

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 44

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 11 de março de 2015

Projetos para regulamentar festas raves e open bar são debatidos

Comissão aprofunda discussão que gerou polêmica entre os produtores culturais

Os projetos de lei que regulamentam as festas eletrônicas e que dispõem sobre a restrição de eventos *open bar*, foram debatidos na reunião da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular de ontem. Por iniciativa do autor das matérias, Pastor Cleiton Collins (PP), produtores de eventos e autoridades públicas foram ouvidos na reunião.

Um dos projetos, o de nº 40/2015, propõe que eventos de música eletrônica, que se encaixam no conceito de *rave*, devem ser autorizados pelo Ministério Público com antecedência de 30 dias. Para conseguir a autorização, também é necessário que haja uma equipe médica disponível, para cada grupo de mil pessoas, com equipamento para checar uso de drogas e desfibrilador nos ambulatórios. Além disso, devem ser instaladas câmeras com imagens integrais do evento e haver a proporção de um segurança para cada 20 pessoas, entre outras determinações. Já o projeto 62/2015 propõe a restrição de eventos em que o valor do consumo



WILLIAMS AGUIAR

TRÂMITE - Projetos ainda podem receber emendas

de bebidas esteja embutido no ingresso, ou tenha valor irrisório, com exceção para festas realizadas em hotéis, clubes e afins, e de eventos oficiais do calendário do Estado.

Com relação às festas *open bar*, o secretário de Segurança Urbana da Cidade do Recife apoiou a regulamentação proposta por Cleiton Collins. “Essas festas são uma questão de saúde pública”, disse o secretário. Para o produtor Victor Carvalheira, “cada regulamentação aqui é totalmente bem vinda, desde que não seja só para as raves ou para as festas com *open bar*, mas para todos os eventos”. Juliana Cavalcanti, produtora de festas raves no Recife, não acha necessária a instalação das câmeras, pois, segundo ela, a colaboração de produtores com o Departamento de

Narcóticos da Polícia Civil já deu bons resultados no passado. Já o produtor João Victor Carvalho argumentou que já existe uma lei estadual sobre a produção de eventos culturais, a de nº 14.133/2010, e que a proposta em discussão restringe manifestações culturais de menor porte. Os empreendedores responsáveis pelas festas pretendem constituir uma associação de produtores de eventos, e defenderam um prazo maior para que o grupo tenha uma posição mais elaborada.

O autor do projeto, Pastor Cleiton Collins, ressaltou no debate que “a regulamentação vai existir, mas não será imposta de cima para baixo, sem diálogo”. O deputado lembrou que já houve incidentes graves nesses eventos, e até morte, e que é preciso

impor limites. O deputado salientou que o projeto pode ainda receber emendas e esclareceu que a ideia é justamente ampliar o debate. O presidente da Comissão, Edilson Silva, considerou que alguns aspectos do projeto são inconstitucionais, por não tratarem os produtores de *raves* com isonomia e restringir direitos individuais. O relator da proposta sobre as festas *raves*, na Comissão, deputado Odacy Amorim (PT), fez um apêndice das contribuições dos produtores à discussão e considerou ser necessário mais tempo para dar seu parecer.

Participaram também da reunião os integrantes da comissão Bispo Ossesio Silva (PRB) e Joel da Harpa (PROS), além dos deputados Miguel Coelho (PSB), Claudiano Martins Filho (PSDB), Ricardo Costa (PMDB) e Tony Gel (PMDB). Ainda na reunião de ontem, foi aprovado o projeto de lei nº 2090/2014, do deputado Ricardo Costa (PMDB), que torna obrigatória a divulgação da lista dos inscritos nos programas habitacionais de Pernambuco e também foram distribuídos 12 projetos.

Defesa do Legislativo

ROBERTO SOARES



PLENÁRIO - Deputado fez discurso no Grande Expediente

Presidente da Assembleia questiona postura da OAB

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), durante a Reunião Plenária de ontem, fez pronunciamento contestando questionamentos legais feitos pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seção Pernambuco, contra a Alepe. O parlamentar informou que o Poder Legislativo foi contestado quatro vezes na Justiça pela entidade, citando o caso da verba indenizatória, mas sempre ganhou as ações. “Acredito que a entidade precisa de melhores argumentos para criticar a atuação do Legislativo Estadual”, frisou Uchoa.

Segundo Uchoa, a OAB-PE critica a remuneração recebida pelos parlamentares, mas não apresenta dados concretos para embasar suas ações legais. Ele afirmou que os deputados não podem ser colocados sob suspeita e con-

siderou os questionamentos inaceitáveis. O parlamentar ressaltou que a Ordem dos Advogados não é fiscalizada por nenhum órgão.

O presidente ainda afirmou ter concedido entrevista a alguns jornalistas no início da semana, sobre a relação entre a Assembleia e a OAB. Mas, segundo Uchoa, a imprensa local se desviou de temas importantes que foram tratados. Um dos pontos abordados pelo deputado foi a destinação feita pela OAB de um terreno doado pela Prefeitura do Recife. “O espaço está sendo utilizado pela entidade como estacionamento pago. Acredito que a sociedade seria melhor beneficiada se, no local, fosse construído um hospital, uma praça ou uma área de lazer para a comunidade carente da Ilha de Joana Bezerra, no Recife”, pontuou.

Título de Cidadão

O presidente da Fiat Chrysler para a América Latina, Cledorvino Belini, recebeu o Título de Cidadão de Pernambuco, na noite de ontem. A proposta de homenagear o executivo, natural de São Paulo e que, desde 2004, ocupa o cargo, partiu de uma iniciativa do deputado Aluísio Lessa (PSB). O parlamentar aproveitou a ocasião para elogiar “o esforço da montadora em trazer para Pernambuco a fábrica da marca Jeep”. O presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), prestigiou a solenidade e destacou que, com a primeira unidade do tipo no Estado, “Pernambuco produzirá veículos para o mundo”. Ao retribuir a celebração, Cledorvino falou da honra de “tornar-se um cidadão pernambucano”. “Sinto-me gratificado por saber que minhas ações e pensamentos estão em consonância com o espírito desse povo batalhador, criativo, generoso e acolhedor”, agradeceu.



JARBAS ARAÚJO

Deputados querem mais políticas públicas voltadas às mulheres

Dia Internacional da Mulher motivou pronunciamentos durante o Pequeno Expediente

O Dia Internacional da Mulher, celebrado no último domingo (8), foi o mote para os discursos dos deputados Bispo Ossésio Silva (PRB) e Teresa Leitão (PT), ontem à tarde, durante o Pequeno Expediente da Reunião Plenária. Na tribuna, Silva fez um alerta para o aumento dos casos de alcoolismo feminino, ao passo que a deputada petista expressou a importância de que o aumento verificado nos níveis de escolaridade das mulheres se traduza em mais igualdade no mundo do trabalho.

Citando dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ossésio frisou que o álcool foi causa direta de 1,1% das mortes de mulheres em todo o mundo, em 2005, e no último relatório da instituição esse indicador passou para 4,4%. No caso dos homens, o aumento foi menor – de 6,2% para 7,6%. No Brasil, o número de homens alcoólatras caiu de 13,6%, em 2006, para 10,48%, em 2012, e o de mulheres não só não diminuiu como apresentou um leve aumento: passou de 3,38% para 3,63%.

Ossésio advertiu que as mulheres enfrentam riscos



TEMAS - Ossésio Silva defende atenção aos índices de alcoolismo. Teresa Leitão propõe mais ações inclusivas

particulares à saúde em relação ao uso de álcool, sendo mais vulneráveis por sua composição biológica. No discurso, o parlamentar ressaltou ainda que o número de mulheres com problema de alcoolismo que buscam ajuda espontaneamente é menor do que o de homens. Além disso, elas desistem com mais frequência do tratamento.

“Como faço parte da Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres da Casa, não poderia deixar de registrar esses números. Precisamos de mais políticas públicas que tratem dessa questão”, afirmou.

Ainda sobre o Dia Internacional da Mulher, Teresa Leitão fez questão de destacar o crescimento das matrículas de mulheres no



FOTOS: ROBERTO SOARES

Ensino Médio, ao abordar a escolha do slogan “Pátria Educadora” pela presidente Dilma Rousseff. Além disso, ela salientou o fato de a parcela feminina ser maioria, hoje, nas graduações, mestrados, doutorados e, também, no corpo docente das universidades.

“Mas é preciso observar que esse crescimento não assegura um salário com-

patível, visto que, comparando com os homens, a remuneração das mulheres ainda é 70% menor”, ressaltou. A parlamentar defendeu políticas específicas para o público feminino para promover a inclusão e combater problemas históricos que ainda inviabilizam sua participação social, política, democrática e igualitária.

Assuntos Internacionais

Corpo Consular do Recife visita a Assembleia

Representantes do Corpo Consular de Carreira do Recife, grupo formado pelos dez países que possuem unidades representativas no Estado, estiveram, ontem, na Alepe para encontro com o presidente e com vice-presidente da Comissão de Assuntos Internacionais, Joaquim Lira (PSD) e Beto Accioly (SD), respectivamente. De acordo com a decana do grupo e cônsul-geral do Japão, Hitomi Sekiguchi, a reunião teve como objetivo apresentar as atividades e estreitar as relações destes países com o Poder Legislativo.

“Pernambuco vem se destacando frente aos outros Estados do Brasil e muitas nações estão atentas a isso. Dessa forma, a aproximação com países que tanto contribuem com o nosso cresci-



BRENO LAPROVITERA

DIPLOMACIA - Encontro contou com participação de representantes de oito países

mento torna-se muito importante”, avaliou o deputado Joaquim Lira, que levou o relato do encontro, classificado por ele como “muito proveitoso”, ao Plenário, à tarde.

Ainda compareceram à visita, o cônsul-geral dos Es-

tados Unidos da América, Eric Olson; o cônsul-geral da França, Bruno Bisson; o cônsul-geral da Itália, Angelo Bicciré; o cônsul-geral da Alemanha, Dietmar Bock; a cônsul-adjunta da Argentina, Alejandra Bomben; o vice-

cônsul da China, Wang Xian, e o cônsul-geral do Reino Unido, Gareth Moore. Os representantes de Portugal e Venezuela, países que também integram o Corpo Consular do Recife, não puderam participar do encontro.

Embaixada da Eslovênia

BRENO LAPROVITERA



A embaixadora da Eslovênia, Milena Šmit, foi recebida pelo 2º vice-presidente da Assembleia Legislativa, deputado Pastor Cleiton Collins (PP), na tarde de ontem. O encontro fez parte da agenda da diplomata em Pernambuco, que incluiu visitas ao Porto de Suape e ao Museu Cais do Sertão, além de reunião com empresários locais. O objetivo é mapear possíveis parcerias entre o Estado e a nação europeia, especialmente na relação entre o porto esloveno de Koper e o de Suape. “Queremos desenvolver as relações econômicas e trazer grupos de empresários interessados em expandir os negócios para a América Latina”, explicou Milena Šmit. Atualmente, a Eslovênia se destaca nos segmentos industriais metal-mecânico e automotivo. “Pernambuco não pode parar de crescer, mas para isso tem que estreitar a relação com países que têm esse potencial”, afirmou Collins. Participaram ainda o presidente da Comissão de Assuntos Internacionais da Alepe, Joaquim Lira (PSD), e os deputados Dr. Valdi (PP) e Beto Accioly (SD).

Gastos do Governo do Estado geram debate no Plenário

Custeio da máquina pública e despesas com passagens concentraram as discussões

O líder da bancada de Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), foi à tribuna, ontem à tarde, questionar os gastos do Governo do Estado com a manutenção da máquina pública, destacando os valores desembolsados com material de consumo, passagem e locomoção, nos últimos dois anos. O parlamentar citou dados do Portal da Transparência e do IBGE. Também durante o discurso, ele voltou a solicitar ao Poder Executivo a concessão da senha de acesso ao e-Fisco, facilitando, assim, o acompanhamento das despesas pelos parlamentares. Líder do Governo, Waldemar Borges (PSB) usou a Comunicação de Lideranças para justificar que o aumento destes custos estaria vinculado à ampliação dos investimentos.

De acordo com o petebista, os dados oficiais mostram que Pernambuco gastou, em 2013, cerca de R\$ 472 milhões com material de consumo, enquanto Bahia e Ala-

goas direcionaram, respectivamente, R\$ 284 milhões e R\$110 milhões. Costa Filho informou, ainda, que os valores empregados pelo Estado, em 2014, com despesas com passagens e locomoção foram de R\$ 170 milhões, R\$ 102 milhões a mais que a soma dos gastos da Bahia (R\$ 51 milhões) e do Ceará (R\$ 17 milhões).

“Estes relatórios colocam Pernambuco como o Estado que mais gastou no Nordeste com a manutenção da máquina pública. É por isso que hoje estamos entre os três Estados do País com o maior déficit primário”, afirmou o opositor, comunicando que a bancada fará um pedido de informação ao Executivo para que tais gastos sejam esclarecidos. “Proponho que o Governo apresente, urgentemente, uma redução nestas despesas para que a verba seja destinada a investimentos em saúde, educação e segurança pública”, completou.

“Estes números são apre-



DIVERGÊNCIA - Sílvio Costa Filho criticou ações da gestão estadual. Waldemar Borges defendeu investimentos

sentados como algo ruim. A questão é que eles seriam preocupantes se o gasto tivesse sido com mau custeio. O aumento das despesas com manutenção é bom, pois quer dizer que estamos investindo mais em áreas estratégicas”, rebateu o líder do Governo, Waldemar Borges. O parlamentar socialista ainda usou como exemplo os custos para conservação de uma Unidade de Pronto-Atendimento (UPA). “Em um ano, é preciso gastar quase o mesmo valor que foi investido na construção de um centro de saúde como esses”, concluiu.

Apartearam o discurso de Sílvio Costa Filho os depu-

tados Edilson Silva (PSOL), Teresa Leitão (PT), Romário Dias (PTB), Tony Gel (PMDB), Priscila Krause (DEM) e Lucas Ramos (PSB). “Estes números são constrangedores. O volume do desperdício do Estado soma-se aos gastos absurdos com obras inacabadas”, lamentou Silva. “É surpreendente, porque o Governo falou muito em eficiência nos últimos oito anos e tais gastos contradizem esse discurso”, falou Teresa Leitão.

“Os dados mostram que as despesas com custeio estão altas, enquanto vemos, por exemplo, falta de investimento nas estradas da Mata Nor-

te, da Mata Sul e do Agreste”, comentou Dias. “É bom destacar que Pernambuco foi o Estado que mais cresceu na região Nordeste e, com o desenvolvimento, os custos aumentam”, defendeu Tony Gel.

“O gasto com custeio poderia ser menor, pois isso também significa eficiência. Precisamos nos preocupar com a modernização da administração pública, provocando, assim, uma economia mais à frente”, afirmou Priscila Krause. Lucas Ramos, por sua vez, reforçou ser necessário investir. “Não podemos esquecer que Pernambuco avançou muito mais do

que Ceará e Bahia, por isso, a comparação tem que ser feita com critério”, asseverou.

MUDANÇA - O deputado Sílvio Costa Filho voltou à tribuna para solicitar a retirada do requerimento nº 194/2015, durante a discussão da Ordem do Dia. A matéria referia-se à criação de uma comissão especial para discutir as parcerias público-privadas (PPPs) em Pernambuco. “Diante da necessidade de valorizar o trabalho das Comissões da Casa, a Oposição acordou que o debate do tema seja feito dentro da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo”, justificou.

Sertão

Acidentes em rodovia de Petrolina preocupam parlamentar

Acidentes constantes na Rodovia Perimetral, em Petrolina, Sertão pernambucano, têm causado protestos da população local, relatou o deputado Odacy Amorim (PT), em discurso, ontem, na Reunião Plenária. O parlamentar fez um apelo ao Governo do Estado para que, em diálogo com os gestores municipais e federais, encontrem uma solução para o problema.

“Dezenas de pessoas já morreram. Há alguns dias, um professor foi atropelado quando, após ter sofrido um acidente, tentava pedir ajuda. A estrada não tem sequer acostamento”, afirmou. Segundo o parlamentar, a população do bairro de Pedra Linda, onde têm acontecido os acidentes, já espera providências há muitos meses, e começa a partir para os protestos.

O petista relatou que a estrada foi construída pela prefeitura e, após obras de moradias populares do programa “Minha Casa, Minha Vida”, mais de mil famílias se mudaram para a região. “É preciso que os poderes possam se irmanar para encontrarmos uma solução definitiva. Eu me coloco à disposição para intermediar a questão”, declarou. Oda-

cy Amorim comunicou que pediu ao secretário-executivo de Relações Institucionais de Pernambuco, André Campos, uma oportunidade na agenda do Governo para receber uma comissão de moradores. “É um bairro importante de Petrolina, e a população está buscando uma solução pacífica para aquele problema”, asseverou.



PROTESTOS - Moradores cobram solução

Comissão de Ética elege presidente e vice

Nomes de Tony Gel e José Humberto Cavalcanti foram acatados por unanimidade

Com composição definida na última segunda-feira (9), a Comissão de Ética Parlamentar definiu, ontem, seus líderes. Por decisão unânime entre os membros, os deputados Tony Gel (PMDB) e José Humberto Cavalcanti (PTB) foram eleitos presidente e vice-presidente do colegiado, que tem como missões principais zelar pelo funcionamento harmônico e pela imagem do Poder Legislativo e instruir processos disciplinares que envolvam deputados.

A reunião inaugural da comissão foi presidida pelo deputado Joaquim Lira (PSD), que, entre os membros do colegiado, foi o que obteve maior votação nas eleições de 2014. O critério de escolha é uma determinação do Regimento Interno da Casa. Em seguida, Tony Gel e José Humberto Cavalcanti anunciaram suas candidaturas, que foram amplamente apoiadas pelos presentes.

Na ocasião, Tony Gel afirmou que, pelo compro-

metimento que observou nos novos integrantes do Poder Legislativo Estadual, o trabalho da Comissão de Ética Parlamentar nesta 18ª Legislatura será apenas o de aprimorar o trabalho do Parlamento. “Assumo essa missão com muita responsabilidade e estou ciente do meu dever”, declarou.

José Humberto Cavalcanti, por sua vez, ressaltou que “ao longo da história, Pernambuco sempre se comportou com conduta retilínea, dando um exemplo de ética para o País”.

O deputado Lucas Ramos (PSB) destacou a importância de serem liderados por deputados experientes. “Além disso, resalto a relevância dessa comissão nesse cenário nacional de desconfiança nos políticos”, complementou o parlamentar socialista, que exerce seu primeiro mandato na Assembleia Legislativa.

Também na reunião, o deputado Ângelo Ferreira (PSB) salientou o desejo de que o colegiado não precise



FOTOS: RINALDO MARQUES



MISSÃO -
Colegiado deve, entre outras atribuições, zelar pela imagem da Assembleia Legislativa de Pernambuco



exercer suas atribuições de intervenção, “já que normalmente tem sua atividade ligada a infrações à ética

parlamentar”. O deputado Ossésio Silva (PRB) reforçou o fato de “a comissão estar nas mãos de pessoas

com vasta experiência e de grande responsabilidade”.

Além dos parlamentares presentes, integram a Co-

missão de Ética Parlamentar como membros titulares os deputados Eduíno Brito (PHS) e Miguel Coelho (PSB).

Cinquentinhas

ROBERTO SOARES



ACIDENTES - Falta de equipamentos de segurança

Parlamentar defende mais rigor na fiscalização dos veículos

Uma regulamentação para motocicletas de cinquenta cilindradas, as “cinquentinhas”, foi defendida pelo deputado Antônio Moraes (PSDB) durante a Reunião Plenária de ontem. O parlamentar anunciou que deverá apresentar projeto de lei sobre o tema, após realizar consultas às procura-

dorias do Estado e da Assembleia sobre questões jurídicas que envolvem o assunto. A ideia é tornar obrigatório o uso do capacete pelos condutores além do emplacamento e inspeção periódica dos veículos, por tarifas menores que as cobradas para automóveis e motocicletas de maior porte.

“Hoje, quando uma moto dessas é roubada, dificilmente se recupera, porque não há nenhum tipo de identificação. É preciso registrá-las, assim como seus condutores”, opinou o parlamentar. Antônio Moraes alertou ainda para a necessidade do uso dos equipamentos de se-

gurança pelos motociclistas. “E preciso diminuir o número de acidentes que vitimam tantas pessoas em Pernambuco”, frisou. O tucano avaliou que, para estimular a regularização, também devem ser mais baratos os preços de seguros e impostos cobrados dos proprietários.

CCLJ aprova tempo de espera menor para diabéticos em exames

Objetivo da medida é evitar quadros de hipoglicemia em portadores da doença

Com a finalidade de eliminar quadros de hipoglicemia em exames que exigem jejum total, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) concedeu, ontem, parecer favorável ao Projeto de Lei nº 17/2015, que prevê atendimento prioritário às pessoas com diabetes. Caracterizada por baixos níveis de glicose na corrente sanguínea, a hipoglicemia desencadeia sintomas como tremores, tonturas, palidez e taquicardia.

De autoria do deputado Odacy Amorim (PT), a norma garantirá às pessoas com diabetes a mesma prioridade de atendimento concedida a gestantes, idosos e pessoas com deficiência. A proposta deve vigorar em hospitais públicos e particulares, clínicas e postos de saúde credenciados à Rede Estadual de Saúde.

Além da proposição, o colegiado ainda acatou mais cinco projetos e distribuiu quatro referentes à criação de novos municípios em Pernambuco. As

matérias relativas ao tema foram desarquivadas, contudo, terão a tramitação suspensa. “A Constituição Brasileira exige que haja uma lei complementar federal para legislar sobre esse assunto nos Estados. Enquanto essa norma não existe, a Assembleia Legislativa não pode criar essas localidades”, explicou a presidente da CCLJ, deputada Raquel Lyra (PSB).

As propostas em questão são os Projetos de Lei de número 88/2011, 317/2011,



RINALDO MARQUES

PROJETO - Iniciativa somente se aplicará para procedimentos que exijam jejum

1.338/2013, 1.671/2013, cujos textos propõem a criação dos municípios de

Rajada, Barra de São Pedro, Cavaleiro dos Curados e Vermelhos, respectivamente.

Todas essas matérias são de autoria do deputado Odacy Amorim.

Estreia

Professor Lupércio faz primeiro discurso

A bandeira da prevenção e do enfrentamento à dependência química foi levantada ontem pelo deputado Professor Lupércio (SD) em seu discurso de estreia, na tribuna da Assembleia Legislativa. Ex-vereador de Olinda por dois mandatos, o parlamentar agradeceu a Deus e a seus eleitores pela eleição para a Casa Joaquim Nabuco, e se comprometeu a atuar na Frente Parlamentar de Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas, que coordena, para aprimorar a legislação sobre o tema. Também anunciou a disposição em replicar e expandir suas obras de assistência social.

Lupércio é natural de Olinda, Região Metropolitana do Recife. Formado em Matemática, ele foi professor da Rede Pública Estadual. Antes de ingressar na carreira política, militou no movimento estudantil e, atualmente, cursa o penúltimo período do curso de Direito. O parlamentar recebeu 24.739 votos nas últimas eleições de 2014. “Cada voto representa a confiança de um cidadão e uma cidadã, que depositou no nosso trabalho a esperança de um futuro melhor”, expressou. “Vim para essa Casa para trabalhar, sem medir esforços, com a finalidade



ROBERTO SOARES

DROGAS - Recuperação dos dependentes é prioridade

de melhorar a vida das pessoas”, acrescentou.

Entre os trabalhos que já desenvolve, Lupércio citou a existência de dois núcleos de saúde, uma academia do bairro, uma clínica de fisioterapia, cursos profissionalizantes, e uma equipe domiciliar de saúde, todos gratuitos, além da Casa de Recuperação Cristo Liberta, para dependentes químicos. O parlamentar ainda pretende implantar uma casa de recuperação feminina, uma casa para idosos, além de uma orquestra e uma escola de música na comunidade do Manguê, em Olinda.

O discurso recebeu apertados dos deputados Miguel Coelho (PSB), João Eudes (PRP), Beto Accioly (SD), Priscila Krause (DEM), Joel da Har-

pa (PROS), Pastor Cleiton Collins (PP), Rogério Leão (PR), Zé Maurício (PP), Eduíno Brito (PHS), Teresa Leitão (PT), além de Ricardo Costa (PMDB), Vinícius Labanca (PSB), Odacy Amorim (PT) e Waldemar Borges (PSB).

“A gente vê a seriedade com que Vossa Excelência irá exercer o mandato pelos assuntos que tem levantado por meio da Frente Parlamentar de Combate ao Crack e nos temas de educação”, disse Coelho. “Esta Casa será muito beneficiada com seu empenho e seu trabalho”, acrescentou Eudes. “Você foi o vereador mais votado da história de Olinda. Parabéns pelo sucesso na eleição”, expressou Accioly. “Sua presença é importante para refor-

çar a representação do povo de Olinda”, frisou Priscila. “Estaremos sempre juntos para fortalecer seu mandato”, assinalou Joel. “Vossa Excelência também luta pelas comunidades terapêuticas e casas de recuperação. Vamos estar juntos em defesa desse trabalho”, emendou Collins.

“Vamos juntos caminhar para melhorar efetivamente a vida dos pernambucanos”, pontuou Leão. “Que Deus ilumine seu mandato para que represente a cidade histórica e patrimônio mundial da humanidade”, desejou Zé Maurício. “Conte conosco para diminuir essa catástrofe que é a questão das drogas”, disse Brito. “Desejo que a gente faça um bom trabalho na Comissão de Educação e em outras áreas que nos serão demandadas”, aparteou Teresa Leitão. “É bom tê-lo aqui para que possa se incorporar ao esforço contra os desmandos administrativos da atual gestão de Olinda”, ratificou Costa. “Na educação, no enfrentamento às drogas e no que precisar, pode contar conosco”, apoiou Labanca. “Parabéns e conte conosco nessa caminhada”, disse Odacy. “Tenho absoluta certeza de que a contribuição que Vossa Excelência dará a todos nós será inestimável”, concluiu Waldemar Borges.

Homenagem

Procuradoria Regional de Caruaru deve receber nome de ex-procurador

Localizada em Caruaru, a 1ª Procuradoria Regional do Estado, poderá receber o nome de Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, advogado, professor e procurador do Estado falecido em agosto de 2013. Projeto de lei com essa finalidade foi apresentado pela deputada Raquel Lyra (PSB). A homenagem foi anunciada ontem, durante a Reunião Plenária. A sede da unidade vai ser inaugurada no próximo dia 31 de março.

Segundo a deputada, a iniciativa já foi aprovada pelo Colégio de Procuradores e se pauta no extenso currículo do procurador pernambucano. Cavalcanti foi presidente da Associação dos Procuradores de Pernambuco (APPE), dire-

tor do Instituto Brasileiro de Direito Securitário (IBDS) e coordenador da Revista Brasileira de Direito do Seguro e da Responsabilidade Civil.

Bacharel, mestre e doutor pela Faculdade de Direito do Recife, além de exercer a advocacia, Flávio Cavalcanti também foi professor da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Católica de Pernambuco e da Universidade Estadual de Pernambuco. “Um dos mais brilhantes e competentes advogados do Estado, que deixou uma marca sólida na advocacia e na defesa intransigente da Procuradoria Geral do Estado. A homenagem é mais do que justa”, observou Raquel Lyra.

ROBERTO SOARES



CURRÍCULO - Advogado atuou em várias áreas do direito

Lei

LEI Nº 15.462, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece normas para prevenção de acidentes com morte e outros, em piscinas públicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação em piscinas de clubes sociais, academias e congêneres privados de sistemas hidráulicos que evitem acidentes que poderão levar a óbito seus usuários, especialmente crianças da faixa etária entre 0 (zero) e 09 (nove) anos de idade.

Art. 2º O sistema ao qual se refere o art. 1º desta Lei deverá contar com os seguintes equipamentos:

I - sistema de vácuo com sensor apropriado onde qualquer obstrução desliga automaticamente as máquinas do sistema hidráulico em até 03 (três) segundos.

II - ralos específicos para o não aprisionamento de cabelos e outras partes do corpo humano.

Art. 3º Os proprietários dos estabelecimentos que descumprirem esta Lei ficam sujeitos a multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º A multa de que trata o *caput* deste artigo será graduada de acordo com grau de reincidência da infração.

§ 2º Os valores de que trata o *caput* deste artigo serão atualizados, anualmente, pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 4º A presente Lei não afasta outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 10 de março do ano de 2015, 198ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 193ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHOA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA - PMDB

Atos

ATO Nº 175/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2015, do Deputado **Zé Maurício**,

RESOLVE: exonerar retroagindo ao dia 1º de março do corrente ano e, nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
BREENDA EMANUELLE BATISTA VILA ROMA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR /PL-SPC	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	0%
JOSEFA GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC		
IGOR JARA FAUSTINO DE OLIVEIRA SILVA		SECRETÁRIO PARLAMENTAR/PL-SPC	120%

Sala Torres Galvão, 9 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinicius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado André Ferreira; **2º Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3º Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sérgio José Leite de Melo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Edécio Rodrigues de Lima; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia** - Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



ATO Nº. 177/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** dispensar da função gratificada de Procurador Geral Adjunto, PL-PE-III, o servidor **HÉLIO LÚCIO DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 537, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos da Lei nº. 13.774/09 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 10 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 178/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** dispensar da função de Chefe de Expediente, símbolo PL-EXP, da Consultoria Legislativa, a servidora **CATARINA CAVALCANTI RAMALHO MACIEL**, matrícula nº 359, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, designando para a mesma função o servidor **CAIO VIANA BARRETO NETO**, matrícula nº 604, nos termos da Lei nº. 13.774/09 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 10 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 179/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº07/2015, do Departamento de Gestão Funcional, no Requerimento Funcional nº442652/2014, nos Pareceres nºs32/2015 da Procuradoria Geral, e 01/2015 da Mesa Diretora, em reunião do dia 03 de março do corrente ano,

RESOLVE: aposentar voluntariamente a servidora **MARIA JOSÉ MONTEIRO VERA CRUZ ALVES DE SOUZA**, matrícula nº320, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, com proventos integrais e paridade, com fundamento no disposto do Art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005.

Sala Torres Galvão, 10 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Décima Oitava Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 11 de março de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2015
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo específico, de bem imóvel localizado no Município de Escada, neste Estado.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2015

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2014 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1810/2014
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Everaldo Cabral
Desarquivado através do Requerimento nº 222/2015

Modifica a Lei Estadual nº 14.826, de 8 de novembro de 2012, instituindo a obrigatoriedade de material específico no transporte de água para consumo humano e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 8ª, 9ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2014

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1941/2014
Autor: ex-Dop. Raimundo Pimentel
Desarquivado através do Requerimento nº 20/2015 de autoria da Dep. Socorro Pimentel

Denomina de Escola Estadual Luiz Gomes Diniz a futura instalação da Escola Estadual do município de Bodocó

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2015

Discussão Única da Indicação nº 264/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciências, Tecnologia e Inovação, ao Diretor Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da VIVO no sentido de providenciarem uma torre de telefonia móvel da operadora VIVO na Agrovia IV, município de Ibirimir.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 265/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciências, Tecnologia e Inovação, ao Diretor Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da VIVO no sentido de providenciarem uma torre de telefonia móvel da operadora VIVO, Agrovia VIII no município de Ibirimir.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO CONJUNTA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Deputada RAQUEL LYRA, em conjunto com o Presidente da Comissão de Negócios Municipais, Deputado ROGÉRIO LEÃO, retificando o Requerimento nº 192/2015, publicado no Diário Oficial de 05/03/2015, convocam, nos termos do art. 93, IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os membros dessas comissões respectivamente: ADALTO SANTOS (PSB), ÂNGELO FERREIRA (PSB), RICARDO COSTA (PMDB), RODRIGO NOVAES (PSD), ROMÁRIO DIAS (PTB), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) TONY GEL (PMDB), SOCORRO PIMENTEL (PSL), JOÃO EUDES (PRP), ODACY AMORIM (PT), PRISCILA KRAUSE (DEM) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, ALUISIO LESSA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), MANOEL SANTOS (PT), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), SIMONE SANTANA (PSB), WALDEMAR BORGES (PSB), ZÉ MAURÍCIO (PP), ÁLVARO PORTO (PTB), ÂNGELO FERREIRA (PSB) CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB) EVERALDO CABRAL (PP) JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB) e demais Deputados da Casa para se fazerem presentes à AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada às 10h (dez horas), do dia 25 (vinte e cinco) de março do corrente ano, no Auditório Tabocas, localizado no Centro de Convenções de Pernambuco, sito à Avenida Professor Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda - PE, para tratar da situação dos Municípios, diante da assunção, imposta pela Resolução 414/2010 da ANEEL, no tocante aos ativos da Iluminação Pública.

RECIFE, 10 DE março DE 2015.

DEPUTADA RAQUEL LYRA
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
Presidente da Comissão de Negócios Municipais

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 117, §1º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: BISPO OSSESIO SILVA, EDUINO BRITO, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO e TONY GEL, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, CLODOALDO MAGALHÃES, JÚLIO CAVALCANTI, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, WALDEMAR BORGES e ZÉ MAURICIO, para a reunião de eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Ética Parlamentar para a primeira e segunda Sessões Legislativas da Décima Oitava Legislatura, a ser realizada no dia 10 de março de 2015, às 10:30 h (dez horas e trinta minutos), na sala do Plenarinho III, localizada no 2º (segundo) andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho.

RECIFE, 9 DE março DE 2015.

DEPUTADO JOAQUIM LIRA

REPUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 266/2015

Autor: Dep. Tony Gel

Apelo ao Governador do Estado no sentido de incluir dispositivo nas leis que tratam projeto Chapéu de Palha, especificamente nas Leis Nº s 13.766/2009, 14.492/2011 e 14.768/2012, cadastrando preferencialmente a mulher como beneficiária do programa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 267/2015

Autora: Dep. Priscila Krause

Apelo ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de rever o valor da taxa de esgoto cobrada aos imóveis da rua Itagiba, UR7-Várzea, Camaragibe, por se tratar de área popular de COHAB.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 268/2015

Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação e ao Reitor da UPE no sentido de ser autorizada a realização de concurso público para o preenchimento de vagas no corpo docente nos diversos Campus da Universidade de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 269/2015

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Superintendente Estadual do Banco do Brasil em Pernambuco no sentido de viabilizar a reabertura da Agência do Banco do Brasil no município de Tacaratu, equipada com sistemas de segurança eletrônica e presencial, com o acompanhamento dos órgãos estaduais de segurança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 270/2015

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Presidente do DER-PE e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de providenciarem,

com a urgência que se faz necessária, a manutenção da BR 232 no trecho de Recife a Caruaru, no que tange a recuperação de asfaltamento, podaço no acostamento, bem como placas de sinalização, e renovação da pintura das faixas amarelas nas pistas, de forma a oferecer maior segurança aos que por ali trafegam.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 228/2015

Autora: Dep. Priscila Krause

Voto de Aplausos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro pela iniciativa do Programa Justiça Cidadã, que oferece cursos de Direito Constitucional, Penal, Civil e de Família, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Funcionamento dos Juizados Especiais e outros temas relacionados à Justiça voltados aos líderes comunitários.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 230/2015

Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos à Diretora de Produtos/Relações Externas e Internacionais do Engarramento Pitú, Maria das Vitórias Carneiro Cavalcanti pela outorga do Prêmio Tacaruna Mulher, no dia 05 de março, neste ano, realizado no Shopping Tacaruna, em Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 231/2015

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de São José do Egito pelos seus 106 anos de emancipação política, no dia 09 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 232/2015

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Aplausos à Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR/PR), pelas ações que vem desenvolvendo no combate ao racismo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ADALTO SANTOS (PSB), AUGUSTO CÉSAR (PTB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), EDUINO BRITO (PHS), LULA CABRAL (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), e os Deputados suplentes ALUISIO LESSA (PSB), AGLAILSON JÚNIOR (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), JOEL DA HARPA (PROS), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), RODRIGO NOVAES (PSD) e TERESA LEITÃO (PT), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze) horas, do dia 11 de março de 2015, no Plenarinho II, localizado no 5º andar, do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

1) Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Pernambuco)

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária nº 43/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Introduz alteração na Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, que consolida as normas relativas às Taxas, Custas e aos Emolumentos, no âmbito do Poder Judiciário, e dá outras providências);

02) Projeto de Lei Ordinária nº 44/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (EMENTA: Institui Reserva de Imóveis Populares para Idosos);

03) Projeto de Lei Ordinária nº 45/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (EMENTA: Dispõe sobre o transporte de explosivos de qualquer natureza no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

04) Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA: Altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco);

05) Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA: Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

06) Projeto de Lei Ordinária nº 48/2015, de autoria do Deputado Álvaro Porto (EMENTA: Determina a adoção de medidas que proíbam o apoio financeiro por parte do Poder Executivo à entidades privadas com fins econômicos, a qualquer título, para promoção de projeto artístico, shows e eventos assemelhados, e dá outras providências);

07) Projeto de Lei Ordinária nº 49/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida de Jericos, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga);

08) Projeto de Lei Ordinária nº 50/2015, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Determina a disponibilização de leitos apropriados para Pessoas com deficiências de locomoção e dá outras providências);

09) Projeto de Lei Ordinária nº 52/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Determina medidas de economia em Defesa do Consumidor e dá outras providências);

10) Projeto de Lei Ordinária nº 53/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Determina à adoção de medidas de proteção à saúde de grupo de trabalhador específico e dá outras providências);

11) Projeto de Lei Ordinária nº 54/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Determina a obrigatoriedade de gratuidade de acesso em estacionamentos, garagens e assemelhados no caso que especifica e dá outras providências);

12) Projeto de Lei Ordinária nº 55/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Adota medida de segurança e proteção ao cidadão na mobilidade urbana e dá outras providências);

13) Projeto de Lei Ordinária nº 56/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Dispõe sobre o direito a substituição por empréstimo, de aparelhos de telefonia em período específico e dá outras providências).

II) PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS

01) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1415/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Dispõe sobre prioridade aos policiais civis em bancos, lotéricas e estabelecimentos congêneres, quando do pagamento de fiança);

02) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1606/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Restringe o consumo e comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco nos estádios de futebol, no âmbito de Pernambuco);

03) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1812/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Dispõe que as empresas que possuam contratos para prestação de serviços no Poder Executivo ficam obrigadas a destinar 3% das vagas de trabalho às pessoas que realizaram tratamento de dependência química);

04) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1821/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Possibilita aos membros de igrejas adventista, judeus e batistas do sétimo dia, matriculados na rede pública e particular de ensino, abono de faltas, horário distinto para a realização de provas no ensino regular, EJA e concurso públicos em Pernambuco, no caso dessas atividades serem realizadas entre as 18h:00 da sexta-feira às 18h:00 do sábado, período considerado de guarda religiosa);

05) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1832/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Institui a realização de palestra e/ou atividade extracurricular contra o uso de drogas, a ser realizada nas escolas situadas no Estado de Pernambuco);

06) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1852/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de Amentados Carentes Intolerantes à Lactose e ao Glúten – CEACILG);

07) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1855/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Altera a Lei nº 14.297, de 6 de maio de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas nos eventos que especifica e dá outras providências);

08) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1856/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Dispõe sobre a alimentação diferenciada a crianças portadoras de intolerância à lactose na merenda escolar em instituições da Rede Estadual de Ensino);

09) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2063/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Dispõe sobre a Campanha Permanente “Hospitais e Empresas Amigas do Leite Materno – CPHEALM” e estabelece as Diretrizes Estaduais de Incentivo à Amamentação e Doação);

10) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2066/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Define como um dos critérios de desempate, doação de medula óssea e de sangue, em concurso para provimento de cargo público em Pernambuco);

11) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2067/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Dispõe sobre a exigência de avaliação médica para realização de aulas de Educação Física nas Escolas Públicas Estaduais de Pernambuco);

12) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2069/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de temporizadores de semáforos em frente as escolas, no âmbito do Estado do Pernambuco);

13) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2122/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Torna obrigatória a realização do Dia dos Pais e Dia das Mães nas creches e escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

01) Projeto de Lei Complementar nº 035/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 2 de junho de 2014, que corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados);

Regime de base

RELATOR: DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

01) Projeto de Lei Ordinária nº 06/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Denomina de UPA – Antonio Luiz da Silva Filho, a Unidade de Pronto Atendimento do bairro do Arruda, no Município do Recife);

RELATOR: DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

02) Projeto de Lei Ordinária nº 08/2015, de autoria do Deputado Aglailson Júnior (EMENTA: Denomina de Rodovia Governador Eduardo Henrique Accioly Campos o trecho da PE-310, que liga o Município de Custódia ao município de Igaraci, passando pelo Distrito de Quitimbu, em Custódia);

RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTOS

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS.

01) Substitutivo nº01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco” e dá outras providências- ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva);

RELATOR: DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

RECIFE, 11 DE março DE 2015.

DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
PRESIDENTE

Discussão Única do Requerimento nº 233/2015

Autor: **Dep. Bispo Ossésio Silva**

Voto de Congratulações à população do município de Brejão pelo aniversário de emancipação política, que ocorreu no dia 1º de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 234/2015

Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Voto de Aplausos às igrejas evangélicas Assembleia de Deus no Estado de Pernambuco, pela passagem dos 73 anos do Círculo de Oração no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 235/2015

Autor: **Dep. Bispo Ossésio Silva**

Voto de Aplausos à FIFA (Federação Internacional de Futebol) pelas medidas de combate ao racismo, as equipes cujos torcedores forem considerados culpados de racismo devem perder pontos ou até mesmo serem rebaixados ou excluídos em torneios oficiais, algumas federações já estão multando clubes envolvidos em incidentes de preconceito racial durante os jogos, o racismo continua sendo um dos maiores problemas do futebol.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 236/2015

Autora: **Dep. Simone Santana**

Voto de Aplausos ao Senado Federal e a Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei nº 8.305/2014 que inclui o feminicídio no rol de crimes hediondos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 237/2015

Autora: **Dep. Teresa Leitão**

Solicita que seja criada uma Comissão Parlamentar Especial de Combate ao HIV/AIDS, Tuberculose e Hepatite com o objetivo de, no prazo de 90 (noventa) dias, discutir a ampliação e melhorias dos serviços dos hospitais Estadual e Municipal de referência, especializados em HIV/AIDS, além de contribuir com o plano de metas para a redução de novas infecções e do número de mortes em decorrência da AIDS em Pernambuco, que inclua o aumento da oferta do teste de HIV para a população mais vulnerável com tratamento em tempo oportuno, a referida Comissão deverá ser formada por 5 membros titulares e do mesmo número de suplentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015

Ata

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2015

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA, ROMÁRIO DIAS E ERIBERTO MEDEIROS

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ, MARCANTÔNIO DOURADO, RICARDO COSTA E SOCORRO PIMENTEL, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, MANOEL SANTOS E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ROGÉRIO LEÃO E ADALTOS SANTOS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO

EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDILSON SILVA, QUE SAÚDA OS CEGONHEIROS PRESENTES NAS GALERIAS, PRESTA HOMENAGEM ÀS MULHERES POR OCASIÃO DA PASSAGEM DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA SANÇÃO, PELA SENHORA DILMA ROUSSEFF, PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DA LEI QUE TIPIFICA O CRIME DE FEMINICÍDIO. O DEPUTADO DR. VALDI HOMENAGEIA AS MULHERES POR OCASIÃO DA PASSAGEM DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E CHAMA A ATENÇÃO PARA A NECESSIDADE DE APARELHAMENTO DOS MUNICÍPIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE, ÚLTIMA ORADORA INSCRITA, ANUNCIA QUE APRESENTARÁ VOTOS DE APLAUSO A CRIADORES DOS APLICATIVOS LIVOX E COLAB.RE E CRITICA A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE PELA AUSÊNCIA DE INVESTIMENTOS NA SEARA DA INCLUSÃO DIGITAL E POR INVESTIMENTOS DESNECESSÁRIOS EM OUTRAS ÁREAS. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA O PLEITO DA CATEGORIA DOS CEGONHEIROS PRESENTES NAS GALERIAS, ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ÁLVARO PORTO, QUE CONTRADIZ REPORTAGEM PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DIA DE HOJE DO JORNAL IMPRESSO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, A QUAL APONTA SEMELHANÇAS ENTRE O SUPOSTO SUPERFATURAMENTO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS E OS QUESTIONAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RELATIVOS A EVENTOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO NO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E OITO. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA CORROBORA COM O ORADOR E PRESTA SOLIDARIEDADE CONTRA A PRÁTICA DE MÉTODOS REPROVÁVEIS NA TENTATIVA DE DESCREDECIMENTO DO ORADOR. EM APARTE, O DEPUTADO JULIO CAVALCANTI ENALTECE O DISCURSO DO ORADOR E ELOGIA SUA ATUAÇÃO À FRENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO. FINALIZANDO, O ORADOR TECE CRÍTICAS À ATUAÇÃO DO BLOGUEIRO RESPONSÁVEL PELAS DENÚNCIAS CONTIDAS NA PUBLICAÇÃO E COBRA DO DENUNCIANTE PROVAS DAS MESMAS. O DEPUTADO JOEL DA HARPA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, FELICITA AS MULHERES EM RAZÃO DA PASSAGEM DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, HISTÓRIA A CRIAÇÃO DA REFERIDA DATA, CHAMA A ATENÇÃO PARA A DESIGUALDADE ENTRE OS GÊNEROS E ENALTECE A PARTICIPAÇÃO FEMININA NOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA. EM APARTE, OS DEPUTADOS PROFESSOR LUPÉRCIO E PASTOR CLEITON COLLINS PARABENIZAM AS MULHERES PELA DATA E CONGRATULAM O ORADOR PELO DISCURSO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA E INFORMA QUE A MESMA SERÁ DESTINADA À ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE OUVIDOR-GERAL DESTES PODER E DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR, COMPOSTA DE SETE MEMBROS TITULARES E SETE MEMBROS SUPLENTEs, TODOS COM MANDATO PARA O PRIMEIRO BIÊNIO DESTA LEGISLATURA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS VINÍCIUS LABANCA E ROMÁRIO DIAS, RESPECTIVAMENTE, E DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM. CONSTATANDO HAVER QUÓRUM PARA DELIBERAÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE ESCLARECE AO PLENÁRIO QUE O PROCESSO DE VOTAÇÃO É ÚNICO E SECRETO, E ATRAVÉS DE CÉDULA ÚNICA, NA QUAL CONSTAM OS NOMES DOS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA DE SEUS NOMES PARLAMENTARES, AGRUPADOS DE ACORDO COM OS CARGOS A QUE CONCORREM, E QUE É OBRIGATÓRIO O USO DA CABINE DE VOTAÇÃO, E PROCEDE À LEITURA DOS NOMES DOS DEPUTADOS QUE REGIMENTALMENTE REGISTRARAM SUAS CANDIDATURAS, DEFERINDO-AS, QUER SEJAM: AO CARGO DE OUVIDOR-GERAL – DEPUTADO ADALTO SANTOS; AOS CARGOS DE MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR – DEPUTADOS BISPO OSÉSSIO, EDUÍNO BRITO, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO E TONY GEL; E AOS CARGOS DE MEMBROS SUPLENTEs DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR – DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, CLODOALDOMAGALHÃES, JÚLIO CAVALCANTI, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE A VOTAÇÃO EM RELAÇÃO AOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR CONSISTE NA ESCOLHA DE SETE MEMBROS TITULARES E DE SETE MEMBROS SUPLENTEs, SOLICITA AO SENHOR FRANCISCO PEREIRA NETO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA, QUE TRAGA A URNA DE VOTAÇÃO À MESA DE TRABALHO DA GERÊNCIA DE TAQUIGRAFIA, APÓS O QUE O SENHOR FRANCISCO PEREIRA NETO A ABRE E A EXIBE AOS PRESENTES, DEMONSTRANDO QUE SE ENCONTRA VAZIA, FECHA-A, RETIRA A CHAVE DA MESMA E A PÕE SOBRE A MESMA MESA. O SENHOR PRESIDENTE SOLICITA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA QUE RETIREM CADA UM UMA CÉDULA DE VOTAÇÃO. CADA UM DOS DEPUTADOS, APÓS A CHAMADA DE SEU NOME PARLAMENTAR, DIRIGE-SE À MESA DOS TRABALHOS, DONDE RETIRA UMA CÉDULA DE VOTAÇÃO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHOA. CONCLUÍDA A VOTAÇÃO, O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO INFORMA SER TRINTA E CINCO O NÚMERO DE VOTANTES. O SENHOR PRESIDENTE SOLICITA QUE A URNA SEJA COLOCADA SOBRE A MESA DOS TRABALHOS, CONVIDA

OS DEPUTADOS ANDRÉ FERREIRA E DR. VALDI A ATUAREM COMO OBSERVADORES DO PROCESSO DE APURAÇÃO DOS VOTOS, AUTORIZA A RETIRADA DAS CÉDULAS DA URNA E O DEPÓSITO DAS MESMAS SOBRE A MESA DOS TRABALHOS E CONVIDA OS SENHORES PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO A FUNCIONAREM COMO ESCRUTINADORES. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO RETIRA AS CÉDULAS DA URNA E A ENTREGA AO SENHOR FRANCISCO PEREIRA NETO, QUE A LEVA À SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO FAZ A CONTAGEM DAS CÉDULAS RETIRADAS E DECLARA O NÚMERO DAS MESMAS, CONFERINDO-AS COM O NÚMERO DE VOTANTES. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE SERÃO ELEITOS PARA OS RESPECTIVOS CARGOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM A MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS. VERIFICADA A COINCIDÊNCIA ENTRE O NÚMERO DE CÉDULAS RETIRADAS E O NÚMERO DE VOTANTES, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITA DOS ESCRUTINADORES QUE ABRAM AS CÉDULAS, UMA A UMA, ANUNCIANDO SEU CONTEÚDO EM VOZ ALTA, SENDO COMPUTADOS, SIMULTANEAMENTE, OS VOTOS PARA OS CARGOS DE OUVIDOR-GERAL E DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTEs DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR. CONCLUÍDO O PROCESSO DE APURAÇÃO, VERIFICA-SE O SEGUINTE RESULTADO: PARA O CARGO DE OUVIDOR-GERAL, TRINTA E QUATRO VOTOS NO DEPUTADO ADALTO SANTOS E UM VOTO EM BRANCO; PARA O CARGO DE MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR, TRINTA E CINCO VOTOS NO DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA, TRINTA E CINCO VOTOS NO DEPUTADO EDUÍNO BRITO, TRINTA E QUATRO VOTOS NO DEPUTADO JOAQUIM LIRA E UM VOTO EM BRANCO, TRINTA E CINCO VOTOS NO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, TRINTA E TRÊS VOTOS NO DEPUTADO LUCAS RAMOS E UM VOTO EM BRANCO, TRINTA E QUANTRO VOTOS NO DEPUTADO MIGUEL COELHO E UM VOTO EM BRANCO E TRINTA E QUATRO VOTOS NO DEPUTADO TONY GEL E UM VOTO EM BRANCO; PARA O CARGO DE MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR, TRINTA E TRÊS VOTOS NO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA E DOIS VOTOS EM BRANCO, TRINTA E CINCO VOTOS NO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, TRINTA E CINCO VOTOS NO DEPUTADO JULIO CAVALCANTI, TRINTA E TRÊS VOTOS NA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE E DOIS VOTOS EM BRANCO, TRINTA E QUATRO VOTOS NO DEPUTADO RICARDO COSTA E UM VOTO EM BRANCO, TRINTA E QUATRO VOTOS NO DEPUTADO WALDEMAR BORGES E UM VOTO EM BRANCO E TRINTA E CINCO VOTOS NO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO. O SENHOR PRESIDENTE PROCLAMA COMO ELEITO OUVIDOR-GERAL O DEPUTADO ADALTO SANTOS, COMO MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR OS DEPUTADOS BISPO OSÉSSIO, EDUÍNO BRITO, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO E TONY GEL E COMO MEMBROS SUPLENTEs DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, CLODOALDO MAGALHÃES, JÚLIO CAVALCANTI, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, ÚNICO ORADOR INSCRITO, QUE, NA QUALIDADE DE LÍDER DA BANCADA DE GOVERNO, INFORMA QUE O GOVERNO DO ESTADO TEM PRESTADO OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS AOS QUESTIONAMENTOS DA BANCADA DE OPOSIÇÃO E ATRIBUI A RESPONSABILIDADE POR MATÉRIAS JORNALÍSTICAS AOS MEIOS QUE AS PUBLICAM. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI DESARQUIVADO Nº 1690/2013, ESCLARECENDO QUE O MESMO NÃO PODE SER DESARQUIVADO EM VISTA DE HAVER RECEBIDO PARECER TERMINATIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA CONTRÁRIO AO DESARQUIVAMENTO POR INCONSTITUCIONALIDADE POR UNANIMIDADE. O SENHOR PRESIDENTE DEFERE O REQUERIMENTO Nº 246/2015, DESPACHA ÀS PRIMEIRA E TERCEIRA E QUINTA À DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES e à Mesa Diretora OS PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS Nºs 488/2011, 491/2011, 597/2011, 670/2011, 891/2012, 913/2012, 1178/2012, 1382/2013, 1585/2013, 1619/2013, 1702/2013, 1710/2013, 1795/2014, 1810/2014, 1870/2014 E 1997/2014, OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO DESARQUIVADOS Nºs 1097/2012 E 1543/2013, O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58/2015 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 59/2015 A 63/2015, ENCAMINHA ESTAS PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES Nºs 271/2015 A 289/2015 E OS REQUERIMENTOS Nºs 238/2015 A 245/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2015.

EXPEDIENTE

PARECERES Nºs 77, 78, 79 E 80 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável

aos Projetos nºs 06, 08, 17 e 35.

À Imprimir.

PARECER Nº 81 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 39.

À Imprimir.

PARECER Nº 82 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Desarquivado nº 2151, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

OFÍCIO Nº 171 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1787/2014.

Inteirada.

Ofícios

Ofício Nº 01/2015

Recife, 10 de março de 2015.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, informo que fui eleito presidente da Comissão de Ética Parlamentar, para o biênio 2015/206, tendo como vice-presidente o deputado José Humberto Cavalcanti.

Sem mais para o momento, apresento votos de apreço.

Atenciosamente,

Tony Gel

Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

Exmo. Sr.

Deputado Guilherme Uchôa

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Ofício Nº 850500-PK/2015

Recife, 10 de março de 2015.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para, cumprindo com o que determina os arts. 30, 33, I e V, 35 e 47 do Regimento Interno desta Casa, apresentar PEDIDO DE LICENÇA por motivo de interesse particular pelo período compreendido entre 16 e 27 do mês de março deste corrente ano, quando irei me ausentar do país sem ônus para a Casa. Sendo assim, diante da relevância do pedido solicito especial atenção e despeço-me com votos de estima.

Atenciosamente,

Priscila Krause

Deputada Estadual DEM

Projeto Desarquivado

Projeto de Lei Desarquivado Nº 1870/2014

Ementa: Determina restrições na venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que as empresas que vendem, representam e comercializam materiais e equipamentos odontológicos e ortodônticos, só poderão fornecer resinas odontológicas, braquetes, ligaduras elásticas e demais produtos utilizados na realização de procedimentos odontológicos, mediante identificação do profissional de odontologia, com seu respectivo número do Conselho Regional de Odontologia – CRO, seja ele de Pernambuco ou outra Unidade da Federação.

Parágrafo único. Todo e qualquer material citado no *caput* vendido ou oferecido a venda, em locais que não os estabelecimentos autorizados por Lei, deverão ser recolhidos pela Vigilância Sanitária.

Art. 2º Fica determinado crime contra a Saúde Pública as empresas flagradas descumprindo o que determina a Lei,

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. art. 105, I c/c o art. 81, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: Aluísio Lessa (PSB), André Ferreira (PMDB), Odacy Amorim (PT) e Pastor Cleiton Collins (PP) e na ausência destes os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Bispo Ossesio Silva (PRB), Eduino Brito (PHS), Joel da Harpa (PROS) e Socorro Pimentel (PSL), para se fazerem presentes à Audiência Pública nº 01 a ser realizada no dia 11 de março de 2015 às 09h00min, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco, tema:

"DIREITOS HUMANOS DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA"

RECIFE, 9 DE março DE 2015.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Miguel Coelho (PSB), Lucas Ramos (PSB), Romário Dias (PTB) e Álvaro Porto (PTB) membros titulares; Júlio Cavalcanti (PTB), Pedro Serafim Neto (PDT), Simone Santana (PSB), João Eudes (PRB) e Rogério Leão (PR) membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião ordinária que será realizada às 10h (dez) horas do próximo dia 11 de março de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho II, 5º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 48/2015, de autoria do deputado Álvaro Porto. (Ementa: Determina a adoção de medidas que proibam o apoio financeiro por parte do Poder Executivo à entidades privadas com fins econômicos, a qualquer título, para promoção de projeto artístico, shows e eventos assemelhados, e dá outras providências.)
- b) Projeto de Lei Ordinária nº 50/2015, de autoria do deputado Augusto César. (Ementa: Determina a disponibilização de leitos apropriados para Pessoas com deficiências de locomoção e dá outras providências.)
- c) Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins. (Ementa: Dispõe sobre a restrição de realização de eventos com bebidas liberadas, conhecidas como Open Bar, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- d) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 488/2012, de autoria do deputado Rodrigo Novaes. (Ementa: Dispõe sobre o tempo de tolerância e a obrigatoriedade de fiscalizar o uso de vagas destinadas aos idosos e aos portadores de deficiência em estacionamento particulares.)
- e) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 597/2011, de autoria do deputado Rodrigo Novaes. (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações turísticas das cidades pernambucanas em toda publicidade oficial do estado.)
- f) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 891/2012, de autoria do deputado Rodrigo Novaes. (Ementa: Torna o aparelho de ar alveolar (etilômetro) equipamento obrigatório de todos os estabelecimentos comerciais que sirvam bebidas alcoólicas em Pernambuco.)
- g) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1702/2013, de autoria do deputado Everaldo Cabral. (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação por parte da agência Pernambucana de vigilância sanitária- APEVISA, para materiais oriundos de importação que contenham cádmio e outros materiais nocivos ao uso humano e dá outras providências.)
- h) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1810/2014, de autoria do deputado Everaldo Cabral. (Ementa: Modifica a Lei 14.826, de 8 de novembro de 2012, instituindo a obrigatoriedade de material específico no transporte de água para consumo humano e dá outras providências.)
- i) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1869/2014, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins. (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, contratarem nutricionista como responsável técnico pelo cardápio e refeições oferecidas, e dá outras providências.)
- j) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1870/2014, de autoria do deputado Everaldo Cabral. (Ementa: Determina restrições na venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos e dá outras providências.)
- k) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1975/2014, de autoria do deputado Everaldo Cabral. (Ementa: Dispõe sobre a identificação da operadora de telefonia móvel e dá outras providências.)
- l) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2153/2014, de autoria do deputado Antônio Moraes. (Ementa: Dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de bebidas alcoólicas em eventos esportivos, estádios e arenas desportivas no Estado de Pernambuco.)

RECIFE, 10 DE março DE 2015.

Deputado Aluísio Lessa
Presidente

sujeitando o estabelecimento infrator, seja ele varejista ou atacadista, às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação;

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte do empreendimento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

III - Essas sanções não exclui a possibilidade de indiciamento nos crimes dispostos no CPB.

Art. 3º. Os profissionais liberais, ambulantes, camelôs e assemelhados, flagrados oferecendo, comercializando ou de posse de braquetes e ligaduras elásticas, deverão ter o material apreendido, e responderão a um Termo Circunstancial de Ocorrência – TCO, na Unidade de Polícia Civil mais próxima.

Parágrafo único. Os produtos listados no *caput* do Art. 1º, não poderão ser comercializados em vias públicas, mesmo por quem tenha permissão para venda de produtos em geral.

Art. 4º A instalação, manipulação e aplicação de materiais odontológicos é atividade exclusiva dos profissionais cadastrados no Conselho Regional de Odontologia - CRO, ficando vedada a

sua prática por aqueles que não possuem o cadastro.

Art. 5º Os pacientes poderão comprar material odontológico descrito no *caput* do Art. 1º, desde que apresente no ato da compra, receita odontológica devidamente assinada e carimbada pelo profissional de odontologia, com todos os dados de praxe.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 (cento e vinte) dias.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Através de reportagem veiculada em programa de alcance nacional em TV aberta, foi verificado flagrante no comércio ambulante de aparelhos odontológicos sendo oferecidos à venda. É sabido por todos, que procedimentos de ortodontia, são obrigatoriamente de responsabilidade de profissionais da odontologia, e que o uso desses aparelhos instalados sem orientação profissional adequada, pode gerar problemas nas gengivas, arcada dentária, articulações, perda óssea e até a queda dos dentes. Os jovens estão usando os aparelhos como enfeites, em muitos casos, eles mesmos instalam os acessórios, que são vendidos sem fiscalização nenhuma nas ruas de comércio popular. Nas redes sociais, muitos jovens mostram fotos de sorrisos com borrachas coloridas como se fossem acessórios e até ensinam como manusear os produtos. Em grandes cidades, o comércio informal vende esse tipo de material, que deveriam ser comercializados e aplicados apenas em consultórios ou clínicas

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados JOÃO EUDES (PRP), ODACY AMORIM (PT), PRISCILA KRAUSE (DEM) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e os suplentes, Deputados ÁLVARO PORTO (PTB), ÂNGELO FERREIRA (PSB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB), EVERALDO CABRAL (PP) e JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), para comparecer à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos), no dia 11 de março de 2015, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 42/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.);

II - PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS:

- a) Projeto de Lei Desarquivado nº 88/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Cria o Município de Rajada, desmembrado do Município de Petrolina.);
- b) Projeto de Lei Desarquivado nº 317/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Cria o Município de Barra de São Pedro, desmembrado do Município de Ouricuri, em Pernambuco.);
- c) Projeto de Lei Desarquivado nº 1338/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Cria o Município de Cavaleiro dos Curados, desmembrado do Município de Jaboatão dos Guararapes e dá outras providências.);
- d) Projeto de Lei Desarquivado nº 1671/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Cria o Município de Vermelhos, desmembrado do Município de Lagoa Grande.).

RECIFE, 10 DE março DE 2015.

DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), EDUÍNO BRITO (PHS), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), TERESA LEITÃO (PT), membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), RAQUEL LYRA (PSB), SILVIO COSTA FILHO (PTB), para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às 09 (nove) horas, do dia 11 (onze) de março de 2015, no Plenarinho II, do 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

Projeto de Lei Ordinária nº 06/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Denomina de UPA – Antonio Luiz da Silva Filho, a Unidade de Pronto Atendimento do bairro do Arruda, no Município do Recife.).

Relator(a):

Projeto de Lei Ordinária nº 08/2015, de autoria do Deputado Aglaílson Júnior (Ementa: Denomina de Rodovia Governador Eduardo Henrique Accioly Campos o trecho da PE-310, que liga o Município de Custódia ao município de Igaraci, passando pelo Distrito de Quitimbu, em Custódia.).

Relator(a):

Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui o Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco.).

Relator(a):

Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

Relator(a):

Projeto de Lei Ordinária nº 48/2015, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Determina a adoção de medidas que proibam o apoio financeiro por parte do Poder Executivo à entidades privadas com fins econômicos, a qualquer título, para promoção de projeto artístico, shows e eventos assemelhados, e dá outras providências.).

Relator(a):

Projeto de Lei Ordinária nº 49/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida de Jericos, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga.).

Relator(a):

PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS:

Projeto de Lei Desarquivado nº 1821/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Possibilita aos membros de igrejas adventista, judeus e batistas do sétimo dia, matriculados na rede pública e particular de ensino, abono de faltas, horário distinto para a realização de provas no ensino regular, EJA e concurso públicos em Pernambuco, no caso dessas atividades serem realizadas entre as 18h:00 da sexta-feira às 18h:00 do sábado, período considerado de guarda religiosa.).

Relator(a):

Projeto de Lei Desarquivado nº 1832/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui a realização de palestra e/ou atividade extracurricular contra o uso de drogas, a ser realizada nas escolas situadas no Estado de Pernambuco.).

Relator(a):

Projeto de Lei Desarquivado nº 1852/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de Amamentandos Carentes Intolerantes à Lactose e ao Glúten - CEACILG.).

Relator(a):

Projeto de Lei Desarquivado nº 1856 /2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a alimentação diferenciada a crianças portadoras de intolerância à lactose na merenda escolar em instituições da Rede Estadual de Ensino.).

Relator(a):

Projeto de Lei Desarquivado nº 2067/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a exigência de avaliação médica para realização de aulas de Educação Física nas Escolas Públicas Estaduais de Pernambuco.).

Relator(a):

Projeto de Lei Desarquivado nº 2069/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de temporizadores de semáforos em frente as escolas, no âmbito do Estado do Pernambuco.).

Relator(a):

Projeto de Lei Desarquivado nº 2122/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Torna obrigatória a realização do Dia dos Pais e Dia das Mães nas creches e escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

Relator(a):

DISCUSSÃO:

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

Projeto de Lei Ordinária nº 06/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Denomina de UPA – Antonio Luiz da Silva Filho, a Unidade de Pronto Atendimento do bairro do Arruda, no Município do Recife.).

Relator(a):

Projeto de Lei Ordinária nº 08/2015, de autoria do Deputado Aglaílson Júnior (Ementa: Denomina de Rodovia Governador Eduardo Henrique Accioly Campos o trecho da PE-310, que liga o Município de Custódia ao município de Igaraci, passando pelo Distrito de Quitimbu, em Custódia.).

Relator(a):

Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui o Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco.).

Relator(a):

RECIFE, 10 DE março DE 2015.

Deputada Teresa Leitão
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

odontológicas. Todo esse material vendido é utilizado em tratamentos específicos e, seguindo avaliação e determinação de um dentista. Por isso, as recomendações dos especialistas é nunca comprar produtos odontológicos sem orientação de um profissional, caso contrário, os danos para os dentes podem ser irreversíveis, causando ainda problemas de mastigação, problemas na articulação e danos muito maiores na saúde de quem está colocando esse material, achando ser um enfeite ou um acessório da moda, porém está causando um sério dano à saúde bucal.

Diante de todo exposto e levando em consideração a gravidade do problema, conto com o apoio dos nobres deputados na aprovação do projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

Everaldo Cabral
Deputado

Às 1ª, 3ª, 9ª e 12ª Comissões.

Parecer N° 6727/2014

Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2014
Autor: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DETERMINAR RESTRIÇÕES NA VENDA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE* (ART. 24, XII, DA CF/88). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1.Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, que visa determinar restrições na venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos e dá outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde; (grifo nosso)

Ademais, trata-se de norma específica, no âmbito do Estado e não norma geral. Assim, sendo a competência concorrente, a ele cabe a edição de normas específicas. Nestes termos, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal. *Ipsis litteris*:

“A competência dos Estados para legislar sobre a proteção e defesa da saúde é concorrente à União e, nesse âmbito, a União deve limitar-se a editar normas gerais, conforme o art. 24, XII, § 1º e § 2º, da CF. Não usurpa competência da União lei estadual que dispõe sobre o beneficiamento de leite de cabra em condições artesanais.” (ADL 1.278, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento em 16-5-2007, Plenário, DJ de 1º-6-2007.)

No entanto, apesar de a proposição ter objetivos consentâneos com o interesse público, propõe-se um Substitutivo, a fim de ajustar redação da proposição. *In verbis*:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2014
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1870/2014

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2014.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2014 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Determina restrições na venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos e dá outras providências.

Art. 1º Fica determinado que as empresas que vendem, representam e comercializam materiais e equipamentos

odontológicos e ortodônticos só poderão fornecer resinas odontológicas, braquetes, ligaduras elásticas e demais produtos utilizados na realização de procedimentos odontológicos, mediante identificação do profissional de odontologia, com seu respectivo número do Conselho Regional de Odontologia – CRO, seja ele de Pernambuco ou outra Unidade da Federação.

§ 1º Todo material referido no caput, vendido ou oferecido à venda em locais que não os estabelecimentos autorizados por Lei, deverá ser recolhido pela Vigilância Sanitária.

§2º Os produtos listados no caput do art. 1º não poderão ser comercializados em vias públicas, mesmo por aqueles que tenham permissão para venda de produtos em geral.
Art. 2º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas às seguintes penalidades:
I – advertência por escrito;
II – multa, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixada proporcionalmente à gravidade da infração e ao porte do estabelecimento;
Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será atualizada anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

III - Essas sanções não excluem a possibilidade de indiciamento nos crimes dispostos no Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.
Art. 3º A instalação, manipulação e aplicação de materiais odontológicos são atividades exclusivas dos profissionais cadastrados no Conselho Regional de Odontologia - CRO, ficando vedada a sua prática por aqueles que não possuem o cadastro.

Art. 4º Os pacientes poderão comprar material odontológico descrito no caput do art. 1º, desde que apresentem, no ato da compra, receita odontológica devidamente assinada e carimbada pelo profissional de odontologia, com todos os dados de praxe.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.”

Feitas essas considerações, cumpre salientar, pois, que este Colegiado Técnico, segundo o disposto no art. 94, inciso I do Regimento Interno, analisa tão somente a **constitucionalidade, legalidade e juridicidade** das proposições e ele submetidas.

Pois bem. Assim sendo, os aspectos pertinentes à razoabilidade e ao mérito das disposições contidas na proposição, ora em análise, deverão ser observados, tendo em vista a supremacia do interesse público, nas demais comissões meritórias para as quais fora distribuído o presente projeto de lei.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, com o substitutivo proposto.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, com o substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 11 de novembro de 2014.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 6733/2014

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, o Substitutivo nº 01** ao Projeto nº **1870/2014** que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2014.

Parecer do Relator

O referido substitutivo, que altera o Projeto de Lei nº 1870/2014, determina restrições na venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos. As empresas que vendem, representam e comercializam materiais e equipamentos odontológicos e ortodônticos só poderão fornecer produtos utilizados na realização de trabalhos odontológicos mediante identificação do profissional, com respectivo número do Conselho Regional de Odontologia (CRO), seja ele de Pernambuco ou de outra unidade da federação. A iniciativa garante segurança ao consumidor e aos profissionais da área.

Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão seja pela **APROVAÇÃO** do **Substitutivo nº 01** ao Projeto nº **1870/2014**.

Adalto Santos
Deputado

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do **Substitutivo nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** ao Projeto nº **1870/2014**.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 12 de novembro de 2014.

Presidente: Leonardo Dias.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Betinho Gomes, Leonardo Dias, Zé Maurício.

Parecer N° 6772/2014

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1870/2014
Autoria: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DETERMINAR RESTRIÇÕES NA VENDA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2014M DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 18702014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1870/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise objetiva determinar restrições na venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos e dá outras providências;

2.3-As empresas que vendem, representam e comercializam materiais e equipamentos odontológicos e ortodônticos só poderão fornecer resinas odontológicas, braquetes, ligaduras elásticas e demais produtos utilizados na

realização de procedimentos odontológicos, mediante identificação do profissional de odontologia, com seu respectivo número do Conselho Regional de Odontologia – CRO, seja ele de Pernambuco ou outra Unidade da Federação. Todo material referido na presente Lei vendido ou oferecido à venda em locais que não os estabelecimentos autorizados por Lei, deverá ser recolhido pela Vigilância Sanitária. Os produtos listados no caput do art. 1º do projeto de lei em discussão não poderão ser comercializados em vias públicas, mesmo por aqueles que tenham permissão para venda de produtos em geral;

2.4- Conforme determina o art. 2º, da presente Lei as infrações às normas desta Lei ficam sujeitas às seguintes penalidades,

I – advertência por escrito;

II – multa, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixada proporcionalmente à gravidade da infração e ao porte do estabelecimento;

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será atualizada anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda;

2.5- Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1870/2014, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja determinada restrições na venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1870/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral..

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19 de novembro de 2014.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Projetos

Projeto de Resolução N° 57/2015

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano Desembargador Federal Francisco Barros Dias.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Desembargador Federal, Dr. Francisco Barros Dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Desembargador Francisco Barros Dias é filho do Sr. Hildo Dias da Cunha e Felismina Barros Dias. Nasceu no dia 17 de março de 1952, no município de Olho D'Água dos Borges, na microrregião de Umarizal, Estado do Rio Grande Norte.

Atualmente, o magistrado ocupa o cargo de Desembargador Federal do TRF da 5ª Região, com sede na cidade do Recife-PE. Quando assumiu o cargo em 15 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, de 16 de dezembro de 2008. Desde então, mudou-se para a capital pernambucana onde mantém residência na Rua Mário Souto Maior, nº 108, Apto. 1902, Edifício Castelo de Cheverny, Boa Viagem.

É oportuno destacar o legado de luta e militância na carreira jurídica do magistrado, construindo assim um largo currículo, tanto de formação acadêmica quanto de experiência prática no âmbito do Poder Judiciário.

Antes de ocupar o cargo de Desembargador Federal do TRF da 5ª Região, foi Juiz Federal desde 1987, quando ocupou a direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande Norte de 1989 a 1991. Foi também servidor da Justiça Estadual do Rio Grande do Norte, Promotor de Justiça Substituto, professor de Legislação Aplicada da Escola Técnica de Comércio Alberto Maranhão, e lecionou em universidades do Rio Grande do Norte e da Paraíba.

Integrou, ainda, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado Potiguar entre os anos de 1989 e 1992, além de ter sido convocado, por diversas oportunidades, para integrar, em substituição, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, onde exerce suas funções atualmente.

Homem fiel a sua profissão, sempre buscou expandir conhecimentos, os quais complementasse a formação acadêmica. Sendo assim, em 1999 concluiu o Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. É detentor do título de especialista em três áreas: Direito Processual Civil e Direito do Trabalho, ambos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); e Direito Processual Civil, pela Universidade de Brasília (UNB).

Faço lembrar, nesta justificativa, o aspecto da sua atuação que merece maior destaque a partir da sua posse no cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, já no início dos trabalhos em janeiro de 2009, ocasião na qual recebeu o maior acervo processual daquela corte, com cerca de 7.000 (sete mil) processos.

Entre os anos de 2009 e 2012, o Desembargador Barros Dias foi um campeão de julgamentos no TRF5, conforme levantamentos estatísticos da instituição. O magistrado, através de incansável trabalho, conseguiu com muito empenho diminuir o acervo processual, que antes alcançava a casa dos 7.000 (sete), para cerca de 100 (cem) processos, sem prejuízo de realizar o julgamento dos novos processos que foram distribuídos nesse período.

Dentre as milhares de ações judiciais julgadas pelo magistrado, destacam-se as causas de grande repercussão social ajuizadas pelos cidadãos contra a União, suas autarquias fundações e

empresas públicas, em especial ações contra a Previdência Social, pleiteando o reconhecimento de dependentes ou de tempo de serviço, concessão ou reajuste de benefícios previdenciários; contra a Caixa Econômica Federal, postulando a correção dos depósitos do FGTS e cadernetas de poupança ou discussão sobre o financiamento para aquisição de casa própria; pessoas físicas e empresas tiveram a devolução de tributos federais.

Concluída a missão de julgar o maior acervo de processos da Corte, foi a hora de se lançar a novos desafios, ocasião em que foi eleito para desempenhar a nobre missão de Corregedor do TRF da 5ª Região, assumindo o cargo em abril de 2013.

O Desembargador Federal Francisco de Barros Dias, que ficará a frente da Corregedoria do Tribunal Regional Federal até abril de 2015, vem contribuindo para aprimorar os serviços prestados pelo Poder Judiciário Federal, viabilizando um maior acesso à Justiça, por parte de seus usuários e uma agilização dos trâmites judiciais e administrativos. Isso vem se refletindo nas recentes estatísticas acerca da redução do tempo de duração dos processos no Judiciário Federal da 5ª Região.

De fato, a atividade desenvolvida pelo desembargador durante o biênio da sua gestão a frente da Corregedoria-Regional teve um papel fundamental no sentido de auxiliar os magistrados na tarefa de padronizar rotinas, otimizar trabalho, acompanhar metas, aferir o desempenho das unidades jurisdicionais de primeiro grau, definir estratégias e agilizar os serviços, tudo isso, no intuito de aperfeiçoar e racionalizar a prestação jurisdicional, tornando-a mais eficiente.

Desse modo, entendemos que, Pernambuco jamais deixara de reconhecer os méritos dos abnegados homens que trabalham com amor e fé, colaborando para garantir os direitos dos cidadãos pernambucanos e nordestinos na área jurídica, como vem fazendo o Desembargador nascido na terra de Câmara Cascudo, o Excelentíssimo Senhor Francisco Barros Dias.

É por essa história acima relatada de um homem que busca a transformação social através da empregabilidade de uma justiça eficaz e igualitária, que conclamo aos meus Nobres Pares na Assembleia Legislativa de Pernambuco, a apresentação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2015.

Antônio Moraes
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

REPUBLICADO

Projeto de Lei Ordinária N° 64/2015

Ementa: Denomina de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizada no Município de Caruaru.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizado no Município de Caruaru.
 Art. 2º Fica facultado à família do homenageado, a doação de Busto, Monumento ou placa alusiva a ser instalado no acesso ao edifício citado no artigo anterior.
 Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no caput deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei acolhe sugestão da unanimidade dos membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado para denominar Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizada no Município de Caruaru, a ser inaugurado no próximo 31 de março.

Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, ex-procurador do Estado de Pernambuco e ex-presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Pernambuco, faleceu em 6 de agosto de 2013.

Formado em direito pela Universidade Federal de Pernambuco, de onde também recebeu os títulos de mestre e doutor, Flávio de Queiroz, foi advogado público de marcada atuação, exercendo com igual maestria a advocacia privada. O exercício da militância na advocacia não o impediu de se dedicar à vida acadêmica como professor das Faculdades de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Católica de Pernambuco, e da Universidade de Pernambuco, além de diretor do Instituto

Brasileiro de Direito Securitário – IBDS e coordenador da Revista Brasileira de Direito do Seguro e da Responsabilidade Civil.

Flávio Queiroz foi um dos mais brilhantes e competentes advogados de nosso Estado, tendo destacado sua trajetória não só pela construção de uma marca sólida na advocacia, mas também pela defesa intransigente da Procuradoria Geral do Estado, onde exerceu por vários anos a Chefia da Procuradoria do Contencioso, sendo mais do que justa a homenagem que, por meio da presente proposição, busca-se conferir.

Ante ao exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei, observando o Regime de urgência, nos termos do artigo artigo 215, II, da Resolução nº 905, de 22.12.2008, apresentando para tanto, requerimento de apoioamento parlamentar, nos termos do artigo 217, IV, a), também da Resolução nº 905, de 22.12.2008.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.

Raquel Lyra
Deputada

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 65/2015

Ementa: Determina que aos domingos e feriados o metrô transporte bicicletas nas condições que especifica.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Aos domingos e feriados nos compartimentos do Metrô seja disponibilizado o último vagão para uso de transporte de ciclistas com as suas respectivas bicicletas.

Art. 2º O transporte será permitido com uma bicicleta por usuário, que deverá mantê-la ao seu lado, cabendo ao proprietário à responsabilidade do bem. Não será permitido pedalar nem sentar na bicicleta nas estações ou nos três. Crianças só poderão levar bicicletas acompanhadas dos pais ou responsáveis.

Art. 3º O último vagão, no sentido do tráfego, poderá transportar até 20 (vinte) bicicletas.

Art. 4º Ciclistas só podem transportar suas bicicletas na escada rolante no sentido da subida. Na descida é preciso que o usuário carregue sua bike devidamente na escada fixa. A regra não vale para dobráveis quando dobradas. Estas podem ser transportadas sempre, em qualquer lugar, inclusive no elevador.

Art. 5º Os funcionários do Metrô abrirão as portas de serviço para que passem as bicicletas.

Art. 6º Os empregados do Metrô não poderão guardar bicicletas ou similares.

Art. 7º Após a passagem da bicicleta, o ciclista deverá atravessar normalmente pela roleta, inserindo seu bilhete, sem nenhum custo adicional pelo transporte do veículo.

Art. 8º Deverá ter na plataforma de embarque sinalização no chão indicando o acesso de entrada do ciclista para o vagão determinado com a imagem de uma bike.

Art. 9º O ciclista somente poderá embarcar no último vagão conforme sinalização nas composições do Metrô.

Art. 10. O ciclista que não observar as disposições anteriores não poderá utilizar dos serviços do Metrô com a sua bicicleta, devendo se retirar da estação.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90(noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Inicialmente, faz-se necessário considerarmos que a presente propositura tem como objetivo incentivar o uso de bicicletas para o transporte, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da mobilidade. “Por que ciclistas não poderiam usar o metrô quando houver espaço suficiente se isso além de contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida contribuiria também para a qualidade de vida de todos? Seriam menos carros nas ruas e menos poluição nos ares da cidade”. A regulamentação reforça o apoio da atual gestão dos Governos estadual e municipal quanto ao incentivo ao transporte urbano por bicicletas seja para o trabalho ou para lazer da população de forma integrada com os demais sistemas de condução, principalmente nos finais de semana, visando melhorias na qualidade de vida para os ciclistas e seus familiares . Além de ser

extremamente salutar a iniciativa, ela permite um melhor acesso da população ao lazer e à educação harmoniosa de que é possível a compatibilização de meios de transporte que não deteriorem, com poluição, o ambiente.

Diversos serviços de Metrô no mundo permitem o acesso de bicicletas nos fins de semana. Entre esses serviços podemos citar, na Europa, Madri, e na América do Sul, Buenos Aires. Mesmo aqui no Brasil, o Metrô do Rio de Janeiro já adotou o serviço, permitindo o transporte no domingo e nos feriados. Lá o serviço recebeu até um nome: "Metrô Bike". Assim, em vista de todo o exposto, contamos, uma vez mais, com o imprescindível apoio de nossos nobres pares para aprovar tão importante propositura para nossos cidadãos.

Sala das Reuniões, em 5 de fevereiro de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 6ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 66/2015

Ementa: Institui o Dia Estadual do Carteiro do Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no dia 25 de janeiro.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Carteiro do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação Oficial.

Justificativa

Em 25 de janeiro de 1663, foi criado o Correio-Mor no Brasil, nome dado à função de carteiro naqueles tempos. Luiz Gomes da Matta Neto assumiu o posto no Brasil e se tornou o responsável pela troca de correspondências da Corte. Em quase 350 anos de atividade, muita coisa se transformou. Novas formas de entrega foram sendo somadas às mais antigas. Os “SEDEX” - serviços de encomenda expressa - podem entregar uma mercadoria em outro estado até no mesmo dia.

Por outro lado, ainda há distritos onde não há atendimento domiciliar, cujos moradores resgatam suas cartas na paróquia local. Mesmo em tempos de Internet e correio eletrônico, as caixinhas de correspondência não perderam sua função. Estão sempre abarrotadas de publicidades, periódicos e faturas, mas às vezes também nos trazem cartas de longe, de parentes ou conhecidos que ainda não usam correio eletrônico ou redes sociais. Precisamos dos carteiros até mesmo para receber encomendas de lojas virtuais. Atualmente, 50 mil carteiros e carteiras dão conta da distribuição de aproximadamente 40 milhões de objetos diariamente, mantendo o referencial humano desta atividade que se tornou uma das de maior credibilidade junto à sociedade brasileira, é para estes corajosos e destemidos que hoje se empalham por quase todos os municípios do Estado através das secretárias de Defesa Social, que se faz necessário o justo reconhecimento de toda a população Pernambucana a fim de promover motivações para continuarem com esta missão árdua, mas brilhante a qual exige um perfil forte e destemido. Homenageá-los com um dia especial, é um ato de reconhecimento para que todos sejam lembrados com carinho pela população tão carente de seus serviços em todo Estado Pernambucano. Assim exposto e contando com o apoio dos nobre colegas, aguardo a aprovação do presente projeto, que reputo de grande importância.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Erratas

ERRATAS

No Projeto de Lei Ordinária nº 40/2015
 Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões
 Leia-se: Às 1ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões

No Projeto de Lei Desarquivado nº 1893/2014
 Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões
 Leia-se: Às 1ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões

No Projeto de Lei Desarquivado nº 670/2011
 Onde se lê: Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões
 Leia-se: Às 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões

No Projeto de Lei Desarquivado nº 491
 Onde se lê: 491/2012
 Leia-se: 491/2011

No Projeto de Lei Desarquivado nº 913/2012

Onde se lê: Às 1ª e 3ª Comissões
 Leia-se: Às 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões

No Projeto de Lei Desarquivado nº 1585/2013

Onde se lê: Às 1ª e 3ª Comissões
 Leia-se: Às 1ª, 3ª e 11ª Comissões

No Projeto de Lei Desarquivado nº 1710/2013

Onde se lê: Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões
 Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões

No Projeto de Lei Desarquivado nº 1975/2014

Onde se lê: 1975/2014
 Leia-se: 1795/2014

Pareceres de Comissões

Parecer N° 77/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 06/2015
Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR DE UPA – ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO, A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO DO ARRUDA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE. MATÉRIA INSERTA NA COMPE-TÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPO-TO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALI-DADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária n° 06/2015, de autoria do Deputado Tony Gel, que visa denominar de UPA – Antônio Luiz da Silva Filho, a unidade de pronto atendimento do bairro do Arruda, precisamente na Avenida Professor José dos Anjos, s/n, no Município do Recife, que atenderá a comunidade do Arruda e áreas circunvizinhas. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**: “*A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.*” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302) Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte: “Art. 25.”

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer tipo incompatibilidade com o disposto no art. 239, que versa sobre a impossibilidade de nomeação de qualquer obra pública com nome de pessoas vivas, da Constituição Estadual, visto que o homenageado já veio a falecer. Ademais, conforme informação prestada mediante ofício, a referida UPA não possui denominação atribuída por Lei. Não existem, portanto, quaisquer outros óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 06/2015, de autoria do Deputado Tony Gel.

Silvío Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 06/2015, de autoria do Deputado Tony Gel.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de março de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 78/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 08/2015

Autor: Deputado Aglailson Júnior

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR DE RODOVIA GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS O TRECHO DA PE-310, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA AO MUNICÍPIO DE IGUARACI, PASSANDO PELO DISTRITO DE QUITIMBU, EM CUSTÓDIA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária nº 08/2015, de autoria do Deputado Aglailson Júnior, que visa denominar de rodovia Governador Eduardo Henrique Accioly Campos o trecho da PE-310, que liga o Município de Custódia ao Município de Iguaraci, passando pelo distrito de Quitimbu, em Custódia. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserda na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer tipo incompatibilidade com o disposto no art. 239, que versa sobre a impossibilidade de nomeação de qualquer obra pública com nome de pessoas vivas, da Constituição Estadual, visto que o homenageado já veio a falecer. Ademais, conforme informação prestada mediante ofício, o referido trecho da Rodovia PE-310 não possui denominação atribuída por Lei.

Não existem, portanto, quaisquer outros óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 08/2015, de autoria do Deputado Aglailson Júnior.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 08/2015, de autoria do Deputado Aglailson Júnior.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de março de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 79/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 17/2015
Autor: Deputado Odacy Amorim

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE O ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE DIABETES NA REDE ESTADUAL DE SAÚDE, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERIDA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* - ART. 24, XII (PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE), DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 17/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim, que visa dispor sobre o atendimento diferenciado para portadores de Diabetes na Rede Estadual de Saúde. Eis o objetivo e as justificativas oferecidas pelo autor da proposição:

“Mal estar, visão turva, sudorese, fome intensa, taquicardia e alteração do nível de consciência são sintomas do mal conhecido por hipoglicemia, recorrente entre pessoas com diabetes_e caracterizada por níveis de glicose abaixo dos 60mg/dL - os valores ideais estão na faixa entre 70mg/dL e 99mg/dL. De acordo com a Sociedade Brasileira de Diabetes, pelo menos metade dos portadores de diabetes tipo 1 sofrem episódios de hipoglicemia uma vez por mês, mal que também afeta alguns pacientes de D, ainda que mais raramente.

Dados divulgados em 2012 pela pesquisa Vigitel (Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico), mostram que cerca de 5,6% da população brasileira adulta sofrem de Diabetes e, realmente, está preocupada em controlar o excesso de açúcar no sangue. Entretanto, a falta de glicose pode causar danos como crises convulsivas e coma, que podem inclusive levar à morte.

De acordo com um levantamento feito por um portador de diabetes na cidade de Petrolina em todos os laboratórios e clínicas que fazem exames não há uma preocupação com horário da realização do procedimento principalmente nas clínicas que fazem ultrassons que precisam ser em caráter de regime total. Tendo ele passado por uma situação de hipoglicemia por que já eram 10 horas da manhã e ainda estava na fila do exame de abdome total e sem ter ingerido alimentação alguma.

Diante da relevância da matéria proposta, apresento-a aos demais Pares desta Casa para que deliberações posteriores sejam devidamente tomadas.”

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Carta Estadual c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserda na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;”

Por outro lado, inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições do projeto de lei ora em análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de março de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 2 DE JUNHO DE 2014, QUE CORRIGE OS VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERIDA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL* DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Complementar nº 35/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa Alterar o art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 2 de junho de 2014, que corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados e dar outras providências.

As alterações propostas e as respectivas justificativas foram assim sintetizadas na Mensagem Governamental:

“Submeto à apreciação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, que altera a Lei Complementar n º 281, de 2 de junho de 2014, que corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.

A presente proposição objetiva sanar erro redacional constante do caput do art. 3º da referida Lei Complementar, a fim de evitar dúvidas interpretativas em sua aplicação. Com efeito, ao instituir a “gratificação de perigo laboral”, o art. 3º indevidamente fez referência aos cargos mencionados no art. 1º, quando, na verdade, conforme reconheceu a Procuradoria Geral do Estado em exame da matéria, deveria ter instituído a gratificação de perigo laboral apenas aos cargos previstos no art. 2º (Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde e Analista em Saúde) com atuação exclusiva no âmbito da Secretaria de Saúde.

Em atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 2º do Decreto 31.926, de 12 de junho de 2008, informo que a alteração proposta não implica aumento da despesa, razão pela qual deixo de indicar dotação orçamentária.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração, solicitando a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição do Estado, na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar.”

A proposição tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada nos Projetos de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserida na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;”

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 35/2015, de autoria do Governador do Estado.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 35/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de março de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 81/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015

Autoria: Deputado Bispo Ossésio Silva

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A ANEMIA FALCIFORME EM PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, que visa Instituí o Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserda na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Todavia, faz-se necessário um Substitutivo, a fim de aperfeiçoar a redação original. Assim, tem-se:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2015
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2015

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco” a ser realizada, anualmente, no dia 19 de junho.

Art. 2º O Dia Estadual da Conscientização sobre a Anemia Falciforme busca suprimir a desinformação, visando promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com anemia falciforme e promover o respeito pela sua dignidades.

Art. 3º Os órgãos competentes do Estado e a sociedade civil poderão preparar material esclarecendo os sintomas as pessoas com anemia falciforme no que refere:

I - orientação para gestante

II - orientação aos Pais;

III - diagnóstico precoce;

IV - inclusão social da pessoa;

Art. 4º O “Dia Estadual da Conscientização sobre a Anemia Falciforme” não será considerado feriado civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, com a alteração proposta.

Antônio Moraes Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, com a alteração proposta.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de março de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Antônio Moraes. Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 82/2015

Projeto de Lei Desarquivado nº 2151/2014
Autor: Deputado Pastor Cleiton Collins

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO LIGUE 132, DO GOVERNO FEDERAL, NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS, BEM COMO DELEGACIAS DE POLÍCIA E CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIAL, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE* (ART. 24, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM A EMENDA SUPRESSIVA PROPOSTA.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Desarquivado nº 2151/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, que torna obrigatória a divulgação do serviço ligue 132, do governo federal, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, bem como delegacias de polícia e centros de atendimento social, no Estado de Pernambuco, visando com isto ampliar o combate ao uso de drogas e auxiliar pessoas em dificuldade.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194,I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria encontra-se inserita na esfera de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde.”

Como bem destacou o autor do projeto em sua justificativa, há exemplos de pessoas que já se utilizaram do referido serviço público de telefonia com resultados favoráveis e que a divulgação do serviço é um bem para toda a sociedade.

No entanto, a fim expurgar óbices legais, em atendimento ao Princípio da Razoabilidade, consubstanciado no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, propõe-se a seguinte Emenda Supressiva:

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2015,
AO PROJETO DE LEI DESARQUIVADO Nº 2151/2014

Ementa: Suprime o inciso III do art. 3º do Projeto de Lei Desarquivado nº 2151/2014.

Art. 1º Fica suprimido o inciso III do art. 3º do Projeto de Lei Desarquivado nº 2151/2014.

Registro, por fim, com a alteração proposta, inexistem óbices de natureza constitucional ou legal para a aprovação do projeto de lei ora em análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Desarquivado nº 2151/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, com a alteração proposta.

Sílvio Costa Filho Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Desarquivado nº 2151/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, com a Emenda Supressiva proposta.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de março de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Sílvio Costa Filho. Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 83/2015

Projeto de Resolução nº. 05/2015
Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães

EMENTA: Concede o título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Revmo. Bispo Henrique Soares da Costa. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 05/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Revmo. Bispo Henrique Soares da Costa.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa do projeto de lei em tela, visa conceder o título honorífico de Cidadão ao Revmo. Bispo Henrique Soares da Costa, nascido em Penedo, Alagoas, Sacerdote, Noviço, Seminarista, graduado em Filosofia na Universidade Federal de Alagoas e Mestre em Teologia Dogmática pela Pontifícia Universidade Gregoriana.

Possuidor de uma ampla trajetória na religião permanece em Pernambuco desde março de 2014, quando foi nomeado pelo Bispo da Diocese de Palmares, aonde vem realizando junto à população local, trabalhos voltados à superação das desigualdades sociais e os desafios da vida, além de pregar mensagens de amor, desafio e renovação Divina.

Por todo o exposto, entendo mais que justa a presente proposta, da qual opino pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Edilson Silva Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 05/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 10 de março de 2015.
Presidente: Edilson Silva. Relator : Edilson Silva. Favoráveis os (5) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Joel da Harpa, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins.

Parecer N° 84/2015

Projeto de Resolução nº. 21/2015
Autoria: Deputado Alberto Feitosa

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Artista Plástico Gilberto Rodrigues do Nascimento, conhecido como Carcará. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 21/2015, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

O Projeto de Resolução, em análise, visa conceder o título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Artista Plástico Gilberto Rodrigues do Nascimento, conhecido como Carcará.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

De acordo com a justificativa do projeto de resolução em tela, visa conceder o título honorífico Pernambucano ao Artista Plástico Gilberto Rodrigues do Nascimento, conhecido como Carcará, nascido em Delta do Parnaíba, estado do Piauí, especialista em diversas técnicas de esculturas, famoso por criar o símbolo de Porto de Galinhas, a “Galinha gigante dos Ovos de Ouro”.

Possuidor de uma ampla trajetória na arte, criações com elementos sustentáveis, com destaque para raízes e tronco de coqueiros da região de Porto de Galinhas. Suas obras integram os principais cartões postais da belíssima praia do Litoral Norte, sendo conhecidas em âmbito nacional e internacional, atraindo para a região, turistas e visitantes, influenciando diretamente no turismo local e consequentemente, na economia.

Por todo o exposto, entendo mais que justa a presente proposta, da qual opino pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Joel da Harpa Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 21/2015, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 10 de março de 2015.
Presidente: Edilson Silva. Relator : Joel da Harpa. Favoráveis os (5) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Joel da Harpa, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins.

Parecer N° 85/2015

Projeto de Resolução nº. 37/2015
Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Mezzalira Tchaick. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 37/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Mezzalira Tchaick.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa do projeto de lei em tela, visa conceder o título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Mezzalira Tchaick, nascido em Santa Catarina, formou-se médico pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), pós graduado em cardiologia básica e avançada pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR) e em cirurgia cardiovascular na Santa Casa de Curitiba, possui mestrado pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Possuidor de uma ampla trajetória na área médico cardiológica, atualmente é médico diarista e coordenador do Centro Cirúrgico do Hospital Dom Hélder Câmara; membro da equipe de transplante cardíaco do IMIP; Professor Substituto de Cirurgia Torácica da UFPE; e pesquisador, tendo publicado diversos artigos em Revistas Brasileiras de Cirurgia Cardiovascular, contribuindo, dessa forma, para os avanços da medicina cardiovascular.

Por todo o exposto, opino pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Edilson Silva Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 37/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 10 de março de 2015.
Presidente: Edilson Silva. Relator : Edilson Silva. Favoráveis os (5) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Joel da Harpa, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins.

Parecer N° 86/2015

Projeto de Lei Desarquivado nº. 2090/2014
Autoria: Deputado Ricardo Costa.

EMENTA: Torna obrigatória a divulgação da lista dos inscritos nos programas habitacionais do Estado de Pernambuco. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Desarquivado nº. 2090/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

O Projeto de Lei em análise torna obrigatória a divulgação da lista dos inscritos nos programas habitacionais do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O Projeto de Lei em análise torna obrigatória a divulgação da lista dos inscritos nos programas habitacionais do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O Projeto de Lei em análise torna obrigatória a divulgação da lista dos inscritos nos programas habitacionais do Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei em análise torna obrigatória a divulgação da lista dos inscritos nos programas habitacionais do Estado de Pernambuco.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Odacy Amorim Deputado
3. Conclusão da Comissão

Tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei Desarquivado n.º 2090/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 10 de março de 2015.
Presidente: Edilson Silva. Relator : Odacy Amorim. Favoráveis os (5) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Joel da Harpa, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins.

Emendas

Emenda N° 01/2015

Ementa: Modifica o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015.

Art. 1º O art. 3º do Projeto de Lei nº 46/2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Revoga-se o §1º do art. 21 da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2015, ficando sem efeito a extinção nele tratada.”

Justificativa

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.
MESA DIRETORA:
Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Augusto César - 1º Vice-Presidente
Deputado Pastor Cleiton Collins - 2º Vice-Presidente
Deputado Diogo Moraes - 1º Secretário
Deputado Vinícius Labanca - 2º Secretário
Deputado Romário Dias - 3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Emenda N° 01/2015

Ementa: Altera a redação da ementa do Projeto de Lei Desarquivado Nº 1894/2014, bem como do seu art. 1º.

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei Desarquivado Nº 1894/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, seja na administração direta ou indireta, incluir cláusula em todos os editais de licitação destinados a execução de obras públicas, para fazer constar reserva de vagas de emprego para mulheres, no percentual de 10% (dez por cento).”
Art. 2º O Art. 1º do Projeto de Lei Desarquivado Nº 1894/2014 passa ter a seguinte redação:
“Art. 1º Fica o Poder Executivo do Estado de Pernambuco obrigado a incluir em todos os editais de licitação destinados a execução de obras públicas, assim como nos contratos celebrados diretamente, ainda que dispensados de licitação, cláusula de exigibilidade para que a empresa vencedora ou contratada reserve vagas de emprego para mulheres, no percentual de 10% (dez por cento).”

Justificativa

A Emenda Modificativa que ora estamos apresentando ao Projeto de Lei 1894/2014, atualmente desarquivado tem como objetivo incluir nova redação aos artigos acima mencionados, como forma de transferir-lhe maior poder no que se refere ao mercado de trabalho a ser ocupado pelas mulheres.
Ante exposto, viemos solicitar dos nossos ilustres pares que lhe dispensem a melhor das acolhidas no intuito da sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.
Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª, 3ª e 14ª Comissões.

Emenda N° 02/2015

Ementa: Adite-se onde couber no Projeto de Lei Desarquivado Nº 1894/2014, os seguintes artigos.

Art. 1º Adite-se onde couber no Projeto de Lei Desarquivado Nº 1894/2014, os seguintes artigos:
“Art. As empresas vencedoras das licitações acima referidas em caso do descumprimento do instituído nesta Lei estarão sujeitas a multas pecuniárias no valor de 20 (vinte) salários mínimos.”
“Art. A fiscalização estabelecida no novo art. desta Lei, caberá a Secretária responsável pela elaboração do Edital licitatório e/ou contrato.”

Justificativa

Os artigos aditados no Projeto de Lei desarquivado 1894/2014 tem como finalidade dota-lo da coercibilidade necessária.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.
Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª, 3ª e 14ª Comissões.

Emenda N° 01/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei Desarquivado 1560/2013

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Desarquivado 1560/2013 passa a tramitar com a seguinte redação:
“Art. 1º É livre de interferência do Poder Público a atividade sacerdotal, assegurado aos clérigos o exercício dos atos litúrgicos em conformidade com os respectivos ordenamentos religiosos, desde que respeitadas as normas sanitárias, ambientais, urbanísticas e de proteção dos direitos humanos”.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.
Edilson Silva
Deputado

Às 1ª e 3ª Comissões.

Substitutivo N° 01/2015

Ementa: Altera integralmente a redação o Projeto de Lei Desarquivado 2164/2014

Art. 1º O Projeto de Lei Desarquivado 2164/2014 passa a tramitar com a seguinte redação:
“Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo às Mídias Locais e Regionais, e aos Produtores de Conteúdo de Mídias Digitais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências
Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo às Mídias Locais e Regionais, e aos Produtores de Conteúdo de Mídias Digitais no Estado de Pernambuco, pela qual, observados os preceitos legais sobre a matéria, os Poderes do Estado deverão destinar percentual não inferior a 5% (cinco por cento) da despesa anual de publicidade, prevista no Orçamento, para a divulgação de obras, anúncios, editais, programas, serviços e campanhas em geral, para os veículos mencionados nesta Lei.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se Mídia Local e Regional os seguintes veículos:
I – periódicos, jornais e revistas impressas, com tiragem entre 1.000 (um mil) e 10.000 (dez mil) exemplares editados sob a responsabilidade de empresário individual, micro e pequenas empresas;
II – veículos de radiodifusão local, devidamente habilitados em conformidade com a legislação brasileira;
III – veículos de radiodifusão comunitária, devidamente habilitados em conformidade com a legislação brasileira;
IV – veículos de comunicação por mídias eletrônicas como sítios eletrônicos, TV Web, Rádio Web, blogs e demais produtores de conteúdo de mídias digitais editados aos auspícios da Lei Federal nº 12.965 de 23 de abril de 2014, sob a responsabilidade de empresário individual, micro empresas.
§ 1º As mídias apontadas devem ter reconhecimento regional e local, caracterizando-se por serem prioritariamente dirigidas às regiões do Estado, ou a locais ou a segmentos específicos da sociedade pernambucana.
§ 2º A critério dos Poderes do Estado, poderá ser exigido que a tiragem a que se refere o inciso I do “caput” deste artigo seja atestada por instituto de pesquisa de notória reputação.
Art. 3º Para efeito de habilitação aos recursos públicos, as mídias regionais interessadas deverão observar os seguintes critérios:
I – ter, no mínimo, 2 (dois) anos de funcionamento sem interrupção de suas atividades e vinculado a órgão de classe associado;
II – possuir obrigatória e, preferencialmente, jornalista legalmente responsável por sua programação;
III – não manter vínculos que a subordinem ao comando de outras empresas jornalísticas e de radiofusão, escolas, igrejas, partidos políticos, sindicatos ou associações representativas de setores industriais ou de serviços;
IV – não possuir proprietário, sócio ou gerente que exerça estas mesmas funções em outra mídia beneficiária;
V – não possuir proprietário, sócio ou gerente, ou parentes até o segundo grau destes, que ocupem cargos públicos eletivos ou de confiança nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
VI – Primar e veicular conteúdo eminentemente editorial, sendo vedado o benefício a mídias destinadas exclusivamente a conteúdos publicitários e/ou alusivas às descritas no inciso III.
Art. 4º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários à execução o disposto nesta Lei, no prazo de até 06 (seis) meses após publicação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Justificativa

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.

Edilson Silva

Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

Substitutivo N° 02/2015

Ementa: Apresenta substitutivo alterando integralmente o Projeto de Lei Desarquivado nº 1255/2013

Art. 1º O Projeto de Lei Desarquivado nº 1255/2013 passa a tramitar com a seguinte redação:
“Ementa: Regulamenta a oferta voluntária de assistência religiosa e espiritual em hospitais e estabelecimentos prisionais no Estado de Pernambuco.
Art. 1º Assegura-se a voluntários de todas as confissões religiosas, filosóficas e espirituais, o acesso aos hospitais da rede pública e aos estabelecimentos prisionais civis ou militares para prestar atendimento religioso aos internados e presos que o desejarem, no âmbito do Estado de Pernambuco.
parágrafo único. o atendimento individual do internado ou do preso deverá ser previamente consentido ou solicitado por ele, ou por seus familiares, quando o mesmo se encontrar incapaz.
Art. 2º Os voluntários chamados a prestar assistência nas entidades mencionadas no

caput do art. 1º deverão, em suas atividades, acatar as determinações legais e normas internas de cada instituição, a fim de não pôr em risco as condições do paciente ou a segurança do ambiente hospitalar ou prisional.

Art. 3º Os voluntários deverão se cadastrar junto à direção do estabelecimento para efeitos de mero registro, não podendo haver óbice injustificado à atividade proposta, além das previstas no art. 2º desta lei parágrafo único.
As direções dos estabelecimentos atendidos por voluntários de assistência religiosa deverão encaminhar à respectiva Secretaria Estadual relatório semestral sobre o serviço

Art. 4º O Serviço Voluntário de Assistência Religiosa Carcerária não gera vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Justificativa

O projeto de lei apresentado representa uma importante iniciativa no sentido de regulamentar o direito à assistência religiosa em instituições de internação coletiva previsto no art.5º, VII, da Constituição Federal. No entanto, em respeito às regras irmãs da laicidade do Estado e da liberdade de culto , é importante garantir o máximo de não interferência do Estado na atividade de assistência religiosa, eliminando quaisquer regras que imponham alguma hierarquia entre o prestador voluntário de assistência religiosa e membros da administração pública ou que permitam a administração pública se imiscuir de qualquer forma no conteúdo desta assistência. Assim, propõe-se um substitutivo destinado a garantir a liberdade da prestação voluntária da assistência religiosa em hospitais e presídios sem riscos de favorecimento a algumas denominações religiosas ou de intromissão indevida da administração pública em matéria religiosa.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.
Edilson Silva
Deputado

Às 1ª e 3ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 290/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado APELO ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Frederico Ricardo de Almeida Neves para que estude a viabilidade de implementação de iniciativa semelhante ao Programa Justiça Cidadã do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que oferece cursos de Direito Constitucional, Penal, Civil e de Família, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Funcionamento dos Juizados Especiais e outros temas relacionados à Justiça voltados aos líderes comunitários.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Sr. Osmar Morais Santos, Rua Espinhara, 313 – Santo Amaro, CEP 50110-210, Recife/PE, ao sr. Antônio Carlos Noblat, Rua Doutor João Figueira, 230-A – Afogados, CEP 50820-410, Recife/PE, ao sr. Antônio da Silva Machado, Rua Velha, 334 – Boa Vista, CEP 50060-210, Recife/PE, ao sr. Carlos Alberto Alves da Silva, Rua Candida Lopes Marques, 216 – Iputinga, CEP 50670-080, Recife/PE, ao sr. Edvaldo Tavares Pessoa, Rua Francisco Passos, 176-A – Macaxeira, CEP 52090-310, Recife/PE, ao sr. George Marques Ferreira, Rua Antônio Cordeiro da Silva, 33 – João Cordeiro, CEP 56780-000, Tabira/PE, ao sr. Horácio Pereira de Araújo Júnior, Rua Japurá, 11 – Alto José do Pinho, CEP 52210-320, Recife/PE, ao sr. João Batista dos Santos, Rua Córrego da Jaqueira, 196 – Linha do Tiro, CEP 52131-140, Recife/PE, ao sr. João Neves, Rua Três de Maio, 58 – Várzea, CEP 50741-020, Recife/PE, ao sr. João Severino de Fraga, Rua Itagiba, 88/UR-7 – Várzea, CEP 50960-640, Recife/PE, ao sr. José Antônio da Silva, Rua Cabo Hermito de Sá, 881 – Brejo da Guabiraba, CEP 52291-160, Recife/PE, ao sr. José Joaquim Filho, Rua Balsamo, 54 – Alto Esperança – Ibura, CEP 51260-540, Recife/PE, ao sr. Manoel Carlos Pereira da Silva, Alto da Bica, 300 – Passarinho, CEP 52390-020, Recife/PE, à sra. Maria da Conceição de Andrade, Rua Sirijí, 202 – Alto do Mandu, CEP 52071-190, Recife/PE, ao sr. Marivaldo Araújo do Nascimento, Rua Camboriú – Vasco da Gama, CEP 52081-530, Recife/PE, à sra. Missilene Maria Rodrigues, Rua Tenente João Maurício Campos /UR-01 Ibura – COHAB, CEP 51290-212, Recife/PE e ao sr. Paulo Ferreira Guedes Ratis, Rua Doutor Guimarães – Jiquiá, CEP 50865-220, Recife/PE.

Justificativa

Como membros do Poder Legislativo estamos sempre muito próximos dos chamados Líderes Comunitários; figuras essenciais para a aproximação da população com os seus governantes e que auxiliam os membros de suas comunidades com os mais diversos problemas enfrentados.

Tendo em vista a necessidade de capacitar os líderes comunitários no Estado do Rio de Janeiro, o Tribunal de Justiça daquele Estado há 11 anos criava o Programa Justiça Cidadã, que segundo a desembargadora Cristina Tereza Gaulia, idealizadora e coordenadora do Programa, tem como objetivo capacitar agentes de comunidades carentes a lhes proporcionar conhecimento nas áreas de direito, justiça e cidadania, assim como de métodos alternativos para a solução de conflitos. A ideia é que eles sejam multiplicadores de boas práticas.

Ainda segundo a desembargadora, o curso revela-se uma ótima oportunidade para os magistrados daquele colegiado tomarem conhecimento da realidade e dos problemas enfrentados pelas comunidades mais carentes do Estado, como disse a Desembargadora, “Os magistrados acabam aprendendo sobre as características de vida de quem mora na periferia. Encontramos casais que, por questões financeiras, têm dificuldade de legalizar a sua união ou de registrar um filho. Dessas necessidades básicas, surgem iniciativas no TJ para facilitar o acesso aos serviços da Justiça”. Pode-se observar, portanto, que a oferta do curso permite não apenas o enriquecimento dos líderes comunitários, mas como dos próprios membros do Tribunal, que enriquecem o seu trabalho ao tomar conhecimento da realidade das periferias.

Segundo artigo publicado no sítio da revista eletrônica Conjur (www.conjur.com.br), de autoria de Giselle Souza, desde a criação do Programa, cerca de 850 pessoas já foram atendidas, mas estima-se que a prática já alcançou mais de cinco mil pessoas.

Iniciativas como a do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro demonstram verdadeira preocupação com a formação cívica do cidadão brasileiro e devem ser tomadas como parâmetro para a construção de uma sociedade cidadã e bem informada de seus direitos e deveres.

Sendo assim, solicito o apoio de meus pares para que seja indicada sugestão ao nosso Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para que estude a viabilidade da implementação de programa semelhante àquele adotado pelo TJ-RJ, por considerar que a capacitação dos líderes comunitários pernambucanos é de interesse sensível da comunidade pernambucana.

Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.

Priscila Krause
Deputada

Indicação N° 291/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**; Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, **Raul Henry**, Exmo. Sr. Secretário de Transporte, **Sebastião Oliveira**, Sr. Diretor Presidente do D.E.R., **Carlos Augusto Barros Estima**, Ilmo. Sr. Diretor de Operações do D.E.R., **Luiz José Inojosa de Medeiros**, no sentido de viabilizar o **complemento do asfalto da PE 106 que liga Surubim a Vertente do Lério**, passando pelo Sítio denominado **Pedra Branca**, até o limite com o Estado da Paraíba. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. **Prefeito do Município de Vertente do Lério, Sr. Daniel Almeida** (Praça Severino Barbosa, 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55760-000), **a Presidenta da Câmara, Sra. Maria do Socorro e Demais Vereadores**.

Justificativa

O complemento desta estrada é de fundamental importância para aquela região, uma vez que encurtaria o acesso de muitas Cidades do Agreste Setentrional à Campina Grande, fazendo com que o fluxo de mercadorias ocorresse com maior rapidez. Ainda, no tocante a alteração do trajeto original, e doravante passando pelo Sítio Pedra Branca, deve-se ao fato da atual estrada passar por uma área de intensa extração de minério, onde ocorrem várias explosões diárias para obtenção do **calcário (maior fonte de renda do Município)**, tendo que paralisar o tráfego dos veículos. Daí a necessidade da mudança de rota.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2015.

Dr. Valdi
Deputado

Indicação N° 292/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Governador do Estado, Sr. Paulo Câmara, e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton Mota, no sentido de envidarem os necessários esforços visando a realização dos serviços de terraplanagem do trecho que liga Santa Cruz do Capibaribe ao distrito do Pará.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Senhor Edson de Souza Vieira; ao Senhor Dimas Pereira Dantas, Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, ambos na Av. Padre Zuzinha, 178 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55190-000; ao Senhor Edson de Souza Vieira, Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe; ao Senhor Dimas Pereira Dantas, Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, ambos na Av. Padre Zuzinha, 178 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55190-000; aos Vereadores Antônio Gomes Bezerra Junior, Vereador Deomedes Alves de Brito, Vereador Ernesto Lázaro Maria, Vereador Hélio Lima Aragão Filho, Vereador José Afrânio Marques de Melo, Vereador José Bezerra da Costa, Vereador José Carlos da Silva, Vereador José Elias Filho, Vereador José Fernando Arruda Aragão, Vereador José Manoel de Lima, Vereador José Moura Filho, Vereador José Raimundo Ramos, Vereador José Ronaldo Pacas, Vereador Klemerson Ferreira de Souza, Vereador Ligitávnio Vieira da Silva, Vereador Luciano Silva Bezerra e Vereadora Narah Pryscilla Bezerra Leandro, todos na Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, localizada na endereço a Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. Joseílson Chagas Melo, Rua Raimundo Balbino Bezerra, n° 72, Bairro Rio

Recife, 11 de março de 2015

Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP 55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de Valderi José de Almeida, Rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. Emanuel Glicério, Rua Julia Oliveira da Silva, 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. Melquisedeque Ferreira de Lima, na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº 53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Jataúba FM, na pessoa de Geraldo Silva, Rua Dr. Petrónio Barbosa, nº 120, Jataúba – PE, CEP 55.180-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de Jason Lagos, Rua 13 de maio, nº 50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP 55190-000; e Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de Ronaldo Pacas, Rua Maria Santana, nº 200, Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; e ao Sr. Ailson de Oliveira Queiroz, na Rádio Pará FM, Rua Lourivaldo Pereira da Silva, nº 100, Distrito do Pará, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo a realização de serviços de terraplenagem no trecho que liga Santa Cruz do Capibaribe ao distrito do Pará, no mesmo município.

A citada via é um importante meio de tráfego e escoamento da produção da região, encontrando-se, porém, intransitável.

É importante registrar que o último serviço de terraplenagem naquela via ocorreu em 1984.

Portanto, é de extrema importância que o serviço solicitado seja urgentemente realizado, evitando assim, maiores danos para a população que utiliza aquele importante trecho.

Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 293/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**; Exmo. Sr., Exmo. Sr. Secretário de Transporte, **Sebastião Oliveira**, Sr. Diretor Presidente do D.E.R., **Carlos Augusto Barros Estima**, Ilmo. Sr. Diretor de Operações do D.E.R., **Luiz José Inojosa de Medeiros**, no sentido de viabilizar o asfalto ligando a PE 106 ao Distrito do **Tambor**, Município de **Vertente do Lério**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se dê-se ciência ao Prefeito do Município de Vertente do Lério, Sr. Daniel Almeida (Praça Severino Barbosa, 40, Centro, Vertente do Lério-PE, CEP 55760-000), a Presidenta da Câmara, Srª Maria do Socorro e Demais Vereadores, ao Ex-Prefeito Sr. Caçildo de Souza Barbosa (Sítio Salvador, Vertente do Lério-PE, CEP 55760-000)

Justificativa

A construção desta estrada é de fundamental importância para aquela localidade, fazendo com que o fluxo de mercadorias e transeuntes ocorra com maior rapidez. Essa é uma antiga reivindicação da população. Em passagem por Vertente do Lério, o saudoso Governador Eduardo Campos, prestou-se disposto a realizar essa obra e tenho a esperança que o Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, assim que possível, atenderá tal proeza.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2015.

Dr. Valdí
Deputado

Indicação N° 294/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Carlos Augusto Barros Estima, e ao Ilmo. Sr. Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/PE, Euclides Bandeira de Souza Neto, no sentido de viabilizarem a instalação de uma lombada eletrônica, na BR – 232, na altura do distrito industrial de Vitória de Santo Antão, neste estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, **Sebastião Oliveira**, e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, **Augusto Barros Estima**, ambos com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50040-000; ao Ilmo. Sr. Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT/PE, **Euclides Bandeira de Souza Neto**, na BR-101, KM 69, Girador do Curado, Recife – PE, CEP: 51240-340; ao Exmo. Sr. Prefeito de Vitória de Santo Antão, **Elias Alves de Lira**, com endereço na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-420; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão, **Amaro Nogueira da Silva** e demais integrantes daquele Poder, na Praça 3 de Agosto, nº 72, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-020; ao Ilmo. Sr. Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão, **Djalma Gomes da Silva**, na Rua Inácio de Brito, nº 65, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55602-410; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão,

Araken Pessoa de Albuquerque, na Av. Mariana Amália, nº 288, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-010; ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Jornal “ A Verdade”, **Ibirapuã Gonçalves**, na Rua Marquês do Herval, Livramento, nº 138, sala 101, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-370; ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Jornal da Vitória, **José Edalvo**, na Rua Luiz de Oliveira Pessoa, nº 63, Bela Vista, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55608-710; ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Vitória FM, **Luiz Carlos**, na Rua Primitivo de Miranda, nº 106, sala 103, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-150; ao Ilmo. Sr. **Tyago Leão**, do Blog Nossa Vitória, na Rua Cabo Graciliano, nº 283, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55612-290.

Justificativa

O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população que reside nesta região do município de Vitória de Santo Antão, haja vista a intensa movimentação da rodovia, especialmente por se tratar de uma via de acesso ao distrito industrial do município.

No intuito de melhorar as condições de segurança para todos os que transitam no aludido percurso, devido à elevada incidência de acidentes aos transeuntes, acentuada principalmente nos horários de comerciais das indústrias, e por se tratar de uma localidade responsável pelo acesso de importantes cidades do Agreste do nosso Estado, requeremos esta medida com a maior brevidade possível.

Portanto, em virtude do que foi exposto, nada mais justo que seja realizada a instalação de uma lombada eletrônica, na BR – 232, na altura do distrito industrial de Vitória de Santo Antão, neste estado.

O atendimento ao referido pleito certamente é de grande significado, já que irá contribuir para a segurança da população que ali transita, melhorando consideravelmente a qualidade de trafegabilidade.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2015.

Joaquim Lira
Deputado

Indicação N° 295/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da OI, Frederico de Siqueira Filho, no sentido de providenciar a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora OI, no Distrito de Macujé, município de Aliança.

Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilmo. Senhor Gerente de Relações Institucionais da OI, Frederico de Siqueira Filho, na Rua do Brum, nº 463/485, Cais do Apolo, Recife-PE. CEP: 50030-260 a Ilma. Sra. Ana Carolina da Silva Araújo, na Rua Euzébio Davi, 304, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Carlos José, na Rua Caetano Pereira, 71, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, Darcy Ferreira de Lima, na Rua Cleto Campelo, 90, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Dayane Rodrigues de Lima Araújo, na Rua Cleto Campelo, 23, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Edcarlos Rodrigues dos Santos, na Rua João Pessoa, 25, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Edmar Pereira, na Rua Olegário Leal, 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Elvson Pereira Ribeiro, na Rua Olegário Leal, nº 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Flaviana Maria da Silva,na Rua Cleto Campelo, 91, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Geraldo Araújo da Silva, na Rua Olavo Francisco de Lima, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Givanildo Lourenço,na Rua João Pessoa, 50, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Iranilda Rodrigues Correia, na Rua Epitácio Moreira, 43, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Jaciane Mirelly da Silva, na Rua Olegário Leal, 10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000,a Ilma. Sra. Jaiane Maria da Silva, na Rua Olavo Francisco, 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Antônio da Silva, na Rua João Pessoa, 38, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Carlos R. de Araújo, na Rua Epitácio Moreira, 209, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000,ao Ilmo. Sr. José Lourenço Ribeiro, Rua Olegário Leal, 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Teles, na Rua Caetano Pereira, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Jsilene Maria da Silva, na Rua Euzébio David, nº 06, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Juraci Rodrigues, na Rua Epitácio Moreira, 37, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Jurandir Souza Freire, na Av. Euzébio Davi, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Leidiane Rodrigues de Lima, na Rua Cleto Campelo, 23, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Luiz Henrique Lima dos Santos, na Rua João Pessoa, 07, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Luiz Otávio, na Rua Euzébio David, 304, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria da Conceição, na Rua Epitácio Moreira, 11, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria da Silva, na Rua João Pessoa, 64, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma Sra. Maria do Carmo de Sousa, Rua Joaquim Rodrigues, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma Sra. Maria José Lourenço Ribeiro, na Rua João Pessoa, 46, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma Sra. Maria Margarete, Rua Tertuliano Marinho,

10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Mário Dias de Almeida, na Euzébio David da Silva, 26, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Marta Maria do Nascimento, na Rua Olegário Leal, nº10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Mayara Soares Marinho, na Rua 4 de outubro, nº 43, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Natal Carlos de Lira, na Rua Tertuliano Marinho, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Ozana de Lima Silva, na Rua Olegário Leal, 51, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Ozélia Maria da Silva, na Rua Joaquim Rodrigues de Araújo, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Severino Antônio da Silva, na Rua Cleto Campêlo, 91, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Severino Luiz da Silva, na Rua José Batista, 12, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Suely de Souza de Araújo, na Rua Epitácio Moreira, 15, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Thamires Maria dos Santos, na Rua Tertuliano Marinho, 10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Valéria Rodrigues de Almeida, na Rua Tertuliano Marinho, 70, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Valmilly Jerônimo do Nascimento, na Rua Olegário Leal, 34, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Aliança, Hercílio de Souza Marinho, na rua Epitácio Moreira, 69, bairro Macujé, Aliança-PE. CEP: 55890-000, ao Senhor Marcílio de Souza Marinho, na Av. Liberdade, 04, Nova Terra, Goiana-PE, CEP: 55900-000 e ao Senhor José Lourenço Marinho, na na rua Epitácio Moreira, 69, bairro Macujé, Aliança-PE, CEP: 55890-000.

Justificativa

Pertencente ao município de Aliança em uma distância de 18 km da sede do município supra mencionado, o Distrito de Macujé com aproximadamente 4.000 habitantes, apresenta extrema dificuldade na comunicação. Atualmente os moradores deste Distrito se deslocam para cidades vizinhas onde existe sinal para poder utilizar os serviços da operadora OI, dificultando, portanto, a vida de todos que diariamente necessitam de comunicar-se, principalmente em situações de emergência.

Diante do grande avanço tecnológico, uma das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez e eficácia, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo do Distrito acima citado, ainda existe uma grande deficiência na realização desses serviços.

Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia móvel celular da operadora supramencionada, com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços.

Diante do exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, já que vem afetando milhares de pessoas, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação, em resposta a uma reivindicação da população daquele município.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 296/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO - NORDESTE, Dr. André Peixoto, no sentido de providenciar a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora CLARO, no Distrito de Macujé, município de Aliança.

Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilmo. Senhor Diretor da CLARO - NORDESTE, Dr. André Peixoto, na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1114, Graças, Recife/PE, CEP: 52020-900, a Ilma. Sra. Ana Carolina da Silva Araújo, na Rua Euzébio Davi, 304, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Carlos José, na Rua Caetano Pereira, 71, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, Darcy Ferreira de Lima, na Rua Cleto Campelo, 90, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Dayane Rodrigues de Lima Araújo, na Rua Cleto Campelo, 23, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Edcarlos Rodrigues dos Santos, na Rua João Pessoa, 25, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Edmar Pereira, na Rua Olegário Leal, 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Elvson Pereira Ribeiro, na Rua Olegário Leal, nº 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Flaviana Maria da Silva,na Rua Cleto Campelo, 91, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Geraldo Araújo da Silva, na Rua Olavo Francisco de Lima, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Givanildo Lourenço,na Rua João Pessoa, 50, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Iranilda Rodrigues Correia, na Rua Epitácio Moreira, 43, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Jaciane Mirelly da Silva, na Rua Olegário Leal, 10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000,a Ilma. Sra. Jaiane Maria da Silva, na Rua Olavo Francisco, 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Antônio da Silva, na Rua João Pessoa, 38, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Carlos R. de Araújo, na Rua Epitácio Moreira, 209, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000,ao Ilmo. Sr. José Lourenço Ribeiro, Rua Olegário Leal, 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Teles, na Rua Caetano Pereira, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Josilene Maria da Silva, na Rua Euzébio David, nº 06, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Juraci Rodrigues, na Rua Epitácio Moreira, 37, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Jurandir Souza Freire, na Av. Euzébio Davi, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Leidiane Rodrigues de Lima, na Rua Cleto Campelo, 23, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Luiz Henrique Lima dos Santos, na Rua João Pessoa, 07, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Luiz Otávio, na Rua Euzébio David, 304, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria da Conceição, na Rua Epitácio Moreira, 11, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria da Silva, na Rua João Pessoa, 64, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma Sra. Maria do Carmo de Sousa, Rua Joaquim Rodrigues, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma Sra. Maria José Lourenço Ribeiro, na Rua João Pessoa, 46, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma Sra. Maria Margarete, Rua Tertuliano Marinho,

Ilma. Sra. Juraci Rodrigues, na Rua Epitácio Moreira, 37, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Jurandir Souza Freire, na Av. Euzébio Davi, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Leidiane Rodrigues de Lima, na Rua Cleto Campelo, 23, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Luiz Henrique Lima dos Santos, na Rua João Pessoa, 07, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Luiz Otávio, na Rua Euzébio David, 304, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria da Conceição, na Rua Epitácio Moreira, 11, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria da Silva, na Rua João Pessoa, 64, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma Sra. Maria do Carmo de Sousa, Rua Joaquim Rodrigues, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma Sra. Maria José Lourenço Ribeiro, na Rua João Pessoa, 46, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma Sra. Maria Margarete, Rua Tertuliano Marinho, 10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Mário Dias de Almeida, na Euzébio David da Silva, 26, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Marta Maria do Nascimento, na Rua Olegário Leal, nº10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Mayara Soares Marinho, na Rua 4 de outubro, nº 43, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Natal Carlos de Lira, na Rua Tertuliano Marinho, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Ozana de Lima Silva, na Rua Olegário Leal, 51, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Ozélia Maria da Silva, na Rua Joaquim Rodrigues de Araújo, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Severino Antônio da Silva, na Rua Cleto Campêlo, 91, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Severino Luiz da Silva, na Rua José Batista, 12, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Suely de Souza de Araújo, na Rua Epitácio Moreira, 15, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Thamires Maria dos Santos, na Rua Tertuliano Marinho, 10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Valéria Rodrigues de Almeida, na Rua Tertuliano Marinho, 70, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Valmilly Jerônimo do Nascimento, na Rua Olegário Leal, 34, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Aliança, Hercílio de Souza Marinho, na rua Epitácio Moreira, 69, bairro Macujé, Aliança-PE, CEP: 55890-000, ao Senhor Marcílio de Souza Marinho, na Av. Liberdade, 04, Nova Terra, Goiana-PE, CEP: 55900-000 e ao Senhor José Lourenço Marinho, na na rua Epitácio Moreira, 69, bairro Macujé, Aliança-PE, CEP: 55890-000.

Justificativa

Pertencente ao município de Aliança em uma distância de 18 km da sede do município supra mencionado, o Distrito de Macujé com aproximadamente 4.000 habitantes, apresenta extrema dificuldade na comunicação. Atualmente os moradores deste Distrito se deslocam para cidades vizinhas onde existe sinal para poder utilizar os serviços da operadora CLARO, dificultando, portanto, a vida de todos que diariamente necessitam de comunicar-se, principalmente em situações de emergência.

Diante do grande avanço tecnológico, uma das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez e eficácia, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo do Distrito acima citado, ainda existe uma grande deficiência na realização desses serviços.

Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia móvel celular da operadora supramencionada, com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços.

Diante do exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, já que vem afetando milhares de pessoas, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação, em resposta a uma reivindicação da população daquele município.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 297/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Ministro de Esportes, George Hilton dos Santos Cecílio, Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva, no povoado Guanumbi, município de Buíque.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Santo Antônimo, Recife-PE. CEP: 50.010-928,

Exmo. Sr. Ministro de Esportes, George Hilton dos Santos Cecílio, Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Brasília-DF. CEP: 70.054-906, Exmo. Sr. Secretário Executivo de Esportes, Ricardo Leyser Gonçalves, Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Brasília-DF. CEP: 70.054-906,

Exmo. Sr. Secretário Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social, Carlos Geraldo Santana de Oliveira, SEP/ 511, Bloco A, Edifício Bittar II, Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70.750-541,

Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n, Salgadoin, Olinda-PE. CEP: 53.110-900,

Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000

Exma. Sra. Vice-Prefeita de Buíque, Miriam Briano, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,

Aos Ilmos. Srs. Vereadores : Félix José da Silva, Antônio Anísio, Edil Modesto de França, Melque Bezerra de Albuquerque, Damião Tomé da Silva, José Rômulo Padilha de Almeida, Paulo Marques Pacheco, Vanildo Almeida Cavalcanti, Djalma Araújo da Silva, Aginaldo Avelino da Silva, Ernani Cavalcanti Neto, André de Araújo Beserra, José Daidson Amorim de Albuquerque; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000.

Justificativa

A zona rural necessita de uma atenção especial para evitar a migração de pessoas, principalmente os jovens, para os grandes centros, e uma maneira seria oferecer benefícios encontrados nas cidades visando o bem estar dos que ali reside. A falta de opções de lazer na zona rural pode levar os jovens a outros meios para ocupar seu tempo, e com a droga cada vez mais presente, torna-se necessário a criação de meios para livrá-los deste perigo.

A construção de quadra poliesportiva no povoado de Guanumbi, em Buíque, é uma opção de grande valia para engajar os jovens com a prática de esportes que ajudará a trilhar um caminho que os distanciem das drogas trazendo benefícios à saúde tanto física como mental.

Os benefícios proporcionados com a construção da quadra poliesportiva vão além dos jovens, pois as pessoas na boa idade terão também um local para realizarem suas atividades físicas. Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 298/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário de Transporte, Sebastião Oliveira, Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do D.E.R., Carlos Augusto Estima, no sentido de viabilizar o asfaltamento da PE 290 que liga o município de Tupanatinga a PE 336, com acesso ao município de Ibirimir. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928;

Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, Av. Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50.040-000; Exmo. Sr. Secretário de Transporte, Sebastião Oliveira, Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50.040-040; Ilmo. Sr. Diretor Presidente do D.E.R., Carlos Augusto Estima, Av. Cruz Cabugá, 1033, santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50.040-912; Ilmo. Sr. Diretor de Operações do D.E.R., Luiz José Inojosa de Medeiros, Av. Cruz Cabugá, 1033, santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50.040-912;

Exmo. Sr. Prefeito de Ibirimir, José Adao da Silva, Prefeitura Municipal de Ibirimir, Av. Castro Alves, 432, Centro, Ibiririm-PE. CEP: 56.580-000;

Exma. Sra. Vice-Prefeita de Ibirimir, Maria de Fátima dos Santos, Prefeitura Municipal de Ibirimir, Av. Castro Alves, 432, Centro, Ibiririm-PE. CEP: 56.580-000;

Aos Ilmos. Vereadores: Rozeane Rodrigues Bezerra, Geraldo Germano Bezerra, Maria de Lourdes da Silva, Sandra Silva de Carvalho, José Nilton de Carvalho, José Wellington de Melo Siqueira, Vicente da Silva, Fernando Antônio de Lima Medeiros, Nelsi de Deus Lima, José Janailson Oliveira da Silva, Erivaldo José da Silva; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Ibirimir, Av. Castro Alves, 412, Centro, Ibirimir-PE. CEP: 56.580-000;

A Radio Independente FM, Praça da Bandeira, 10, 1º andar, Arcoverde-PE. CEP: 56.500-000;

A Radio Itapuama FM, Rua Alcides Cursino, 18, 2º andar, sala 207, Arcoverde-PE. CEP: 56.506-530;

A Radio Cardeal Arcoverde AM, Av. Joaquim Nabuco, 322, Arcoverde-PE. CEP: 56.503-900;

Ao Jornal Portal do Sertão, Rua Moacir Nogueira Góis, 33, São Miguel, Arcoverde-PE. CEP: 56.509-230;

Ao Jornal de Arcoverde, Rua Antônio Dias de Araújo, 96, São Miguel, Arcoverde-Pe. CEP: 56.509-320;

Ao Jornal Correio da Cidade, Rua Severino Ferreira Pinto, 33, Sucupira, Arcoverde-PE. CEP: 56.510-240;

Ao Jornal Tribuna da Região, Rua José de Siqueira Brito, 285, Sucupira, Arcoverde-PE. CEP: 56.510-240;

Ao Senhor Paulo Edson, Rua Cassiano Manoel, 435, São Miguel, Arcoverde-PE. CEP: 53.506-900.

Justificativa

O asfaltamento da PE 290 que liga o Município de Tupanatinga a PE 360, facilitando o acesso ao Município de Ibirimir, além de atender os anseios da população, beneficiara os produtores no escoamento da produção.

A PE supracitada trará a região uma economia de tempo no deslocamento da população entre os municípios da região e gerando menos gasto de combustível para os agropecuaristas, com isso beneficiando a população com menores preços na venda de seus produtos ao consumidor final.

Diante do exposto acima, solicito aos ilustres pares e as autoridades competentes a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N ° 299/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Paulo Câmara, ao Excelentíssimo secretário de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Evandro Avelar, para que seja ampliado no município do Cabo de Santo Agostinho, o Projeto Novos Talentos, com o objetivo de qualificação profissional da juventude pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo secretário de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Evandro Avelar, com endereço na Avenida Marquês de Olinda, 150, Recife Antigo, Recife/PE, BR - CEP 50.030-000; ao Excelentíssimo prefeito do Cabo de Santo Agostinho, José Ivaldo Gomes com endereço na Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54525-180.

Justificativa

O Projeto Novos Talentos é realizado pelo Governo do Estado, em parceria com o Sistema S, através da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, e do SENAI, SENAC e SEST/SENAT. Durante o ano de 2013, a iniciativa oferecerá 13.957 vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional. Serão 4.457 vagas de qualificação de interesse do setor industrial, oferecidas pelo SENAI; 5.500 vagas em cursos de qualificação para ocupações dos setores de Comercio e Serviços, oferecidos pelo SENAC e 4 mil em cursos oferecidos pelo SEST/SENAT para ocupações do setor de transporte. Os cursos têm carga horária de 160h a 400h. Solicitamos que no citado município seja ampliado o projeto, por isso é que formulamos esse veemente Apelo. Diante do exposto, lembrando que os cursos de qualificação profissional representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N ° 300/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Paulo Câmara, ao Excelentíssimo secretário de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Evandro Avelar, para que seja ampliado no município de Petrolina, o Projeto Novos Talentos, com o objetivo de qualificação profissional da juventude pernambucana. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo secretário de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Evandro Avelar, com endereço na Avenida Marquês de Olinda, 150, Recife Antigo, Recife/PE, BR - CEP 50.030-000; ao Excelentíssimo prefeito de Petrolina, Julio Lóssio, com endereço na Avenida Guararapes, 2114 - Centro, Petrolina - PE, CEP: 56302-905.

Justificativa

O Projeto Novos Talentos é realizado pelo Governo do Estado, em parceria com o Sistema S, através da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, e do SENAI, SENAC e SEST/SENAT. Durante o ano de 2013, a iniciativa oferecerá 13.957 vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional. Serão 4.457 vagas de qualificação de interesse do setor industrial, oferecidas pelo SENAI; 5.500 vagas em cursos de qualificação para ocupações dos setores de Comercio e Serviços, oferecidos pelo SENAC e 4 mil em cursos oferecidos pelo SEST/SENAT para ocupações do setor de transporte. Os cursos têm carga horária de 160h a 400h. Solicitamos que no citado município seja ampliado o projeto, por isso é que formulamos esse veemente Apelo. Diante do exposto, lembrando que os cursos de qualificação profissional representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N ° 301/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Paulo Câmara, ao Excelentíssimo secretário de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Evandro Avelar, para que seja ampliado no município de Caruaru, o Projeto Novos Talentos, com o objetivo de qualificação profissional da juventude pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do

Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo secretário de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Evandro Avelar, com endereço na Avenida Marquês de Olinda, 150, Recife Antigo, Recife/PE, BR - CEP 50.030-000; ao Excelentíssimo prefeito de Caruaru, José Queiroz, com endereço na Rua Senador Teotônio Vilela - Nossa Senhora Dores, Caruaru, PE, CEP: 55004-055.

Justificativa

O Projeto Novos Talentos é realizado pelo Governo do Estado, em parceria com o Sistema S, através da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, e do SENAI, SENAC e SEST/SENAT. Durante o ano de 2013, a iniciativa oferecerá 13.957 vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional. Serão 4.457 vagas de qualificação de interesse do setor industrial, oferecidas pelo SENAI; 5.500 vagas em cursos de qualificação para ocupações dos setores de Comercio e Serviços, oferecidos pelo SENAC e 4 mil em cursos oferecidos pelo SEST/SENAT para ocupações do setor de transporte. Os cursos têm carga horária de 160h a 400h. Solicitamos que no citado município seja ampliado o projeto, por isso é que formulamos esse veemente Apelo. Diante do exposto, lembrando que os cursos de qualificação profissional representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N ° 302/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Paulo Câmara, ao Excelentíssimo secretário de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Evandro Avelar, para que seja ampliado no município de Abreu e Lima, o Projeto Novos Talentos, com o objetivo de qualificação profissional da juventude pernambucana. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo secretário de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Evandro Avelar, com endereço na Avenida Marquês de Olinda, 150, Recife Antigo, Recife/PE, BR - CEP 50.030-000; ao Excelentíssimo prefeito de Abreu e Lima, Marcos José, com endereço na Avenida Dq. de Caxias, 924, Centro Abreu E Lima - PE.

Justificativa

O Projeto Novos Talentos é realizado pelo Governo do Estado, em parceria com o Sistema S, através da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, e do SENAI, SENAC e SEST/SENAT. Durante o ano de 2013, a iniciativa oferecerá 13.957 vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional. Serão 4.457 vagas de qualificação de interesse do setor industrial, oferecidas pelo SENAI; 5.500 vagas em cursos de qualificação para ocupações dos setores de Comercio e Serviços, oferecidos pelo SENAC e 4 mil em cursos oferecidos pelo SEST/SENAT para ocupações do setor de transporte. Os cursos têm carga horária de 160h a 400h. Solicitamos que no citado município seja ampliado o projeto, por isso é que formulamos esse veemente Apelo. Diante do exposto, lembrando que os cursos de qualificação profissional representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N ° 303/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Paulo Câmara, ao Excelentíssimo secretário de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Evandro Avelar, para que seja ampliado no município de São Lourenço da Mata, o Projeto Novos Talentos, com o objetivo de qualificação profissional da juventude pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo secretário de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Evandro Avelar, com endereço na Avenida Marquês de Olinda, 150, Recife Antigo, Recife/PE, BR - CEP 50.030-000; ao Excelentíssimo prefeito de São Lourenço da Mata, Etorre Labanca, com endereço na Rua João Teixeira, 173, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, CEP: 54735-320.

Justificativa

O Projeto Novos Talentos é realizado pelo Governo do Estado, em parceria com o Sistema S, através da Secretaria do Trabalho,

Qualificação e Empreendedorismo, e do SENAI, SENAC e SEST/SENAT. Durante o ano de 2013, a iniciativa oferecerá 13.957 vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional. Serão 4.457 vagas de qualificação de interesse do setor industrial, oferecidas pelo SENAI; 5.500 vagas em cursos de qualificação para ocupações dos setores de Comercio e Serviços, oferecidos pelo SENAC e 4 mil em cursos oferecidos pelo SEST/SENAT para ocupações do setor de transporte. Os cursos têm carga horária de 160h a 400h. Solicitamos que no citado município seja ampliado o projeto, por isso é que formulamos esse veemente Apelo. Diante do exposto, lembrando que os cursos de qualificação profissional representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N ° 304/2015

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Exmo. Senhor Secretário de Transportes, **Sebastião Oliveira** e ao Ilmo. Senhor Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco, **Euclides Bandeira de Souza Neto**, no sentido de viabilizar a implantação de redutores de velocidade na Av. Antônio Francisco de Souza, que liga o centro de Aliança ao distrito de Caureiras.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilma. Senhora Maria José Rodrigues da Silva, Gestora da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, ao Ilmo. Senhor Clécio Roberto da Silva, Gestor da Escola Dom Bosco, na Rua João Hilário, nº 93, Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000,a Ilma. Senhora Luzinete Martins da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina LiraRua Cleto Campelo, s/n, Centro, Aliança – PE. CEP; 55890-000,a Ilma. Senhora Ana Cláudia de Medeiros Farias, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Senhora Ana Paula Cunha de Souto Maior, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Senhora Ivanere Leite da Silva, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Senhora Ana Cláudia de Medeiros Farias, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Senhora Maria Augusta da Silva Oliveira, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Senhora Maria Suely da Silva Santana, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Senhora Rita Francisca dos Santos, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Senhora Rosineide F. Cavalcanti de Araújo, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Senhora Almira Pereira de Oliveira Silva, na Rua Domingos Braga nº 128, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Maria do Perpetuo Socorro Morais dos Santos, na Rua Domingos Braga nº 129, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Regia Maria Maurino da Cruz, na Rua Belarmino Pessoa nº 272, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Adalgiza Reinaldo de Albuquerque, na Rua Cleto Campelo, sn, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Adna Tavares Pessoa, na Rua Domingos Braga nº 233, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Alcidenia Maria de Figueiredo, na Rua José Ferreira de Andrade nº 38, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Ana Maria Coelho Aragão de Araújo, na Rua São João nº 46, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Ana Maria da Silva Queiroz, na Rua Cleto Campelo nº 106, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Auricélia Marinho da Silva, na Rua Domingos Braga nº 210, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Edilza Correia da Silva, na Rua Domingos Braga nº 191, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Fatima Maria Barbosa de Souza, na Rua João Hilário nº 35, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Florizete Borba Cavalcante, na Rua Domingos Braga nº 55, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Ivania Barbosa de Figueiredo, na Travessa Francisco Andrade nº 12, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Ivone Maria Guedes de Oliveira, na Rua João Alves de Souza nº 21, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Izabel Cristina dos Santos, na Rua 4 nº 78 vila da Cohab, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Josélita Cabral de Araújo, na Rua Domingos Braga nº 223, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Josenira Maria de Azevedo Silva Guedes, na Rua João Gomes de Marcedo nº 28, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Josete Maria de Azevedo Silva, na Rua João Gomes de Marcedo nº 35, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Luci de Oliveira Borba Barros, na Rua Maestro Roberto nº 08, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Lucinéia Martins da Silva, na Rua João Ribeiro nº 100, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Luzinet Martins da Silva, na Rua João Ribeiro nº 100, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Aparecida de Oliveira, na Rua Marechal Deodoro nº 403, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Maria Aparecida de Souza, na Rua Siqueira Campos nº 70, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Maria Auxiliadora Lira Barros, na Rua Belarmino Pessoa

nº 374, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Maria da Glória Felix de Santana, na Rua Domingos Braga nº 199, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Maria das Dores de Freitas Moto, na Rua Marechal Deodoro nº 62, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Maria de Fatima da Cunha, na Rua Luiz Cavalcante de Melo nº 80, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Maria do Carmo de Oliveira Cabral, na Rua João Ribeiro nº 80, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Maria do Rozário de Fatima Oliveira Farias, na Rua Luiz José Ramos nº 32, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Maria José Alves de Andrade, na Rua Juvino Gomes nº 81, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Maria José Barbosa de Figueiredo, na Rua Marechal Deodoro nº 142, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Maria José Chavier de Oliveira Costa, na Rua Juvino Gomes nº 40, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Neide Maria Barbosa de Souza, na Rua João Hilário nº 35, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Olita Barbosa da Silva, na Rua Marechal Deodoro nº 384, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Rosalva Araújo da Silva, na Rua Belarmino Pessoa nº 34, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Rosânia Araújo da Silva, na Rua Belarmino Pessoa nº 34, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Severia Rita de Oliveira Rodrigues, na Rua Luiz Cavalcantes, S/n, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Socorro Cavalcante, na Rua Marechal Deodoro nº 325, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Senhora Zenilda Gonçalves Lima Pessoa, na Rua Marechal Deodoro nº 137, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Ednaldo Bezerra Gomes, na Rua São João nº 46, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor João Dias de Souza, na Rua Manoel Ribeiro Duart nº 72, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Antônio Veloso de Araújo, na Rua São João nº 26, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Clécio Roberto da Silva, na Rua João Hilário nº 110, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Edivaldo Ferreira Silva Junior, na Rua Domingos Braga nº 167, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Genival Istevan de Oliveira, na Rua Belarmino Pessoa nº 108, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor João Florindo de Queiroz Filho, na Rua Domingos Braga nº 96, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor José Anchieta Golveia Lins Filho, na Rua Belarmino Pessoa nº 17, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Luiz Mário Golveia de Albuquerque, na Rua Domingos Braga nº 219, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Manoel José Rodrigues Filho, na Travessa Luiz Cavalcante de Melo nº 23, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Severino Tavares de Oliveira, na Rua Manoel Ferreira nº 45, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Zenildo da Silva Pereira, na Rua Joaquim Bezerra nº 55, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Aluício Almeida, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Jonas Almeida, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Senhor Regis Pereira, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000 e ao Ilmo. Senhor Valério Dias, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000.

Justificativa
<p>A referida indicação atenta-se ao fato de que é de grande importância e oportuna a instalação destes redutores de velocidade, tendo em vista que a Av. Antônio Francisco de Souza, é um dos principais acessos do centro da cidade Aliança ao Distrito de Caueiros, onde residem atualmente mais de 10 (dez) mil pessoas.</p> <p>Por conta da reforma asfáltica os veículos trafegam em velocidade muito acima do adequado para a pista de rolamento, ocasionando por diversas vezes acidentes, logo, é de grande importância estas instalações em virtude do grande número de residências, em torno de 2 (dois) mil, às margens da referida avenida especialmente pelos alunos da rede pública que ali transitam, ressaltando também o comércio bastante ativo ocasionando assim grande fluxo de pessoas.</p> <p>Relevante, portanto que se tomem as devidas providências evitando assim que vidas sejam ceifadas, inibindo os excessos praticados por imprudência penalizando os infratores.</p> <p>Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquele município, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 305/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador, **Paulo Câmara**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, **Alessandro Carvalho**, no sentido de providenciar a implantação de uma Delegacia da Mulher no município de Limoeiro/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limoeiro, **Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti**, com endereço à Praça Comendador Pestana, s/n – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Felix Correia de Oliveira Siqueira**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Paulo de**

Moura, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edvaldo Correia da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eraldo Cardoso Delfino**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Barbosa do Rego Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Nilton Cavalcante**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joseilton da Silva Arruda**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Antônio da Cunha**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Severino Bezerra de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Augusto Gomes Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Roberto Marques da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Alexandre de Aguiar**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Zélia Maria Barbosa Marques**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor **Alfredo Neto**, com endereço na Rádio Jornal de Limoeiro, Av. Vígário Joaquim Pinto, 721 – Galeria São José – Centro - Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor **Alexandre Querualvares**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor Radialista **Gonçalves Filho**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor Radialista **Jairo do Rádio**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a **Diretoria da Associação Comercial de Limoeiro**, com endereço na Av. Severino Pinheiro, 363 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a Professora **Karina Falcão de Athaide Malta**, Gestora da Escola Técnica José Humberto de Moura Cavalcanti, com endereço a Rodovia PE-90, s/n - Bairro dos Coqueiros – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Marly de Queiroz Arruda**, Gestora do Centro de Reabilitação e Educação Especial, com endereço no Loteamento Ladeira Vermelha - Estrada do Cumbi, s/n - Ladeira – Vermelha – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria de Fátima da Silva Nascimento**, Gestora da Escola Estadual Professora Suzel Galiza, com endereço na Travessa Austro Costa - São Sebastião – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Helénita Mendes Lima**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Austro Costa, com endereço a Rua São Sebastião, 1.071 - Alto São Sebastião – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; ao Professor **Adilson Monteiro Ribeiro**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Sebastião de Vasconcelos Galvão, com endereço a Rua Profª Rivaldavia Bernardes de Paula, 83 – Centro – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria Elizabete Barbosa Oliveira**, Gestora do Ginásio de Limoeiro Arthur Correia de Oliveira, com endereço a Rua Vígário Joaquim Pinto, 656 – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria da Conceição Lino de Brito**, Gestora da Escola Estadual Paulo Freire, com endereço a PE-90, s/nº – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Aurenize Maria Bezerra**, Gestora da Escola Estadual Pe. Nicolau Pimentel, com endereço a Av. Jerônimo Heráclio, 234 – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Josineide Maria de Carvalho**, Gestora da Escola Profª. Jandira de Andrade Lima, com endereço no Lot. Santo Antonio 1165 - Ladeira Vermelha –Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Rosely Raulinho de Souza**, Gestora da Escola Seráfico Ricardo, com endereço a Rua Dr. José Cordeiro, s/n - Centro –Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a **Diretoria da Câmara de Dirigente Lojistas de Limoeiro**, com endereço a Rua Vígário Joaquim Pinto, 542 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; à **Direção da Rádio Difusora Jornal do Comércio em Limoeiro/PE**, com endereço à Praça Bandeira, Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-999; ao Ilustríssimo Senhor **Ivo Pessoa**, com endereço no Conjunto Residencial Luiz Cecchin – Bairro Otácio de Lemos – Limoeiro/PE – CEP: 557000-000; ao Ilustríssimo Senhor **José Estevão**, com endereço no Conjunto Residencial Luiz Cecchin – Bairro Otácio de Lemos – Limoeiro/PE – CEP: 557000-000; ao Ilustríssimo Senhor **Lesfisan Moraes**, com endereço no Conjunto Residencial Luiz Cecchin – Bairro Otácio de Lemos – Limoeiro/PE – CEP: 557000-000 e ao Ilustríssimo Senhor **José de Assis Pedrosa**, com endereço à Rua Djalma Farias, 97 – Torreão – Recife/PE – CEP: 52030-190.

Justificativa
<p>Um município, dono de um PIB, de 242,3 milhões de reais e com uma população da ordem de 60 mil habitantes, de há muito já faz por merecer uma Delegacia da Mulher, face a violência constante e desmedida contra elas, levando-as a um estado de insegurança quase que total. Os índices a respeito da citada violência, que na</p>

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

sua maioria vem a ser doméstica, atestam o que ora estamos a dizer e acreditamos que com atendimento a este que ora estamos encaminhando a Mesa diretora desta Casa Legislativa, o atual quadro viria a ser modificado beneficiando dessa forma centenas de mulheres que residem no município de Limoeiro.

Sua potencialidade desenvolvimentista como fica evidenciada, aliada a uma conjuntura político-administrativa das mais eficientes, precisa criar um espaço exclusivo para a proteção da mulher, que hoje se sente humilhada, mal tratada e sem as necessárias condições psicológicas de tocar a sua vida e cuidar da sua família.

Reconhecendo esta necessidade é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais, para que atendam o pleito que ora fazemos através desta propositura, no que acreditamos piamente, face a sensibilidade que as caracteriza. Ante e exposto, consideramos como plenamente justificada a proposição em tela, que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa pelo que pleiteamos junto aos nossos ilustres pares, que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização, no que acreditamos tendo em vista seu elevado alcance social, bem como a filosofia governamental de universalizar este tipo de ação em todo o interior do Estado de Pernambuco.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 306/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais no sentido de que seja formulado um VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado e ao Senhor Coronel PM Antônio Francisco Pereira Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja instalada uma Companhia de Polícia Militar, vinculada ao 18º Batalhão da Polícia de Pernambuco, no Distrito de Pontezinha, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado e ao Senhor Coronel PM Antônio Francisco Pereira Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

Justificativa

A instalação de uma Companhia de Polícia Militar, vinculada ao 18º BPM no Distrito de Pontezinha, no Município do Cabo de Santo Agostinho, visando atender as Comunidades de Pontezinha e Ponte dos Carvalhos, justifica-se porque a onda de violência é grande nesses distritos e a distância em que se situa o 18º Batalhão dificulta o atendimento das ocorrências policiais naqueles distritos, quando solicitado pela população. Pontezinha e Ponte dos Carvalhos possuem mais de 80 mil habitantes. A instalação da Companhia de Polícia em Pontezinha irá, com certeza, trazer mais tranquilidade aos moradores, vez que uma presença maior de policiais inibe a ação dos marginais. Além do mais, os custos para instalação da Companhia seriam mínimos, vez que já existe um prédio de propriedade do Estado, onde funcionava a COMPESA, às margens da BR 101, que encontra-se desocupado.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.
Lula Cabral
Deputado

Indicação N° 307/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Carlos Augusto de Barros Estima, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Engº José Carlos Antunes Lima e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Dr. Francisco de Assis Benício Coelho, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem a máxima brevidade a **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ AO DISTRITO DE MULUNGU**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-PE, Dr. Carlos Augusto de Barros Estima, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Engº José Carlos Antunes Lima e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Dr. Francisco de Assis Benício Coelho, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Sanharó, Fernando Edier de Araújo Fernandes, na Rua Major

Sátiro, nº 219, Centro, Senharóa/PE, CEP 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Sanharó, na Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n, Centro, Sanharó/PE, CEP 55.250-000, aos Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Sanharó, Azeiduton José de Almeida, Antônio Holanda Valença, Ary Sergio da Silva, Joaquim Luciano Silva Fernandes, Lielson Arislan Pontes Batista, Paulo José Oliveira Batista, Ricardo Alexandre Galvão Didier, Sergio Adriano de Freitas Leite, Vinicius Otaviano Guimaraes Almeida, Yuri de Freitas Brito, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Sanharó, Taciana Nunes Calado Gomes, na Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n, Centro, Sanharó/PE, CEP 55.250-000, ao Ilustríssimo Senhor Hildo de Oliveira, na Rua Joaquim Frutuoso, nº 470, Distrito de Mulungu, Sanharó/PE, CEP 55.250-000, A Ilustríssima Senhora Presidenta da Associação das Mulheres Artesãs e Agricultoras de Mulungu, na Rua Joaquim Frutuoso, nº43 Mulungu – Sanharó/PE, CEP 55250-000, bem como as Rádios: Urubá FM, Talismã FM, na Rua Historiador Luiz Wilson Sá Ferraz, bairro Prado, Pesqueira/PA, CEP 55.200-000, Mutuca FM, na Rua Poção, nº 136, Distrito Mutuca, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, Rádio Jornal AM, na Avenida Dr. Joaquim Brito, nº 46, bairro do Prado, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, Rádio Difusora de Alagoinha, na Praça Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Alagoinha/PE, CEP 55.260-000 e a Rádio Vale do Açaí FM, Poção/PE, CEP 55.240-000.

Justificativa

O Distrito de Mulungu principal e tradicional distrito do município de Sanharó, com uma população de aproximadamente 4.000 habitantes, há bastante tempo que anseiam, reivindicam e clamam pela pavimentação da Estrada que liga a Sede do Município de Sanharó até o Distrito de Mulungu, que dista a aproximadamente 8 km da Sede do Município. Tendo como atividade principal a agropecuária e o comércio local.. A situação do citado trecho encontra-se caótica, sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições da estrada, e neste período de chuva, há uma preocupação ainda mais, os buracos aumentam, formando crateras, sendo ótima para quem se arrisca a fazer trilhas. A construção dessa Estrada beneficiará a comunidade e principalmente ao produtor rural que necessita de transportar de sua a produção de produtos agropecuários para a Sede do Município e para cidades próximas. Esta reivindicação é da maior importância que seja urgentemente atendida, devido a sua importância econômica. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.
João Eudes
Deputado

Indicação N° 308/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Corporativas da TIM - NORDESTE, Dr. André Aprígio, no sentido de providenciar a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora TIM, no Distrito de Macujé, município de Aliança.

Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilmo. Senhor Gerente de Relações Corporativas da TIM - NORDESTE, Dr. André Aprígio, na Avenida Ayrton Senna e Silva, nº 1633, 1º Andar, Piedade, Jaboatão do Guarapés/PE, CEP. 54.410-620, a Ilma. Sra. Ana Carolina da Silva Araújo, na Rua Euzébio Davi, 304, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Carlos José, na Rua Caetano Pereira, 71, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, Darcy Ferreira de Lima, na Rua Cleto Campelo, 90, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Dayane Rodrigues de Lima Araújo, na Rua Cleto Campelo, 23, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Edcarlos Rodrigues dos Santos, na Rua João Pessoa, 25, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Edmar Pereira, na Rua Olegário Leal, 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Elvson Pereira Ribeiro, na Rua Olegário Leal, nº 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Flaviana Maria da Silva,na Rua Cleto Campelo, 91, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Geraldo Araújo da Silva, na Rua Olavo Francisco de Lima, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Givanildo Lourenço,na Rua João Pessoa, 50, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Iranilda Rodrigues Correia, na Rua Epitácio Moreira, 43, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Jaciane Mirelly da Silva, na Rua Olegário Leal, 10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000.a Ilma. Sra. Jaiane Maria da Silva, na Rua Olavo Francisco, 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Antônio da Silva, na Rua João Pessoa, 38, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Carlos R. de Araújo, na Rua Epitácio Moreira, 209, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000,ao Ilmo. Sr. José Lourenço Ribeiro, Rua Olegário Leal, 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Teles, na Rua Caetano Pereira, s/n, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Josilene Maria da Silva, na Rua Euzébio David, nº 06, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Juraci Rodrigues, na Rua Epitácio Moreira, 37, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Jurandir Souza Freire, na Av. Euzébio Davi, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Leidiane Rodrigues de Lima, na Rua Cleto Campelo, 23,

Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Luiz Henrique Lima dos Santos, na Rua João Pessoa, 07, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Luiz Otávio, na Rua Euzébio David, 304, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria da Conceição, na Rua Epitácio Moreira, 11, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria da Silva, na Rua João Pessoa, 64, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma Sra. Maria do Carmo de Sousa, Rua Joaquim Rodrigues, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma Sra. Maria José Lourenço Ribeiro, na Rua João Pessoa, 46, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma Sra. Maria Margarette, Rua Tertuliano Marinho, 10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Mário Dias de Almeida, na Euzébio David da Silva, 26, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Marta Maria do Nascimento, na Rua Olegário Leal, nº10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Mayara Soares Marinho, na Rua 4 de outubro, nº 43, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Natal Carlos de Lira, na Rua Tertuliano Marinho, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Ozana de Lima Silva, na Rua Olegário Leal, 51, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Ozélia Maria da Silva, na Rua Joaquim Rodrigues de Araújo, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Severino Antônio da Silva, na Rua Cleto Campêlo, 91, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Severino Luiz da Silva, na Rua José Batista, 12, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Suely de Souza de Araújo, na Rua Epitácio Moreira, 15, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Thamires Maria dos Santos, na Rua Tertuliano Marinho, 10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Valéria Rodrigues de Almeida, na Rua Tertuliano Marinho, 70, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Valmilly Jerônimo do Nascimento, na Rua Olegário Leal, 34, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Aliança, Hercílio de Souza Marinho, na rua Epitácio Moreira, 69, bairro Macujé, Aliança-PE, CEP: 55890-000, ao Senhor Marcllio de Souza Marinho, na Av. Liberdade, 04, Nova Terra, Goiana-PE, CEP: 55900-000 e ao Senhor José Lourenço Marinho, na na rua Epitácio Moreira, 69, bairro Macujé, Aliança-PE, CEP: 55890-000.

Justificativa

Pertencente ao município de Aliança em uma distância de 18 km da sede do município supra mencionado, o Distrito de Macujé com aproximadamente 4.000 habitantes, apresenta extrema dificuldade na comunicação. Atualmente os moradores deste Distrito se deslocam para cidades vizinhas onde existe sinal para poder utilizar os serviços da operadora TIM, dificultando, portanto, a vida de todos que diariamente necessitam de comunicar-se, principalmente em situações de emergência.

Diante do grande avanço tecnológico, uma das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez e eficácia, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo do Distrito acima citado, ainda existe uma grande deficiência na realização desses serviços.

Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia móvel celular da operadora supramencionada, com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços.

Diante do exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, já que vem afetando milhares de pessoas, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação, em resposta a uma reivindicação da população daquele município.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 309/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish e ao Senhor Gerente de Relações Institucionais da TIM – NORDESTE, Dr. André Agrípio, no sentido de providenciar a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora TIM, no município de JATAÚBA.

Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio de Roque, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n - CEP: 55.180-000, ao Exmo. Sr. Vice-prefeito Lusimário Luis da Silva, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n - CEP: 55.180-000, ao Ilmo. Senhor Gerente de Relações Corporativas da TIM – NORDESTE, André Agrípio, na Av. Ayrton Senna e Silva, n 1633, 1º andar, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-620, ao Exmo. Sr. Antônio José da Silva, ao Exmo. Sr. Fernando Chaves Costa, ao Exmo. Sr. Francisco de Assis Nascimento, ao Exmo. Sr. Jackson Bruno Alves do Nascimento, ao Exmo. Sr. José Enoque Rodrigues, a Exma. Sr.ª. Josilene Cordeiro do Nascimento Campos, ao Exmo. Sr. Jozinaldo Farias Tiano, Exma. Sr.ª. Ligia Vanessa de Paiva Sales Araujo, a Exma. Sr.ª. Marília Luana Melo da Silva, ao Exmo. Sr. Paulo Floriano da Silva, todos com endereço na Avenida José Lopes de Siqueira, sn, centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Secretária de Saúde, Anne Gabrielli Bezerra, na Praça Rodolfo Graussá, sn (Centro Administrativo), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, allma. Senhora Secretária de Finanças, Fernanda Renata do Nascimento, na Rua vereador Pedro Doca Filho, sn (Sede da Prefeitura), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Secretário de Agricultura, Izael Monteiro do Nascimento, na Rua vereador Pedro Doca Filho, sn (Sede da Prefeitura), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Secretária de Ação Social, Rosilene Alves Lagos,

na Praça Rodolfo Graussá, sn (Centro Administrativo), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Secretária de Administração, Severina Arruda Bezerra Bento, na Rua vereador Pedro Doca Filho, sn (Sede da Prefeitura), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Secretária de Educação, Severina Farias Andrade de Castro, na Praça Rodolfo Graussá, sn (Centro Administrativo), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Mimoso, José Amadeu da Silva, na Rua vereador Pedro Doca Filho, sn (Sede da Prefeitura), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Sobrado, na Rua vereador Pedro Doca Filho, sn (Sede da Prefeitura), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Presidente da Associação Capril do Vale, Laércio Monteiro do Nascimento, na Rua vereador Pedro Doca Filho, sn (Sede da Prefeitura), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Presidente da Associação José Lopes de Siqueira, Profª. Roseane Pereira Chaves Araújo, na Praça Rodolfo Graussa, s/n, centro, Jataúba-Pe. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Diretor da Rádio Comunitária Jataúba Fm, na Rua São Sebastião 168, 1º andar, centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Radialista Geraldo Silva, na Rua São Sebastião 168, 1º andar, centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Revmo. Senhor Ruy Siqueira, na Rua Manoel João de Oliveira, n° 37, centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Conselheira Tutelar, Edlene das Neves Silva Lima, na Av. José Lopes de Siqueira, 264 (Conselho Tutelar), centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Conselheiro Tutelar, Elinaldo Edson de Souza, na Av. José Lopes de Siqueira, 264 (Conselho Tutelar), centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Conselheiro Tutelar, Fábio Duque Chaves, na Av. José Lopes de Siqueira, 264 (Conselho Tutelar), centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Conselheira Tutelar, Maria Irimaia da Silva, na Av. José Lopes de Siqueira, 264 (Conselho Tutelar), centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Conselheira Tutelar, Maria Rosalva Cordeiro, na Av. José Lopes de Siqueira, 264 (Conselho Tutelar), centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Revmo. Senhor Pe. Allan de Lima Sobral, na Rua São Sebastião, nº 86, centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Josefa Lagos, na Rua Expedicionário Inácio Aleixo de Araújo, nº 74, centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Leonardo Cordeiro Campos, na Rua Ver. Pedro Doca Filho, sn, centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor José Crimério da Silva, na Rua José Batista Passos, sn, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Jackson Ribeiro Alves, na Av. José Lopes de Siqueira, nº 526, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Clóves Ferreira de Araújo Júnior, na Rua Abílio Telmo, nº 205, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor José Nilton Nunes, na Rua Sol Poente, nº 317, Boa Vista, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, Ilmo. Senhor Jeferson Filipe Inácio, na Rua São Sebastião, sn, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, Ilmo. Senhor Cláudio H. Pereira Silva, na Rua Projetada, nº 7, Augusto Melo, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Osvaldo Jerônimo Melo Filho, na Rua Manoel Batista de Lima, nº 191, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Maria José Farias Silva, na Rua Expedicionário Inácio Aleixo Araújo, nº 13, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Ivonete Monteiro, Travessa Bom Jesus, nº 88, Bom de Jesus, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Ana Cecília Lopes de Sousa, na Av. José Lopes de Siqueira, nº 416, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Marta Juliana Pereira Nascimento, na Rua Expedicionário Inácio Aleixo Araújo, nº 374, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Ana Caroline Freitas de Sousa, na Rua Vereador Pedro Doca Filho, nº 230, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Iracema Pinheiro da Silva, na Avenida Santa Cruz, nº 625, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Marta Pereira da Silva, na Av. José Lopes de Siqueira, nº 404, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Maria Acilente S. Gonçalves Rodrigues, na 2ª Travessa José Alvino de Lima, nº 10, Boa Vista, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Aline Cristiane Barbosa da Silva, na Rua Vereador Pedro Doca Filho, nº 611, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Telma Isadora S. Santos, na Av. José Lopes de Siqueira, nº 132, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Elke Valéria da Silva, na Rua Manoel Batista de Lima, nº 175, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Sebastião José de Sales, na Rua Dr. Petrónio Barbosa, nº 79, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Luiz Gonzaga B. Maciel Filho, na Rua São Sebastião, nº 79, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Delegacia de Polícia Civil de Jataúba, na Rua Vereador Pedro Doca Filho, 105, centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Batalhão de Polícia Militar de Jataúba, na Rua Paulo Pessoa Guerra, s/n, centro, Jataúba – PE. CEP: 555180-000, ao Exmo. Senhor Juiz Dr. Diego Vieira Lima, na Rua Vereador Pedro Doca, sn, centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000 e ao Ministério Público de Pernambuco, na Av. Pedro Doca Filho, sn, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000.

Justificativa

Os moradores de Jataúba tem externado a necessidade de instalação de uma torre da operadora TIM nesta localidade, vez que tem apresentado extrema dificuldade na comunicação, sem falar nos produtores rurais que devido a maior distância do município, tem que se deslocar para as mais distantes áreas. Diante do grande avanço tecnológico, o celular atualmente, é um equipamento cada vez mais utilizado pela sociedade no geral. Muitas pessoas, além de utilizar para o uso pessoal, trabalham com seus celulares, seja para ligações ou para acesso a internet, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo do município acima citado, ainda existe uma grande deficiência na realização desses serviços.

Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia móvel celular da operadora supramencionada, com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços.

Diante do exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, já que vem afetando milhares de pessoas, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação, em resposta a uma reivindicação da população daquele município.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 310/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado **um veemente e urgente apelo** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Exmo. Sr. GERALDO JÚLIO**, e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **Exmo. Sr. Victor Vieira**, no sentido de que viabilizem reapcapeamento da Rua Antônio Luiz Soares, Bairro da Imbiribeira.

Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Joelso Azevedo Soares - Isobombas, sito à Rua Antônio Luiz Soares, 129 Galpão 3 – Imbiribeira – Recife - PE CEP: 51.210-050.

Justificativa

É de impressionar que nos dias atuais e em plena capital pernambucana, ainda encontremos ruas no estado em que se encontra a R. Antônio Luiz Soares, no bairro da Imbiribeira, encontra-se hoje inviável, devido a má conservação e falta de asfaltamento da mesma, cheia de buracos e poças de água, que inviabilizam em dias chuvosos o tráfego de pessoas. Tendo em vista a situação calamitosa em que está a referida rua é que solicitamos junto ao governo municipal, providências de forma a minimizar os transtornos causados aos moradores e empresas que estão localizadas na referida via, que sofrem com a ação das chuvas, necessitando assim de uma conservação se não definitiva, pelo menos periódica, como forma de torná-la transitável. Diante do exposto, entendemos como procedente o pleito em tela, justificado através deste expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram essa Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2015.

Joel da Harpa
Deputado

Indicação N° 311/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador **Paulo Câmara**; ao Secretário de Administração, Sr. **Milton Coelho** e ao Presidente do IRH, Sr. **André Longo Araújo de Melo**, para que sejam iniciados estudos que viabilizem a **construção** de um **Novo Hospital do Servidor**, inclusive adotando a viabilização de troca por área construída, do atual Hospital dos Servidores de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Paulo Câmara**, Governador do Estado de Pernambuco; ao Ilmo. Sr. Secretário de Administração, **Milton Coelho**, e ao Ilmo. Presidente do IRH, **André Longo**.

Justificativa

Essa indicação tem como objetivo modernizar e humanizar os atendimentos e os tratamentos prestados aos servidores públicos estaduais, que utilizam o sistema do HSE, instalado atualmente na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, bairro do Espinheiro, na capital pernambucana. É público e notório que há grande dificuldade de mobilidade, estacionamento e um eficiente acesso aquelas dependências de saúde que forma o conglomerado hospitalar do HSE. Hoje, sabemos ser o pronto atendimento um dos mais eficazes métodos de salvaguardar vidas. O gasto de tempo entre o socorro e a chegada ao Hospital dos Servidores do Estado, por muitas vezes aumentam o sofrimento dos pacientes, que, infelizmente, acabam falecendo antes de seu atendimento. É preciso a adoção de medidas que estimulem a melhoria do HSE como um todo, transformando-o em uma grande referência hospitalar de Pernambuco. Instalado atualmente em uma das mais valorizadas áreas imobiliárias do Recife, o HSE é uma estrutura defasada e sem condições de prestar um atendimento digno e de qualidade aos servidores, tendo em vista que o custo de manutenção é altíssimo, sendo a oferta de atendimento muito menor do que a demanda ora existente. Por falta de modernização de equipamentos e ausência de leitos e setores devidamente especializados, o gestor do HSE (IRH/SASSEPE) é obrigado a gastar centenas de milhares de reais, alugando uma rede complementar de atendimento, nas diversas áreas da RMR, já que não possui estrutura de assumir o atendimento com qualidade ao numero cada vez maior de servidores que hoje precisa utilizar aquela estrutura do bairro do espinheiro. Os funcionários, a Direção do HSE, os médicos e toda a equipe, tem se desdobrado em diversas frentes para oferecer um serviço digno, mas o prédio não colabora com a sistemática que os atendimentos em saúde tanto necessitam.

Nossa proposta é que seja construído um Novo HSE, preferencialmente na Zona Oeste do Recife, nas proximidades com os Hospitais Pelópidas da Silveira – HPS, e o Hospital da Mulher,

ambos localizados naquela área, com fácil acesso pelas BRs 101 e 232, e ainda pelas avenidas Recife e Abdias de Carvalho. Área esta hoje ociosa, que comportaria um novo e moderno prédio com no máximo 2 pavimentos e construído de forma mais horizontal, com modernas técnicas de aproveitamento de iluminação natural, que possua seus pavilhões interligados de forma eficiente, evitando assim o pagamento de serviços nas unidades de saúde particulares, o que geraria grande economia e seria revertido em um atendimento cada vez melhor aos servidores e seus dependentes. Nesta nova sede com todos os recursos voltados para o fácil acesso e garantia de mobilidade para pessoas com mobilidade reduzida e ou comprometida, teríamos a construção de um laboratório com todas as especialidades existentes, evitando assim o alto gasto por parte do IRH/SASSEPE com locação de imóveis e ou serviços terceirizados. Possuir ainda estacionamento compatível com o empreendimento com elevado número de vagas, acesso para os veículos provenientes do TFD, alojamentos para médicos, acompanhantes, praça de alimentação e espaço de convivência. Toda área deve ser dotada com ambientação paisagística e arborização, em uma construção inteligente, voltada para a humanização dos tratamentos de saúde e a economia aos cofres do IRH/SASSEPE. Saliemtamos, mais uma vez, que por tratar-se de área bastante valorizada, a troca só poderia ser efetuada, mediante projeto de lei, com exigências vantajosas para o HSE, que, em exemplo, todo recurso obtido na alienação do atual imóvel, seja utilizado único e exclusivamente na construção de nova e moderna sede do Hospital dos Servidores de Pernambuco. Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.

Augusto César
Deputado

Indicação N° 312/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais no sentido de que seja formulado um VEEMENTE APELO ao excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, no sentido de que seja indicado um Delegado Especial para apurar o caso da invasão por marginais, do apartamento do Vereador do Cabo de Santo Agostinho, Abel Neto, no último do último dia 04 do corrente mês. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho Liberato de Mattos.

Justificativa

No Último dia 04 deste mês de março o apartamento onde reside o vereador Abel Neto no bairro de Piedade em Jaboatão dos Guararapes, foi invadido por dois elementos, que não subtraíram nenhum objeto de valor do referido imóvel.

A designação de um Delegado Especial para trabalhar diretamente no caso, visa esclarecer se a invasão tratou-se de um crime comum ou se teve alguma conotação política. Apesar de no momento da invasão encontravam-se no imóvel duas mulheres e duas crianças nenhuma foi agredida. O caso em tela pode ser elucidado de maneira rápida e fácil, tendo em vista que existem câmeras de circuito interno, que captaram imagens dos meliantes.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.

Lula Cabral
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 247/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do jovem David Mike de Sá Andrade, ocorrido nesta Segunda-feira 02 de Março do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos seus Pais Michel Andrade e Dalva Andrade, com endereço residencial na Rua 26, nº06 Alameda Paulista - Paulista/PE. CEP:53.444-070.

Justificativa

o Jovem estudante David Mike de Sá Andrade, nasceu em 28.03.2000, morava com os pais, era um adolescente evangélico, respeitador, devoto e extremamente afetuoso. Fora acometido nesses últimos dias por uma Parada Cardio Respiratória que lhe ceifou a vida. Deixa seus sonhos e a saudade nos pais, mas, sobretudo, a certeza que o Senhor Jesus Cristo lhe recebeu amorosamente em seus braços. De certo que, nesse momento de imensurável dor, nos reportamos a mensagem do Senhor Jesus, quando da sua volta para o Pai, Eis que falou: E eu rogarei ao Pai, e ele vos dará outro Consolador, para que fique convosco para sempre. De sorte, que prestamos nossa homenagem e rogamos a Deus que conforte os seus familiares.

Em face do exposto, reputamos plenamente justificado o presente requerimento, objeto dessa proposição.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Requerimento N° 248/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento da Sra. Marilene Maria Cabral (Leninha, Ocorrido no dia 23 de Fevereiro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos seus familiares e amigos endereçados na Rua 52, nº 130, 5ª Etapa, Rio Doce. CEP: 53.080-640

Justificativa

Nascida em 26.06.69, A Senhora Marilene Maria Cabral, conhecida carinhosamente por parentes, amigos e conhecidos como “Leninha”,deixa um legado de amor ao próximo, virtude inseparável de “Leninha”. Características que marcaram a sua trajetória nesse mundo, se evidenciam por onde passou,reconhecida por ser uma pessoa trabalhadora preocupada com a vida humana, amiga de todas as horas, atenciosa,e sobretudo, carismática. Marilene Maria Cabral, converteu-se ao Evangelho do Senhor Jesus Cristo em seu leito,uma vez que fora afetada por enfermidades que culminaram em uma Insuficiência Respiratória Pneumônica, que resultou em seu falecimento. De sorte, que prestamos nossa homenagem a “Leninha” rogando a Deus que console os seus familiares e amigos, na certeza que a sua passagem teve o destino certo para o seio do Pai Celestial. Diante do exposto, julgamos plenamente justificado o presente requerimento, objeto dessa proposição.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.

Professor Lupércio Deputado

Requerimento N° 249/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Diretor Geral da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), Dr. Lauri Darci Gisch, ocorrido no dia 27 de fevereiro do corrente ano.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a sua família, em especial a sua esposa, a Sr.ª Jaqueline Tottoni, com endereço na Rua Maranhão, n.º 316, Bairro Universitário, Lageado – RS, CEP 95900-000; e à União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), com endereço na SGAS 902, Ed. Athenas, Entrada C, Salas 120 a 131, CEP 70390-020, Asa Sul, Brasília – DF.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a este Poder tem por finalidade prestar nossas sentidas condolências pelo falecimento do Diretor Geral da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), Dr. Lauri Darci Gisch, ocorrido no dia 27 de fevereiro do corrente ano. Um grande homem, amigo e político, que dedicou os últimos seis anos às atividades da entidade, exercendo sua direção com competência, humildade e sabedoria, contribuindo para seu enriquecimento, unificação e fortalecimento nacionalmente e internacionalmente. Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa preste homenagem ao Sr. Lauri Darci Gisch, cuja trajetória profissional sempre foi pautada no fortalecimento dos valores democráticos, do Federalismo e dos Poderes Legislativos Estaduais, tendo inspirado a todos que tiveram a honra de com ele trabalhar, tornando a UNALE uma grande família. Aos seus parentes e amigos, nossos mais sinceros votos de pesar. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.

Zé Maurício Deputado

Eriberto Medeiros, Diogo Moraes.

Requerimento N° 250/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado VOTO DE PESAR pelo falecimento da Senhora Iracy Batista dos Santos,ocorrido nessa terça feira 03 de março do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos seus pais Teodomiro Batista dos Santos e Maria Tereza dos Santos, com endereço residencial na Rua 26, nº116, Rio Doce, Olinda/PE. CEP: 53.080-050

Justificativa

Nascida em 19.08.20,A senhora Iracy Batista dos Santos, deixa um legado de amor ao próximo, virtude inseparável de dona Iracy. Características que marcaram a sua trajetória nesse mundo, se evidenciam por onde passou, reconhecida por ser uma pessoa trabalhadora preocupada com a vida humana, amiga de todas as horas, atenciosa, e sobre tudo, carismática. Prestamos nossa homenagem a Dona Iracy, rogando a Deus que console os seus familiares e amigos, na certeza que a sua passagem teve o destino certo para o seio do Pai Celestial. Diante do exposto, julgamos plenamente Justificado o presente requerimento, objeto dessa proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2015.

Professor Lupércio Deputado

Requerimento N° 251/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um **Voto de Congratulações** pela passagem do aniversário de emancipação política do município de Jupi, comemorado no dia 11 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Srª Prefeita do município de Jupi, Celina Tenório de Brito Maciel, com endereço à Rua Tenório Teixeira Lima,144, Centro, Jupi/PE CEP: 55.395-000, como também ao Exmo Sr. Presidente da câmara de Vereadores do município de Jupi,Dirceu Miguel Vieira, com endereço à Rua Tenório Teixeira Lima, 249, centro Jupi/PE CEP: 55.395-000

Justificativa

Localizada no agreste meridional de Pernambuco, distante cerca de 203 km da capital, como povoado, pertenceu a cismaria administrativa do município de Brejo da Madre de Deus, na categoria de distrito passou a pertencer ao município de São Bento do Una, depois para o município de Canhotinho, a seguir para o município de Palmeirina e por último para o município de Angelim.

Por projeto do então deputado João Calado Borba, foi apresentado à assembléia estadual a proposta de emancipação de Jupi do município de Angelim. A proposta foi aprovada pela Lei nº 3331 de dezembro de 1958.

De clima tropical chuvoso, o município de Jupi tem como principal atividade econômica a agricultura, porem os moradores ocupam seu tempo com o artesanato em crochê, cerâmica e trançados com cipó. As peças variam entre caçaúas, que são usados no dorso dos animais para transportar produtos agrícolas, até utensílios e vestuários como chapéus e bolsas.

Além disso, a cidade apresenta belas paisagens para quem quer aproveitar o verde, como a Cachoeira da Pedra. É frequentada normalmente pelos moradores da região, principalmente nos finais de semana.

Jupi encontra-se inserido nos domínios das **basias hidrográficas** dos rios **Mundaú** e **Una** e tem como principais tributários os rios da Chata e do Retiro, e os riachos do Estreito e Volta do Rio. Todo o ano Jupi comemora no dia 11 de março a sua emancipação política, e não poderia deixar passar em branco data tão importante, por este motivo pleiteamos oficialmente a Mesa Diretora desta Casa Legislativa o presente Voto de Congratulações.

Pelo exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.

Lucas Ramos Deputado

Requerimento N° 252/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações pelo aniversário de 204 anos do município de Garanhuns/PE, a ser comemorado no dia 10 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Isaiás Régis Neto, Prefeito do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro- Garanhuns/PE- CEP: 55293-000; a Excelentíssima Senhora Aparecida Roseane Queiroz Quidute, Vice-Prefeita do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro- Garanhuns/PE- CEP: 55293-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Audalio Ramos Machado Filho, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Zaqueu Naum Lins, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Sivaldo Rodrigues Albino, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Severino Sabino Filho, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Claudio Taveira, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Alcindo de Melo Correia, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Barbosa Leal, Câmara Municipal de Vereadores

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Givanildo da Silva de Lima, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914.

Justificativa

Desde o ano passado, a data é nova para os cidadãos: a festa ocorria em 4 de fevereiro, mas o Instituto Histórico e Geográfico obteve um documento assinado por Dom João VI que deu base à mudança. Portanto, em vez de 136 anos, o município comemora 204.

Situado na região serrana do Planalto da Borborema, é também conhecido como a Suíça Pernambucana, por causa de seu clima ameno no verão e temperaturas baixas no inverno, atípico para o resto da região. Outras alcunhas são Cidade das Flores ou Cidade da Garoa.

Garanhuns dispõe de boa infraestrutura, que inclui hotéis, pousadas, bares, restaurantes e movimentado calendário de eventos.É terra natal do ex-presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, que nasceu quando o atual município de Caetés era um distrito integrante. Também em Garanhuns nasceram o músico e sanfoneiro Dominginhos, a atriz Livia Falcão e o senador da República Randolfe Rodrigues.

O município surgiu simultaneamente às guerrilhas dos escravos quilombolas. As tropas que combatiam os escravos fugidos se instalaram em 1671 na Sesmaria dos Burgos N.S. do Desterro. A sede da capitania era a Fazenda do Garcia, e posteriormente o Sítio Tapera, adquirido pelo tenente-coronel Manoel Ferreira de Azevedo, marido de Simoa Gomes de Azevedo, neta de Domingos Jorge Velho.Em 1878, o deputado provincial Silvino Guilherme de Barros, Barão de Nazaré, visitou a então Vila de Garanhuns, interessando-se pela sua potencialidade. Ao retornar a Recife propôs um projeto de lei que elevasse Garanhuns de vila a cidade. A Lei, de número 1309, foi sancionada a 4 de fevereiro de 1879. A cidade destacou-se na agropecuária e no comércio, acelerados pela instalação da estação ferroviária a 28 de setembro de 1887 (hoje a estação é um centro cultural), que possibilitou a ligação da cidade à capital do Estado, Recife, e diversas cidades e vilas do Agreste e da Zona da Mata. A cidade abriga uma unidade do Exército Brasileiro, o 71ª Batalhão de Infantaria Motorizada (Batalhão Duarte Coelho). Anteriormente havia apenas um Tiro de Guerra (criado pela Portaria Ministerial nº 86, 18 de maio de 1950).

O turismo movimenta de forma representativa a economia de Garanhuns em alguns períodos do ano. É fator de muita importância no município, com pontos turísticos, clima agradável, boa estrutura hoteleira, festivais além de excelentes restaurantes que vão desde a cozinha regional à suíça, deixando a cidade mais conhecida.

Possui Indústria diversificada, e se descata mesmo na Agricultura e Pecuária, onde é conhecida como a maior bacia leiteira de Pernambuco, além de feijão, milho, mandioca e café.O comércio de Garanhuns é bastante influente, sendo o mais importante do Agreste Meridional. O município passa por diversas mudanças, e empresas fortes do setor comercial estão se instalando na cidade, já que a mesma é pólo de 25 municípios.

O clima de Garanhuns atrai muitos turistas tanto no verão quanto no inverno. Durante o mês de julho, as atividades turísticas se intensificam, devido ao “Festival de Inverno de Garanhuns”, realizado desde o ano de 1991. É um dos festivais mais conhecidos no estado de Pernambuco, atraindo artistas e oferecendo shows gratuitos.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Requerimento N° 253/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais da Casa, o texto do Diario de Pernambuco, intitulado: “Os protestos do dia 15”, publicado no dia 03 de março de 2015, no Caderno Em foco, pág a3, de autoria do jornalista Vandeck Santiago.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Presidente do Diário de Pernambuco, Dr. Joezil Barros, com endereço na Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-110; a Ilma. Sra. Diretora de Redação do Diário de Pernambuco, Jornalista Vera Ogando, com endereço na Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-110; e ao Ilmo. Sr. Jornalista Vandeck Santiago, com endereço na Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife, CEP: 50040-110.

Justificativa

O mencionado texto faz considerações sobre as motivações do ato de protesto programado para realizar-se no dia 15 do corrente mês. Ele esclarece, que a pauta é política, e distingue-se das mobilizações de 2013. O jornalista também coloca o respeito às manifestações, e a legitimidade de governo da presidenta Dilma. Portanto, segue na íntegra o texto ora referenciado:
“OS PROTESTOS DO DIA 15
Vandeck Santiago (texto)
Samuca (arte)

De que tamanho serão os protestos que estão sendo organizados para o próximo dia 15, contra a presidente Dilma Rousseff? Terão

proporção gigantesca ou atos com algumas centenas de gatos pingados? Serão semelhantes aos das Jornadas de junho de 2013, que mobilizaram milhões de pessoas em todo o país?

Os protestos estão sendo convocados pelas redes sociais, assim como foram os de 2013. No Recife, há três páginas chamando para o ato, que acontecerá a partir das 9h na praia de Boa Viagem. Em uma das páginas, até ontem à noite, 16 mil pessoas haviam confirmado presença. Em outra, 2,2 mil pessoas. E na terceira, 958. Total: 19 mil e uns quebrados. Não vou mencionar que o número dos que “confirmam presença” pelas redes sociais costuma ser menor do que os que realmente comparecem porque vocês já sabem disso. Só para efeito de registro, convém lembrar que a manifestação do Recife nas Jornadas (em 20 de junho de 2013) levou cerca de 100 mil pessoas às ruas. Aconteceu numa quinta-feira, à tarde. A concentração foi na Praça do Déربي. Os entusiastas das manifestações do próximo dia 15 esperam que elas estejam na mesma dinâmica daquelas de junho de 2013, e sejam capaz de mobilizar famílias inteiras, jovens de diferentes classes sociais e milhares de pessoas às margens dos partidos. Não quero decepcionar ninguém com a minha opinião, mas acompanhei diretamente os protestos de 2013 e posso dizer que eles não têm nada a ver com os do próximo dia 15. São coisas diferentes. Nas Jornadas de junho de 2013 estava nas ruas o questionamento de instituições e da própria democracia representativa – e os protagonistas dos atos eram sobretudo jovens. Os partidos ficaram velhos enquanto duraram as Jornadas.

Lá estavam também esses grupos de extrema-direita, que nunca tiveram votos no Brasil, que sempre perderam eleições e que parecem robôs com defeito repetindo “golpe, golpe, golpe” (desconfoio que esses grupos minúsculos vão marcar presença no dia 15. Para eles é conveniente destacar que há exatamente 30 anos, em 15 de março de 1985, José Sarney tomou posse como presidente, substituindo o falecido Tancredo Neves e marcando oficialmente o fim da ditadura instaurada em 1964). Em junho de 2013 eles eram minoria no meio da multidão. A grande maioria era de gente que estava indo pela primeira vez às ruas, em protesto. Havia, no geral, um ar de novidade e de bom humor. Uma atmosfera que depois nunca mais se repetiu.

Um dos motivos para isso acontecer é que a pauta mudou. Saímos de mobilizações amplas – que começaram motivadas pelo preços de passagens e foram ao longo dos dias incorporando as mais diversas reivindicações – para uma pauta que é exclusivamente política. É proibido fazer protesto político? Claro que não. Faz parte do jogo. É legítimo que descontentes manifestem seu descontentamento. Os mais sensatos estabelecem distinções que os menos não veem. Líderes nacionais do PSDB já deram o mote: manifestações, sim; impeachment, não. Independentemente do candidato preferido de cada um, o fato é que temos uma presidente eleita, com 54,5 milhões de votos. Eu posso até não gostar dela. Posso até achar que o Brasil estaria melhor se em seu lugar estivesse fulano ou beltrano. Mas não há como fugir à regra democrática de que os candidatos disputam e o eleito governa.”

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.

Teresa Leitão Deputada

Requerimento N° 254/2015

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado **Voto de Aplauso** ao efetivo do 3º BPM - BATALHÃO MARTINS SOARES MORENO da Polícia Militar de Pernambuco, na pessoa do Comandante Ten Cel Valme Zeferino de Souza, pela excelência dos serviços prestados, tendo atingido com louvor as metas do plano estadual Pacto pela Vida.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE - Cep: 50010-928; ao secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, à Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE. CEP 52040-020; ao secretário da Casa Civil, Antônio Figueira, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE - CEP 50.101-928, ao comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel PM Antônio Francisco Pereira Neto, ao Quartel do Comando Geral - Praça do Derby, s/n, Derby – Recife – PE; ao Comandante do 3º BPM, Valmi Zeferino de Souza, à BR 232 KM 257 - SÃO MIGUEL Arcoverde - PE - CEP:56500000; Exmª Prefeita do Município de Arcoverde, Maria Madalena Santos de Brito, na Prefeitura Municipal de Arcoverde, situada à Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88. Centro – CEP 56.509-460; à Câmara Municipal de Arcoverde, à Avenida Coronel Antônio Japiassu, 600, Arcoverde - PE, 56506-100.

Justificativa

O 3º BPM atingiu a redução de meta de 12% proposta pelo plano estadual Pacto pela Vida para os Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLIs), diga-se de passagem, pelo segundo ano consecutivo, sendo registrada pela Gerência de Análise Criminal e Estatística da Secretaria de Defesa Social (GACE/SDS) a redução 12,9% em 2014, e permanece atualmente reduzindo tal meta em 2015, já que em janeiro deste ano a AIS-19 se destacou com a maior redução de CVLI no estado, com a marca de 71,78% e no acumulado geral do ano em curso obtém uma redução de 33,3%. Além disso, dentre os maiores que bateram meta em 2014, num total de quatro em toda Corporação, um deles é lotado no 3º BPM.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.

Eduíno Brito Deputado

Requerimento N° 255/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado VOTO DE APLAUSO à empresa “Agora eu Consigo Tecnologias de Inclusão Ltda.”, pelos seus serviços voltados à inclusão de pessoas com necessidades especiais, especialmente pelo desenvolvimento do aplicativo Livox que recentemente, durante o *World Summit Mobile Award (WSA Mobile)*, recebeu o prêmio de primeiro lugar na categoria de “Melhor Aplicativo de Inclusão Social do Mundo”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à empresa “**Agora eu Consigo Tecnologias de Inclusão Ltda.**”, Avenida Vinte de Janeiro, 587, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51030-160, ao sr. **Carlos Edmar Pereira**, Rua Cruzeiro do Forte, 470, apto 502, Boa Viagem, CEP 51030-620, Recife/PE e à sra. **Amanda Gonçalves da Silva**, Rua Evaristo da Veiga, 62, apto 402, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52070-100

Justificativa

A temática da acessibilidade cada vez mais vem ganhando destaque nas discussões ao redor do mundo. Países e empresas vêm reconhecendo os direitos fundamentais das pessoas com deficiência e vêm buscando adequar suas políticas públicas e a própria infraestrutura para alcançar a plena inclusão social dessa grande parcela da sociedade.

Não seria diferente no Brasil, pátria signatária do Tratado de Nova Iorque, que promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, cujo artigo 3º, alínea a estabelece como um dos princípios da Convenção o “respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas” e a alínea c traz a importância da “plena e efetiva participação e inclusão na sociedade”.

Inegável; avanços foram muitos nas últimas décadas, mas ainda temos um longo caminho a percorrer, especialmente no Brasil, onde a efetivação das políticas públicas de acessibilidade muitas vezes fica aquém dos anseios da população. É diante desse cenário que se torna importante a contribuição da sociedade civil com a consecução dos direitos das pessoas com deficiência.

Nessa toada, cabe a esta Casa destacar o trabalho realizado pela empresa “Agora eu Consigo Tecnologias de Inclusão Ltda.” - AEC, criadora do aplicativo Livox, utilizado hoje por cerca de 10 mil brasileiros e criado com tecnologia 100% nacional, e guiada pelas mãos dos srs. Paulo Henrique Rodrigues, Diretor Executivo da AEC, e Carlos Edmar Pereira, Diretor Presidente da AEC e Desenvolvedor e Autor do Livox. O aplicativo, de acordo com informações disponíveis no sítio da própria empresa, e eu peço licença para conferir minha interpretação do texto disponibilizado, surgiu da necessidade da jovem Clara Pereira, filha de Aline Pereira e de Carlos Edmar Pereira. A jovem Clara nasceu com paralisia cerebral e, por conta da doença, não consegue falar, mas permanece ouvindo tudo ao seu redor. Buscando uma forma melhor de comunicação com a filha, o analista de sistemas Carlos Edmar Pereira, então, desenvolveu o aplicativo Livox, que fornece uma solução para comunicação de pessoas que têm dificuldades na fala através da conversão de texto em voz com sons naturais, milhares de símbolos, personalização total e facilidade de uso extrema para tablets Android.

A necessidade de uma única família, que se confunde com tantas famílias Brasil e mundo a fora, deixou o seio da residência, do Estado e do País para ganhar o mundo, quando o aplicativo Livox foi reconhecido como o Melhor Aplicativo de Inclusão Social do Mundo, durante o evento *World Summit Mobile Award (WSA Mobile)* realizado em Abu Dhabi e que reuniu, entre os competidores, mais de 160 países que compõem a Organização das Nações Unidas – ONU e despertando o interesse de outras nações como a Arábia Saudita.

Em sua terra natal, o aplicativo foi recomendado pelo Senado Federal ao então Ministro da Educação Aloizio Mercadante como ferramenta a ser utilizada nas escolas públicas para facilitar a comunicação com pessoas portadoras de deficiências físicas, motoras ou cognitivas. A discussão se deu no seio da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), por indicação do senador João Capiberibe (PSB-AP).

Por fim, solicito aos meus pares nesta Casa que endossem a homenagem que venho propor por considerá-la justa e necessária ao incentivo da sociedade civil e até mesmo do Poder Público a avançarem nos programas e instrumentos voltados à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2015.
Priscila Krause Deputada

Requerimento N° 256/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações pela passagem dos 480 anos do município de Igarassu/PE, que transcorreu no dia 09 de março de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Mário Ricardo Santos de Lima, Prefeito do Município de Igarassu, com endereço a Praça da Bandeira 14 – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.600-000; a Excelentíssima Senhora Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, Vice-Prefeita do Município de Igarassu, com endereço a Praça da Bandeira 14 – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Ademar Soares de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro –

Igarassu/PE – CEP: 53600-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora Maria dos Prazeres Barbosa da Silva, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Edson Martins dos Santos, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Afonso Geraldo de Sampaio Lucena, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Manoel Agenor de Siqueira, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Aristoteles Jose de Souza Silva, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchoa, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Izaque Leite Pereira Barboza, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Romário Xavier da Silva, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; a Excelentíssima Senhora Erica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Helmliton José Gonçalves Beserra, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000.

Justificativa

O Requerimento que ora estamos encaminhando a mês diretora desta Casa, solicitando um Voto de Congratulações direcionado ao município de Igarassu, foi à forma que encontramos de nos associarmos às comemorações pela passagem de mais um ano de profícuca existência. O município de Igarassu fica localizado na região metropolitana do Estado de Pernambuco, e pode ser considerado como um dos seus mais prósperos municípios, ao longo de seus 480 anos de existência, conforme podemos observar a seguir.

Em 1535, o donatário Duarte Coelho desembarcou no local para tomar posse de sua capitania, doada pela Coroa Portuguesa, travando um combate com os índios no local onde hoje está erguida a igreja dos Santos Cosme e Damião. Por ordem de Duarte Coelho, foi instalado um marco de pedra, servindo de ponto divisório entre as capitania de Pernambuco e capitania de Itamaracá, dando início ao processo de colonização europeia da região. Por volta de 1564, foi elevado à categoria de vila. O nome “Igarassu” é de origem tupi e significa “canao grande”, ou seja, “navio”, através da junção dos termos igara (canao) e assu (grande) . O município foi um dos primeiros núcleos de povoamento português no Brasil.

O município localiza-se no litoral norte da região metropolitana de Recife e possui um dos patrimônios mais invejáveis e expressivos da arquitetura de cunho civil e religioso do Brasil. Lá, se encontra a mais antiga igreja em funcionamento do país (1535): a de São Cosme e Damião, a quem são atribuído vários milagres, sendo notório o de 1685. Na ocasião, quando as cidades de Recife, Olinda, Itamaracá e Goiana foram assoladas pela febre amarela, Igarassu escapou ileasa.

O passado de Igarassu é marcado pela sua participação em lutas libertárias, como a Revolução Praieira, quando as tropas do coronel Manuel Pereira de Moraes ficaram instaladas no Convento de Santo Antônio, construído em 1586 pelos franciscanos. Hoje, no local, funciona o Museu Pinacoteca, que guarda um dos acervos mais representativos da pintura colonial brasileira.

Ante tais considerações resta-nos pleitear de nossos ilustres pares nesta Assembleia legislativa, que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.
Bispo Ossésio Silva Deputado

Requerimento N° 257/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações pelo aniversário de 204 anos do município de Garanhuns, comemorado no dia 10 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Reverendíssimo Bispo da Diocese de Garanhuns, Dom Fernando José Monteiro Guimarães** com endereço à Av. Santo Antonio, n.º61, Centro, Garanhuns/PE, n.º 55.293-000; ao **Excelentíssimo Prefeito do Município de Garanhuns, Sr. Izaias Régis Neto**, com endereço à Av. Santo Antonio, n.º 126, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000; **aos Srs. Vereadores Gerson José de Carvalho Souza Filho, Zaquue Naum Lins, Sivaldo Rodrigues Albino, Audálio Ramos**

Machado Filho, Severino Sabino Filho, Cláudio Taveira, Alcindo de Melo Correia, Carla Patricia Gomes de Oliveira, Maria Nelma Carvalho da Costa, Luzia Cordeiro da Silva de Souza,Paulo Barbosa Leal, Givanildo da Silva de Lima e Haroldo Vicente, todos com endereço à Rua Siqueira Campos, n.º 43, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-914; à **Rádio Marano FM**, sita à Rua Pixinguinha, n.º 360, Magno, Granhuns/PE, CEP: 55.294-902; à **Rádio 87 FM**, com endereço à Praça Joaquim Leão S/N, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.315-000; à **Rádio FM Sete Colinas**, com endereço à Rua Francisca Amaral Tino, n.º 138, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.315-000 e à **Câmara dos Dirigentes Lojistas de Garanhuns - CDL**, com endereço à Praça João Pessoa, n.º 32, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-340.

Justificativa

A história de Garanhuns teve início na primeira metade do século XVII, sendo contemporânea às guerrilhas dos escravos fugidos para o Quilombo dos Palmares, dando início a organização de uma série de fazendas e sítios.

Em 1700 foi instalada a Capitania do Ararobá e a Freguesia de Santo Antônio do Ararobá, tendo como sede o território da fazenda do Garcia, depois Sítio Tapera, sede da capitania - e hoje Cidade de Garanhuns -, que foi adquirida através de compra pelo Tenente-coronel Manoel Ferreira de Azevedo, esposo da senhora Simoa Gomes, neta do sertanista Domingos Jorge Velho, que derrotou Zumbi na guerra dos Palmares.

Em 1756, já viúva, Simoa Gomes ratificou, através de escritura pública a doação de uma quadra das terras desmembrada do Sítio do Garcia, em benefício da Confraria das Almas, existente na matriz da Freguesia de Santo Antônio de Garanhuns, então Ararobá. Anos mais tarde, por volta de 1762, o povoado de Ararobá passou a se chamar “Povoação de Santo Antônio de Garanhuns”, esta passou a categoria de Município, por Carta Régia, de 10 de março de 1811, instalado em 13 de dezembro de 1813, passando então a se chamar Vila de Santo Antônio de Garanhuns.

Em 1878, em visita a Vila de Garanhuns, o deputado Provincial Silvino Guilherme de Barros - o Barão de Nazaré -, ficou encantado com as suas potencialidades, que ao retornar a Cidade do Recife apresentou na Assembléia Provincial, um Projeto de Lei, elevando a Vila à categoria de Cidade. Em 4 de fevereiro de 1879 foi sancionada a Lei nº 1309, elevando a Vila de Garanhuns a categoria de Cidade.

A partir de então, a jovem Cidade foi se destacando na agropecuária, com as culturas de hortaliças, algodão, café, mamona e a pecuária leiteira e de corte; e no comércio, segmentos que foram fortalecidos com a inauguração da Estação Ferroviária, em 28 de setembro de 1887. Décadas depois, a estação foi transformada em um Centro Cultural, pelo então prefeito Luiz Souto Dourado.

O primeiro governo autônomo de Garanhuns só veio se instalar em 1892, sendo eleito como primeiro prefeito do Município, o Major Antônio da Silva Souto. O século XX foi marcado por períodos de profundas crises, como em 1917, ano da histórica “Hecatombe de Garanhuns”; além disso, a Cidade viveu os tempos em que a democracia foi corrompida pelo Estado Novo de Getúlio Vargas. No entanto, o século também foi marcado por avanços significativos, sobretudo na educação, na política, na produção agropecuária, no comércio, no turismo, na prestação de serviços e no segmento de infra-estrutura, consolidando Garanhuns, como uma das mais importantes Cidades de Pernambuco.

De acordo com pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na atualidade Garanhuns possui uma população de 135.138 (cento e trinta e cinco mil cento e trinta e oito)habitantes, e representa o 413º Produto Interno Bruto do Brasil e o 11º de Pernambuco, R\$1.201.225,00 bilhão, sendo a cidade polo do Agreste Meridional, região do Estado de Pernambuco que é composta por 26 (vinte e seis) municípios, concentrando grande parte das demandas da população desses municípios, sobretudo no que toca à saúde e educação.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2015.
Álvoro Porto Deputado

Requerimento N° 258/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações pelo aniversário de 53 anos do município de Jupi, comemorado no dia 11 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à **Excelentíssima Sra. Prefeita, Celina de Brito Tenório Maciel**, com endereço à Rua Napoleão Teixeira Lima, n.º 144, Centro, Jupi-PE, CEP: 55.395-000; **ao Excelentíssimo Sr. Vice-Prefeito, Antonio Itamar de Oliveira Aragão**, com endereço à Rua Napoleão Teixeira Lima, n.º 144, Centro, Jupi-PE, CEP: 55.395-000; **aos Srs. Vereadores Joselma Inácio da Silva, Reginaldo Liberato de Oliveira, Antônio Liberato Sobrinho, Joel José dos Santos, Dirceu Miguel Vieira, Josedilson dos Santos, Maria Joselma Alves Borges, Fernando Batista de Araújo, e Magno Fernando da Silva**, todos com endereço à Rua Napoleão Teixeira Lima, n.º 249, Centro, Jupi-PE, CEP: 55.395-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jupi**, com endereço à Rua Antonio Vieira de Melo, 29 - Centro – Jupi/PE - CEP: 55395-000 e a **Direção da Rádio Comunitária Jupi FM**, com endereço à Praça do Rosário, s/n – Centro – Jupi/PE – CEP: 55.395-000.

Justificativa

Os espinhos, chamados pelos nativos de yupi, que significa espinho agudo, deram origem ao nome do município, que como povoado, pertenceu a sesmaria administrativa do município de Brejo da Madre de Deus, na categoria de distrito passou a pertencer ao município de São Bento do Una, depois para o município de Canhotinho, a seguir para o município de Palmeirina e por último para o município de Angelim.

Entre os anos de 1931 a 1936 ainda havia no centro da parte mais alta da Praça do Rosário um antigo histórico Jatobá, que servia de açougue público. Na época da guerra do Paraguai, um jovem desertor fora preso nas imediações de Bom Conselho, sendo encaminhado à Recife para julgamento. Chegou a ser amarrado no velho Jatobá, durante o descanso da tropa que o conduzia. Este jovem, depois de vários anos, chegou a ser general do exército e governador do estado de Pernambuco. Seu nome era Dantas Barreto.

Por projeto do então deputado João Calado Borba, foi apresentado à Assembleia Estadual a independência ou emancipação de Jupi do município de Angelim. Na época o projeto de emancipação necessitava da aprovação da Câmara de Vereadores de Angelim, então composta por José Freire da Silva, Otacílio Peixoto de Melo, Joaquim Venâncio de Moraes, Manoel Salgado de Vasconcelos, Enoque Elias, José Guilherme da Costa, Jocelino Cordeiro Sobral, Feliciano Paiva Melo e Hugo Salgado de Vasconcelos, sendo prefeito Júlio Salgado de Vasconcelos.

Atualmente, o município de Jupi conta com uma população de 14.427 habitantes, e abriga em seu território o distrito de Santa Rita, que faz divisa com o município de Calçado e o povoado de Colônia que faz divisa com o município de São Bento do Una. Diante do acima exposto, por considerar justa e oportuna a proposição que homenageia o município de Jupi, bem como enaltece o valor do cidadão Jupiense, solicitamos o apoio dos demais colegas desta Casa, no sentido de conceder o voto de aplauso ora proposto.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2015.
Álvoro Porto Deputado

Requerimento N° 259/2015

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja criada a FRENTE PARLAMENTAR DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como Coordenador – Geral, o Deputado Eduíno Brito (PHS), e membros efetivos os deputados Dr. Valdir (PP), João Eudes (PRP), Álvaro Porto (PTB), Eriberto Medeiros (PTC), Ricardo Costa (PMDB) e Rogério Leão (PR).

A formação da Frente tem a finalidade de abrir o debate a fim de oferecer ao estado e aos órgãos competentes subsídios que proporcionem melhorias para o trânsito, mobilidade e transporte, procedendo ao estudo e acompanhamento dos acidentes nas rodovias pernambucanas, suas principais causas e consequências, principalmente nas áreas da economia, saúde pública e seguridade social.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE - Cep: 50010-928; ao Exmº Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, à Rua Gervásio Pires, 399 - Santo Amaro- Recife- PE – Cep: 50050-070; ao Exmº Sr. Diretor - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco– DETRAN-PE, José Humberto de Moura Cavalcanti Filho, endereçado na Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga - Recife – PE-CEP 50.690-900; ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Saúde, José Iran Costa Júnior, à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 - Bongí, Recife – PE – Cep: 50751-530; ao Exmº Sr. Prefeito do Recife, Geraldo Júlio, na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife – PE -CEP: 50030-903; ao Exmº Sr. Secretário Municipal de Saúde da Cidade Recife, Jailson de Barros Correia, no 13º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife – PE - CEP: 50030-903; ao Exmº Sr. Vereador da Cidade do Recife, Wilton Brito, à Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife PE - CEP 50.050-450; à Câmara dos Vereadores da Cidade do Recife, na Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife PE - CEP 50.050-450; à Exmª Prefeita do Município de Arcoverde, Maria Madalena Santos de Britto, na Prefeitura Municipal de Arcoverde, situada à Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88. Centro – CEP 56.509-460; à Câmara Municipal de Arcoverde, à Avenida Coronel Antônio Japiassu, 600, Arcoverde - PE, 56506-100.

Justificativa

Dados alertam para o expressivo aumento do número de acidentes de trânsito no país e dos consequentes gastos da saúde pública, com despesas médicas, e do seguro DPVAT, com indenizações por morte e invalidez permanente deles decorrentes. Segundo dados oficiais do DPVAT, entre 2013 e 2014, o número de indenizações por invalidez aumentou 33%, passando de 324.387 para 430.322. Nesse mesmo período, as despesas médicas tiveram um crescimento de 11%. Outro dado alarmante e grave para o país e toda a sociedade é que a maioria dos acidentados estão em plena idade produtiva.

Atente-se que, somente no estado, entre os anos 2013 e 2014, o número de feridos em acidente de trânsito cresceu 8,5%, para os acidentes em geral, e em até 13%, para os que envolvem moto. O aumento é mais preocupante na capital pernambucana, que foi considerada a mais violenta no trânsito na pesquisa DATASUS de 2012. Nesse ano, o valor gasto pelo estado para o tratamento dos acidentados chegou a R\$ 650 milhões.

A criação da FRENTE PARLAMENTAR DO TRÂNSITO E TRANSPORTE tem o propósito de subsidiar os órgãos

Recife, 11 de março de 2015

competentes na busca de soluções que ofereçam melhorias para o trânsito, a mobilidade e o transporte.

Objetiva, a Frente, ser um meio de coleta de informação e fomento de ideias que tratarão de assuntos alusivos aos mecanismos de monitoramento do trânsito, dos acidentes e de suas principais causas. Além disso, a Frente procurará verificar as repercussões dos acidentes nas áreas de economia, saúde pública e seguridade social, bem como acompanhar e analisar as ações de conscientização, a exemplo do Movimento Maio Amarelo, que objetiva chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortos, inválidos e feridos no trânsito de todo o mundo, com a promoção de ações articuladas pelo Poder Público e sociedade civil organizada.

Um outro fator de fundamental importância a ser debatido é a questão do transporte, principalmente o coletivo, que ultimamente tem gerado muitas discussões por todo o estado de Pernambuco.

Ante a amplitude e importância da matéria, é imperioso que nos debruçemos para analisá-la em busca de soluções. Pernambuco deve fazer sua parte e servir de exemplo para contribuir decisivamente com as questões relativas ao trânsito e transporte, tendo em vista, principalmente, a diminuição da perda de vidas humanas, dos gastos da saúde pública e a retirada do Brasil das referências mundiais de acidentes de trânsito.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Adalto Santos, **Aglailson Júnior**, **Aluísio Lessa**, **Álvaro Porto**, **Ángelo Ferreira**, **Beto Accioly**, **Edilson Silva**, **João Eudes**, **Joel da Harpa**, **Lucas Ramos**, **Marcantonio Dourado**, **Miguel Coelho**, **Pastor Cleiton Collins**, **Professor Lupércio**, **Ricardo Costa**, **Rogério Leão**, **Tony Gel**.

Requerimento N° 260/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÃO ao Centro de Onco-Hematologia Infantil do Hospital Oswaldo Cruz, na pessoa da Dra. Adriana Morais, ao Grupo de Ajuda à Criança Carente-GAC, na pessoa da Dra. Vera Morais, ao Instituto Ronald McDonald, na pessoa do Sr. Francisco Neves e ao Prefeito da Cidade do Recife, na pessoa do Sr. Geraldo Júlio**, pelo convênio firmado para a implantação da primeira classe hospitalar do Estado de Pernambuco no Hospital Universitário Oswaldo Cruz em Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, **Iran Costa**, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongü – Recife/PE – CEP: 50.751-530; ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, Av. Cais do Apolo, 925 – 9º andar – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-903; a Exma. Sra. Gerente do Centro de Onco-Hematologia Infantil do Hospital Oswaldo Cruz, **Dra. Adriana Morais**; a Exma. Sra. Presidente do Grupo de Ajuda à Criança Carente – GAC, **Dra. Vera Morais**, ambas na Rua Arnóbio Marques, 310 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.100-130; ao Exmo. Sr. Superintendente do Instituto McDonald, **Francisco Neves**, na Rua Pedro Guedes, 29 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.271-040; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Recife, **Vicente André Gomes**; aos Ilmos. Srs. **Vereadores de Recife**, todos na Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-450.

Justificativa

A hospitalização na infância pode alterar significativamente o desenvolvimento infantil, uma vez que restringe as relações de convivência da criança por afastá-la de sua família, de sua casa, de seus amigos e também de sua escola. O hospital infantil é por excelência um ambiente carregado de emoções, pois a criança atingida por doença de tratamento em longo prazo, aparece com frequência uma queda na sua auto-estima, o que prejudica no sucesso do seu tratamento. A intervenção pedagógica já é uma realidade no ambiente hospitalar, graças à iniciativa de grupos voluntários e algumas instituições e universidades preocupadas com o afastamento da escola sófrido por crianças e adolescentes enfermos hospitalizados, pois em casos de doenças graves, essas crianças e jovens passam meses, quem sabe anos, sem frequentar a escola, longe do processo de escolarização.

A classe escolar busca recuperar a socialização da criança por um processo de inclusão, dando continuidade a sua aprendizagem. A inclusão social será o resultado do processo educativo e reeducativo. A escola é um fator externo à patologia, logo, é um vínculo que a criança mantém com seu mundo exterior. Se a escola deve ser promotora da saúde, o hospital pode ser mantenedor da escolarização.

No Brasil, a legislação reconheceu por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente Hospitalizado, através da Resolução nº 41 de outubro de 1995, no iem 9, “o Direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do currículo escolar durante sua permanência hospitalar.” E aqui no nosso estado, foi firmado um convênio entre o Hospital Oswaldo Cruz, o GAC, a Prefeitura de Recife e o Instituto Ronald McDonald e foi inaugurado no dia 02.03.15, a primeira classe escolar hospitalar do Estado de Pernambuco, que oferecerá aulas multiseriadas a 25 crianças de 06 a 14 anos que estão internadas para se tratar contra o câncer. A sala é equipada com 12 tablets com programas inclusivos, uma mesa interativa de alfabetização, dois kits de robótica Lego e wifi. Parabenizo este projeto que promove a melhoria da qualidade de vida, a minimização do sofrimento, a elevação da auto-estima e a inserção na sociedade das crianças e adolescentes com câncer atendidas no CEONHPE/HUOC e de seus familiares.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos

nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2015.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 261/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO à cidade de Recife** pelo seu aniversário de 478 anos, no dia 12 de março. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, ambos na Av. Cais do Apolo, 925 – 9º andar – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-903; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Recife, **Vicente Manoel Leite André Gomes**; aos Ilmos. Srs. Vereadores do Recife, **Aderaldo Pinto**, **Aerto Luna**, **Alfredo Santana**, **Almir Fernando**, **Amaro Cipriano**, **André Ferreira**, **André Regis**, **Antônio Luiz Neto**, **Augusto Carreras**, **Carlos Gueiros**, **Davi Muniz**, **Edmar de Oliveira**, **Eduardo Chera**, **Eduardo Marques**, **Eriberto Rafael**, **Erivaldo da Silva**, **Estefano Barbosa**, **Eurico Freire**, **Felipe Franscimar**, **Gilberto Alves**, **Henrique Leite**, **Aimee Carvalho**, **Isabela de Roldão**, **Jadeval Lima**, **Jayme Asfora**, **Jairo Brito**, **Jurandir Liberal**, **Luiz Eustaquio**, **Marco Aurélio**, **Marcos Di Bria**, **Missionária Michele Collins**, **Osmar Ricardo Barreto**, **Rogério de Luca**, **Romerinho Jatobá** e **Wilton Brito**, todos na Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-450.

Justificativa

A cidade do Recife é a capital do Estado de Pernambuco, localizada na Região Nordeste do país. Mais antiga entre as capitais estaduais brasileiras, o Recife surgiu como “Ribeira de Mar dos Arrecifes” no ano de 1537, na principal área portuária da Capital de Pernambuco, conhecida em todo o mundo comercial da época, graças à cultura da cana-de açúcar. A cidade é formada por uma planície aluvial, tendo as suas ilhas, penínsulas e manguezais como as principais características geográficas, conhecida também como a Veneza Brasileira. Eleita como uma das 65 cidades com economia mais desenvolvida dos mercados emergentes no mundo. Apenas cinco cidades brasileiras entram na lista, tendo o Recife recebido a quarta posição, após São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, e à frente de Curitiba.

Por estar situada próximo à Linha do Equador, a cidade apresenta clima ensolarado e temperaturas médias elevadas a maior parte do ano. Vários são os atrativos turísticos de Recife que, ao longo dos anos, tornaram-se famosos em todo o Brasil. Possui praias maravilhosas, onde uma das mais belas praias urbanas é a da Boa Viagem.

Entretanto, não são apenas as praias que atraem visitantes ao Recife e Pernambuco. O Estado tem tradições históricas e culturais que diferenciam de todos os outros do país. Recife e Olinda foram ocupadas pelos holandeses por mais de 20 anos durante o período que estavam sendo construídas, essa ocupação por parte de um país europeu protestante, somada as influências dos portugueses, às origens indígenas e aos costumes dos africanos, deu a Pernambuco um perfil cultural inconfundível.

Um de seus maiores destaques é o Porto Digital, que é o maior parque tecnológico do Brasil. É também uma das cidades que mais atraí turistas no país, e é frequentemente escolhida para sediar eventos como congressos e jornadas. Para receber os visitantes, Recife tem uma das maiores infraestrutura turística do Nordeste com hotéis de diversas categorias, a maioria dos quais próximos ao mar. O parque gastronômico da cidade está entre os melhores do Brasil, combinando restaurantes internacionais e vários restaurantes regionais.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2015.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 262/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO à cidade de Olinda** pelo seu aniversário de 480 anos, no dia 12 de março.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Olinda, **Renildo Calheiros**, ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito da Cidade de Olinda, **Enildo Souza**, ambos na Rua de São Bento, 123 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020-080; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Olinda, **Marcelo Soares**; aos Ilmos. Srs. Vereadores de Olinda, **Algério Silva**, **Arlindo Siqueira Neto**, **Ivanildo Guabiraba**, **Izael do Nascimento**, **Jesuíno Araújo Neto**, **João do Nascimento**, **Jonas Ribeiro Junior**, **Jorge Salustiano**, **José Fernando Vieira**, **Lupércio do Nascimento**, **Marcelo Santa Cruz**, **Márcio Cordeiro**, **Maria das Graças Fonseca**, **Mônica Ribeiro**, **Ricardo Pimentel** e **Severino Barbosa**, todos na Rua 15 de Novembro, 03 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.010-000.

Justificativa

Olinda é um município brasileiro do estado de Pernambuco, pertencendo à região metropolitana de Recife, distante sete

quilômetros da capital pernambucana. A cidade é uma das localidades coloniais mais bem preservadas do Brasil, é a mais antiga entre as cidades brasileiras. Um mito popular diz que o nome “Olinda” teria a sua origem numa suposta exclamação do fidalgo português Duarte Coelho, primeiro Donatário da Capitania de Pernambuco: “Oh linda situação para se construir uma vila!”

Além da sua beleza natural, Olinda é também um dos mais importantes centros culturais do Brasil. Foi declarada, em 1982, Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade pela UNESCO. Foi eleita a primeira Capital Brasileira da Cultura no ano de 2006. Foi a primeira vez que o Brasil elegeu uma capital cultural. O Estado tem tradições históricas e culturais que diferenciam de todos os outros do país. Recife e Olinda foram ocupadas pelos holandeses por mais de 20 anos durante o período que estavam sendo construídas, essa ocupação por parte de um país europeu protestante, somada as influências dos portugueses, às origens indígenas e aos costumes dos africanos, deu a Pernambuco um perfil cultural inconfundível.

Olinda revive o esplendor de seu passado todos os anos durante o carnaval, ao som do frevo, do maracatu e outros ritmos originais de Pernambuco. Há bonecos gigantes e blocos carnavalescos com temáticas variadas, de grupos variados, geralmente acompanhados de orquestras de frevo, e/ou grupos de maracatus. Durante todo o ano, em especial no Sítio Histórico de Olinda, há eventos culturais, como feirinhas de artesanato, reggae, sambas, maracatus e afoxés. Também há ambientes mais intimistas, como casas de festas, bares e restaurantes culturais, com noites literárias, gastronomia, música ao vivo, etc. Também são símbolos culturais da cidade a comida típica tapioca e o Farol de Olinda.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Sala das Reuniões, em 9 de março de 2015.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 263/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, pela nomeação da advogada **Roseana Maria Lins Brito Faneco Amorim**, designada para exercer a função de Secretária de Desenvolvimento e Empreendedorismo da Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Mendonça Filho**, com endereço à Pç dos Três Poderes – Edf. Principal – Gab. 304 – Anexo IV - Brasília – Distrito Federal – CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Mendonça Filho**, com endereço à Pç dos Três Poderes – Edf. Principal – Gab. 304 – Anexo IV - Brasília – Distrito Federal – CEP: 70160-900; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Augusto Coutinho**, com endereço à Pç dos Três Poderes – Edf. Principal – Gab. 835 – Anexo IV - Brasília – Distrito Federal – CEP: 70160-900; ao Ilustríssimo Senhor Dr. **Roberto Magalhães Melo**, com endereço à Rua Almirante Noronha de Carvalho, 185, Rosarinho, Recife-PE, CEP: 52041-340; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Vicente André Gomes**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Wanderson Florêncio**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Antônio Luiz da Silva Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcos Menezes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Estefano Barbosa dos Santos**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aerto Luna**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aimee Carvalho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Alfredo Santana**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Dra. Vera Lopes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Almir Fernando**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Amaro Cipriano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **André Regis**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Davi Muniz**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo Chera**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Davi Muniz**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo Chera**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Erivaldo da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eurico Freire**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Felipe Franciscmar**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara

Municipal de Recife, **Henrique Leite**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Isabella de Rodão**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jurandir Liberal**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Aurélio Medeiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Gomes de Bria**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Missionária Michele Collins**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Wilton Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Romildo Gomes Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jairo Xavier de Britto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Rogério de Luca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Gilberto Dário de Melo Alves**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Luiz Eustáquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Osmar Ricardo Cabral Barreto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aderaldo Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913.

Justificativa

A nomeação da advogada, psicóloga e consultora do SEBRAE para exercer função de Secretária de Desenvolvimento e Empreendedorismo da Cidade do Recife, constitui-se em mais um acerto do Prefeito Geraldo Júlio, que passará a contar com o quadro dos mais qualificados na sua gestão.

Ao alegarmos isto, estamos cientes de que a qualidade do seu trabalho, já demonstrada e comprovada nos diversos órgãos a que serviu, como por exemplo: a chefia de gabinete do Ex-vice-governador Mendonça Filho, a direção da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, a Secretaria de Articulação do Estado de Pernambuco, bem como a de Infraestrutura e Administração do Tribunal Federal da 5ª Região.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de apresentar a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa o requerimento em pauta, solicitando o presente Voto de Aplauso, pois acreditamos que o mesmo é dos mais justos e merecidos, pois trará aos quadros da nossa edilidade um maior dinamismo.

Dessa forma consideramos como plenamente justificado o requerimento em pauta, pelo que pleiteamos juntos os ilustres pares nesta casa Legislativa a sua aprovação, no que acreditamos, haja vista o seu teor.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 264/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao estudante Bruno Ribeiro Fernandes, jovem de 22 anos com síndrome de down, pela sua formatura no curso de turismo, ocorrida no último dia 03 de março.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

A Exma. Sra. Dilma Rouseff, Presidente da República, endereçada na Presidência da República Federativa do Brasil, Palácio do Planalto, Praça dos 3 Poderes, Brasília - DF / 70150-900;

Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;

Ao Bruno Ribeiro Fernandes e família.

Justificativa

O requerimento que encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa tem por objetivo transmitir nossos votos da mais elevada congratulação e felicidade ao jovem turismólogo de 22 anos, Bruno Ribeiro Fernandes, que acaba de se graduar neste curso pela Faculdade Santa Helena, localizada no bairro da Madalena, Zona Oeste do Recife.

Fruto da dedicação, disciplina e determinação, que o acompanhou ao longo de toda a sua persistência para se formar em turismo, Bruno se junta, agora, a um universo pouco desbravado, mas que ele poderá ser ícone de inspiração, para que mais pessoas com síndrome de Down, consigam se interessar e encontrar no ensino superior uma forma de eliminar barreiras e quebrar paradigmas e preconceitos.

Joman Siqueira, com endereço a Rua Cândido Lacerda, 161 – Torreão – Recife/PE - CEP 52030-200; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da MMS Comunicação Integrada LTDA, **Luiz Montenegro**, com endereço a Rua Itapacérica, 67 – Prado – Recife/PE - CEP 50720-260; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Movie Comunicação, **Silvio Nascimento**, com endereço a Rua Olavo Bilac, 599, bairro Indianópolis – Caruaru/PE - CEP 55026-205; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **MV2 Comunicação**, com endereço a Rua Demócrito de Souza Filho, nº 109, Madalena – Recife/PE - CEP 50610-120; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Nova Comunicação, **Fernando Ribeiro**, com endereço a Rua Fernando Simões Barbosa, 874, sala 401, Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-060; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Oficina Planejamento em Comunicação**, com endereço a Av Nossa Senhora de Fátima, 95 - B. Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 5501600; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **PLANO B) Comunicação**, com endereço a Rua Amaraji, 160 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-440; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Puma Publicidade e Marketing, **Toninho Monteiro**, com endereço a Rua Dona Maria César, 170, Edf. Luciano Costa, sl 302-A - Recife/PE - CEP 50030-140; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Raio Propaganda e Marketing, **Geraldo Freire**, com endereço a Rua Japocanga, 57 – Prado – Recife/PE - CEP 50720-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Renove Comunicação, **Thiago Celestino Prates**, com endereço a Av. Dipêr, 16, Saramandaia – Igarassu/PE - CEP 53.620-605; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Sale Comunicação e Marketing**, com endereço a Rua Ribeiro de Brito, 901 5º Andar – Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-310; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Saminina Comunicação**, com endereço a Rua Coronel Cornélio Soares, 756, sala 205- Emp. Dr. José Alves, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE - CEP: 56.903-440; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Tauá Comunicação**, com endereço a Rua Luzia Florêncio Porto, 125. Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55.014-740; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Trupe Comunicação e Design**, com endereço a Rua Solidônio Leite, 62 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51111-130; ao Ilustríssimo Senhor **Guido Bianchi**, Diretor-Presidente da TV Pernambuco, com endereço a Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Voa Vista – Recife/PE – CEP: 50060-001 e ao Ilustríssimo Senhor ao Ilustríssimo Senhor **Paulo Fradique**, Diretor Vice-Presidente da TV Pernambuco, com endereço a Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Voa Vista – Recife/PE – CEP: 50060-001.

Justificativa

O Requerimento que ora estamos apresentando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa tem como objetivo, parabenizar a referida revista, que na edição de março de 2015, estará comemorando seus 09 anos de fundação. E para festejar esta data tão significativa, serão veiculadas matérias e entrevistas especiais pertinentes ao interesse de Pernambuco.

A Revista Algomais vem a ser o resultado do trabalho eficiente dos diretores, Sergio Moury Fernandes e Luciano Moura, assim como da TGI Consultoria em Gestão. Com este DNA, surgiu em março de 2006, conectada com o novo mercado e com foco na qualidade editorial. Em sua primeira edição teve uma tiragem de 6.000 exemplares, que atualmente chegou a 17.000 exemplares, o que vem corroborar com o seu sucesso. Com uma excelente equipe de jornalistas, fotógrafos e designers, a Algomais é comandada por um Conselho Editorial que discute as pautas de cada uma de suas edições, com a participação de seus integrantes. Tem como um dos seus pontos fortes uma excelente equipe de articulistas que abordam temas sociais, econômicos, históricos do dia a dia do nosso Estado.

Com essa história a Revista Algomais, tornou-se opção de leitura constante, não apenas pela sua qualidade editorial, mas também pela imparcialidade e isenção entre os seus leitores.

Como acima deixamos dito, é uma revista mensal, distribuída para assinantes do Recife e Região Metropolitana, que também noticia com propriedade temas sobre política, cultura, urbanismo, comportamento etc., ensejando aos seus leitores uma leitura dinâmica.

Ante tais considerações, damos como justificado plenamente o requerimento em tela, no qual homenageamos a referida revista, pelo que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, solicitando a melhor das acolhidas, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 269/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja Desarquivado o Projeto de Resolução nº 1811/2014, que introduz alterações à Resolução Nº 905, de 22 de dezembro de 2008.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Aglailson Júnior, Ângelo Ferreira, Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Dr. Valdi, Eriberto Medeiros, Francismar Pontes, Joaquim Lira, Joel da Harpa, Odacy Amorim, Zé Maurício.

DEFERIDO

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2015.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dez horas e trinta minutos, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado Joaquim Lira, conforme o artigo 117 do Regimento Interno deste Poder, reuniram-se os deputados Ângelo Ferreira (PSB), Eduíno Brito (PHS), Joaquim Lira (PSD), José Humberto Cavalcanti (PTB), Júlio Cavalcanti (PTB), Lucas Ramos (PSB), Miguel Coelho (PSB), Bispo Ossésio Silva (PRB), Ricardo Costa (PMDB) e Tony Gel (PMDB). Havendo quórum regimental, o deputado Joaquim Lira deu por iniciada a reunião, dando boas-vindas aos membros do colegiado. Em seguida, realizou a eleição do presidente, sendo eleito por unanimidade dos presentes, como presidente, o deputado Tony Gel (PMDB), e o deputado José Humberto Cavalcanti (PTB), como vice-presidente. Em seguida, passou a palavra ao presidente eleito, que agradeceu a presença de todos e a confiança nele depositada, e que espera, principalmente, contribuir no aprimoramento da legislação sobre ética, de maneira democrática e salutar. Em seguida, o deputado José Humberto Cavalcanti (PTB) usou a palavra para ressaltar a importância do colegiado para a sociedade e para a Casa de Joaquim Nabuco. Em seguida, foi franqueada a palavra aos demais parlamentares presentes. O deputado Lucas Ramos (PSB) ressaltou que o colegiado precisa de parlamentar com experiência para presidir-lo. Ângelo Ferreira (PSB) aproveitou a oportunidade para parabenizar os novos eleitos. José Humberto Cavalcanti (PTB), usando novamente da palavra, agradeceu as palavras generosas dos parlamentares e registrou que Pernambuco é um dos poucos estados brasileiros a dar exemplo de ética na política. Bispo Ossésio Silva (PRB) também parabenizou os novos presidente e vice-presidente. Nada mais havendo a tratar, o deputado Joaquim Lira (PSD) repassou a presidência para o presidente eleito, que encerrou a reunião. E, para que fique tudo registrado foi lavrada e assinada a presente ata.

TITULARES

Dep. Bispo Ossésio Silva
Dep. Eduíno Brito
Dep. Joaquim Lira
Dep. José Humberto Cavalcanti
Dep. Lucas Ramos
Dep. Miguel Coelho
Dep. Tony Gel

SUPLENTES

Dep. Ângelo Ferreira
Dep. Clodoaldo Magalhães
Dep. Júlio Cavalcanti
Dep. Priscila Krause
Dep. Ricardo Costa
Dep. Waldemar Borges
Dep. Zé Maurício

Portarias

PORTARIA Nº 77/15

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: cancelar a gratificação de Assessoramento da Comissão de Redação Final, do servidor **JOÃO DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 498, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, a partir do dia 28 de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei nº 13.245/2007 e 14.659/12.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de março de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 78/15

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n.º 003/2015, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, Deputado **Lula Cabral**, **RESOLVE**: lotar naquela Comissão, o servidor **JOÃO DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 498, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 100% (cem por cento), retroagindo a 23 de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei nº 13.245/2007 e 14.659/12.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de março de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 79/15

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 22/2015, do Deputado **Rodrigo Novaes**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março do corrente ano, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
RONALDO LUSTOSA DE CARVALHO	Assessor Especial /PL-ASC	92,58%	57,96%
ARTEMIZIA MARIA NOVAES	Secretário Parlamentar PL-SPC	9,20%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de março 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 30/15

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e Ofício nº 26/2015, do **Departamento de Gestão Funcional**, **RESOLVE**: designar para responder cumulativamente pela Gerência de Cadastro Funcional a servidora **TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA**, matrícula 371, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, no impedimento da titular, **NOEMIA CORDEIRO CINTRA**, matrícula nº 331, no gozo de suas férias regulamentares, no período de 02 a 31 de março do corrente ano.

Sala Austro Costa, 06 de março de 2015.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 36/15

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 13/2015, do Presidente da Comissão de Saúde, Deputado **Odacy Amorim**, **RESOLVE**: lotar, retroagindo ao dia 01 de março do corrente ano, naquela Comissão Permanente, o servidor **JOSÉ NEWTON DE OLIVEIRA SALES**, matrícula nº 0224, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

Sala Austro Costa, 10 de março de 2015.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 37/15

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 008/2015, do Presidente da Comissão de Negócios Municipais, Deputado **Rogério Leão**, **RESOLVE**: lotar, retroagindo ao dia 01 de março do corrente ano, naquela Comissão Permanente, o servidor **SEVERINO DE ASSIS PEDROSA**, Analista Legislativo, matrícula nº 0296, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

Sala Austro Costa, 10 de março de 2015.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA, LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS E COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES

Biênio: 1º DE FEV/2015 A 31 DE JAN/2017 DA 18ª LEGISLATURA

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchôa	-	Presidente
Deputado Augusto César	-	1º Vice-Presidente
Deputado Pastor Cleiton Collins	-	2º Vice-Presidente
Deputado Diogo Moraes	-	1º Secretário
Deputado Vinicius Labanca	-	2º Secretário
Deputado Romário Dias	-	3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros	-	4º Secretário
Deputado André Ferreira	-	1º Suplente
Deputado Rogério Leão	-	2º Suplente
Deputado Beto Accioly	-	3º Suplente
Deputado Adalton Santos	-	4º Suplente
Deputado Adalton Santos	-	Ouvidor-Geral

COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

GOVERNO

Deputado Waldemar Borges	-	Líder
Deputado Lucas Ramos	-	Vice-Líder
Deputado Tony Gel	-	Vice-Líder

OPOSIÇÃO

Deputado Silvio Costa Filho	-	Líder
Deputado Álvaro Porto	-	Vice-Líder
Deputada Teresa Leitão	-	Vice-Líder

PSB (15 membros)

Deputado Aglailson Júnior	-	Líder
Deputado Adalton Santos	-	1º Vice-Líder
Deputado Marcantônio Dourado	-	2º Vice-Líder

PTB (06 membros)

Deputado Júlio Cavalcanti	-	Líder
Deputado José Humberto Cavalcanti	-	1º Vice-Líder
Deputado	-	2º Vice-Líder

Bloco parlamentar - PSDB/SD/PTC (05 membros)

Deputado Claudiano Martins Filho	-	Líder
Deputado Professor Lupércio	-	Vice-Líder
Deputado Antônio Moraes	-	Vice-Líder

PP (04 membros)

Deputado Everaldo Cabral	-	Líder
Deputado Dr. Valdi	-	Vice-Líder

PT (03 membros)

Deputado Manoel Santos	-	Líder
Deputado Odacy Amorim	-	Vice-Líder

PMDB (03 membros)

Deputado Ricardo Costa	-	Líder
Deputado André Ferreira	-	Vice-Líder

PR (02 membros)

Deputado Henrique Queiroz	-	Líder
---------------------------	---	-------

PDT (02 membros)

Deputado Pedro Serafim Neto	-	Líder
-----------------------------	---	-------

PSD (02 membros)

Deputado Rodrigo Novaes	-	Líder
-------------------------	---	-------

DEM (01 membro)

Deputada Priscila Krause	-	Líder
--------------------------	---	-------

PRB (01 membro)

Deputado Bispo Ossesio Silva	-	Líder
------------------------------	---	-------

PSL (01 membro)

Deputada Socorro Pimentel	-	Líder
---------------------------	---	-------

PSOL (01 membro)

Deputado Edilson Silva	-	Líder
------------------------	---	-------

PHS (01 membro)

Deputado Eduino Brito	-	Líder
-----------------------	---	-------

PROS (01 membro)

Deputado Joel da Harpa	-	Líder
------------------------	---	-------

PRP (01 membro)

Deputado João Eudes	-	Líder
---------------------	---	-------

COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES

1ª COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TITULARES: DEPUTADA RAQUEL LYRA DEPUTADO ANGELO FERREIRA DEPUTADO ADALTO SANTOS DEPUTADO RICARDO COSTA DEPUTADO RODRIGO NOVAES DEPUTADO ROMÁRIO DIAS DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO DEPUTADA TERESA LEITÃO DEPUTADO TONY GEL	-	PARTIDO: PSB - PRESIDENTE PSB - VICE-PRESIDENTE PSB PMDB PSD PTB PTB PT PMDB
SUPLENTES: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI DEPUTADO MANOEL SANTOS DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO DEPUTADA SIMONE SANTANA DEPUTADO WALDEMAR BORGES	-	PARTIDO: PSB PSDB PTB PT PP PDT PSB PSB

DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PP

DEPUTADO DR. VALDI
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

PP - VICE-PRESIDENTE
PSB
PSB
PSL

2ª COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

TITULARES:

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

PARTIDO:

PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PTC
PR
PTB
PSB
PTB
PTB

SUPLENTES:

DEPUTADO EDUINO BRITO
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO VINICIUS LABANCA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PARTIDO:

PHS
PSD
PTB
PDT
DEM
PMDB
PT
PSB
PSB

3ª COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TITULARES:

DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO EDUINO BRITO
DEPUTADO LULA CABRAL
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

PARTIDO:

PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PTB
PRB
PHS
PSB
PR

SUPLENTES:

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADA TERESA LEITÃO

PARTIDO:

PSB
PSB
PSOL
PROS
SD
PSD
PT

4ª COMISSÃO: NEGÓCIOS MUNICIPAIS

TITULARES:

DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE

PARTIDO:

PR - PRESIDENTE
PSL - VICE-PRESIDENTE
PRP
PT
DEM

SUPLENTES:

DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO EVERALDO CABRAL
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI

PARTIDO:

PTB
PSB
PSDB
PP
PTB

5ª COMISSÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULARES:

DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO EDUINO BRITO
DEPUTADO EDILSON SILVA

PARTIDO:

PT - PRESIDENTE
SD - VICE-PRESIDENTE
PSB
PHS
PSOL

SUPLENTES:

DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

PARTIDO:

PSB
PRB
PSB
PSB
PTB

6ª COMISSÃO: ESPORTE E LAZER

TITULARES:

DEPUTADO BETO ACCIOLY
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:

SD - PRESIDENTE
SD - VICE-PRESIDENTE
PRB
PROS
PP

SUPLENTES:

DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO TONY GEL
DEPUTADO VINICIUS LABANCA

PARTIDO:

PSDB
PTB
PSL
PMDB
PSB

7ª COMISSÃO: MEIO AMBIENTE

TITULARES:

DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADA RAQUEL LYRA

PARTIDO:

PP - PRESIDENTE
PTB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PSOL
PSB

SUPLENTES:

DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PARTIDO:

PSB
PT
PSB
PSL
PSB

8ª COMISSÃO: AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

TITULARES:

DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO MANOEL SANTOS
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO RODRIGO NOVAES

PARTIDO:

PSB - PRESIDENTE
PT - VICE-PRESIDENTE
PTB
PSB
PSD

SUPLENTES:

DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO ODACY AMORIM

PARTIDO:

PSB
PR
PSD
PTB
PT

9ª COMISSÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULARES:

DEPUTADO ODACY AMORIM

PARTIDO:

PT - PRESIDENTE

SUPLENTES:

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO LULA CABRAL
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

PARTIDO:

PSDB
PRB
PTB
PSB
PSB

10ª COMISSÃO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

TITULARES:

DEPUTADO LULA CABRAL
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO
DEPUTADO EDUINO BRITO
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE

PARTIDO:

PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PHS
PTB
DEM

SUPLENTES:

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO VINICIUS LABANCA

PARTIDO:

PSDB
PTB
PSOL
PTC
PSB

11ª COMISSÃO: CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

TITULARES:

DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

PARTIDO:

PSOL - PRESIDENTE
PMDB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PT
PP

SUPLENTES:

DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO EDUINO BRITO
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

PARTIDO:

PSB
PROS
PHS
PRB
PSL

12ª COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TITULARES:

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS

PARTIDO:

PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PTB
PSB
PTB

SUPLENTES:

DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
DEPUTADA SIMONE SANTANA

PARTIDO:

PRP
PTB
PDT
PR
PSB

13ª COMISSÃO: ASSUNTOS INTERNACIONAIS

TITULARES:

DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO BETO ACCIOLY
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

PARTIDO:

PSD - PRESIDENTE
SD - VICE-PRESIDENTE
PRB
PTC
PDT

SUPLENTES:

DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO VINICIUS LABANCA

PARTIDO:

PTB
PRP
PSB
PTB
PSB

14ª COMISSÃO: DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

TITULARES:

DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA TERESA LEITÃO

PARTIDO:

PSB - PRESIDENTE
DEM - VICE-PRESIDENTE
PSB
PSL
PT

SUPLENTES:

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PARTIDO:

PSB
PRB
PSOL
PSD
PSB

15ª COMISSÃO: ÉTICA PARLAMENTAR

TITULARES:

DEPUTADO TONY GEL
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO EDUINO BRITO
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO MIGUEL COELHO

PARTIDO:

PMDB - PRESIDENTE
PTB - VICE-PRESIDENTE
PRB
PHS
PSD
PSB
PSB

SUPLENTES:

DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
DEPUTADO ZÉ MAURICIO

PARTIDO:

PSB
PSB
PTB
DEM
PMDB
PSB
PP

16ª COMISSÃO: REDAÇÃO FINAL

TITULARES:

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR
DEPUTADO EVERALDO CABRAL
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

PARTIDO:

PSB - PRESIDENTE
PDT - VICE-PRESIDENTE
PSB
PP
PTB

SUPLENTES:

DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO DR. VALDI
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO MANOEL SANTOS

PARTIDO:

PSDB
PP
PSOL
PR
PT